SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 11 de Setembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0579

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 20880, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

•Considerando os Comunicados Internos nºs 43 e 44/14/DDP, do Departamento de Desenvolvimento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeada uma Comissão Especial que terá como objetivo acompanhar os trabalhos da empresa especializada na elaboração dos laudos de insalubridade, periculosidade, LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) e PPRA (Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais), integrada pelos Senhores:

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTARÉN
CIRG N° 9.035.615-1/PR
Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Pessoal
Secretaria Municipal de Administração

PÂMELA MOREIRA WEINHARDT
CIRG Nº 9.808.080-5/PR
Diretora Geral de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

MARINA CORTES ABDALA
CIRG Nº 3.587.050-4/PR
Médica
Secretaria Municipal de Saúde

ANA BÁRBARA HOFFMANN CORREA
CIRG Nº 9.343.230-4/PR
Enfermeira
Secretaria Municipal de Saúde

MARCELO DE OLIVEIRA
CIRG Nº 6.410.083-1/PR
Enfermeiro
Secretaria Municipal de Saúde

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Setembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:652410DB

GABINETE
DECRETO N° 20881, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, tendo em vista o disposto na Lei n° 1528, de 26.04.2001, que criou o Conselho de Alimentação Escolar, e ainda da Lei nº 2754, de 17.07.12, que mantém e rege o referido Conselho e com fundamento no inciso XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

•Considerando o Ofício nº 04/14, do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE;

D E C R E T A :

Art.1º - Fica substituído o Titular Representante das Entidades de Trabalhadores da Educação e de Discentes, EDIONARA APARECIDA MARAFIGO, no CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, nomeado no item 2) do Decreto nº 19.984, de 21.08.13, por MARLI SALETE VIEIRA.

Art.2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 19.984, de 21.08.13.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Setembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B5C1E1EF

GABINETE
DECRETO N° 20882, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no artigo 108 da Lei nº 2280, de 31.12.2008,

•Considerando o Comunicado Interno nº 470/14, da Secretaria Municipal de Educação;

•Considerando o Comunicado Interno nº 622/14 do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam REVOGADOS, a partir de 03.09.14, os dispositivos do item II, do artigo 1º, do Decreto nº 20.315, de 28.11.2013, que concedeu gratificação especial pelo exercício de atividade em regime

de tempo integral e dedicação exclusiva ao (à) servidor (a) a seguir relacionado (a):

GUILHERME KASEKER MATTGE
CIRG Nº 8.356.508-0/PR
MOTORISTA HABILITAÇÃO "D"
CLASSE "A"
REFERÊNCIA 1
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 03.09.2014.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Setembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0A3D2549

GABINETE
DECRETO N° 20887, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no artigo 108 da Lei nº 2280, de 31.12.2008,

• Considerando o Comunicado Interno nº 473/14, da Secretaria Municipal de Saúde;

• Considerando o Comunicado Interno nº 638/14 do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam REVOGADOS, a partir de 04.09.14, os dispositivos do item II, do artigo 1º, do Decreto nº 20.039, de 06.09.2013, que concedeu gratificação especial pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao (à) servidor (a) a seguir relacionado (a):

AMELIA ROSEANE GHIOTTO ROSSI DE CARVALHO
CIRG Nº 9.414.249-0/PR
ENFERMEIRO
CLASSE "C"
REFERÊNCIA 1
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 04.09.2014.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Setembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:38F745C2

GABINETE
DECRETO N° 20878, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 2932 de 27 de Dezembro de 2013.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00(Vinte Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Educação	
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2017 Manutenção MDE 25%	
141: 3.3.90.39.00.00.1104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
145; 4.4.90.52.00.00.1104 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
TOTAL	**R$ 20.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será usado como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 104	R$ 20.000,00
TOTAL	**R$ 20.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03 de Setembro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Setembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A7472FC8

GABINETE
DECRETO N° 20879, DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 3013 de 04 de Setembro de 2014.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 323.000,00(Trezentos e Vinte e Três Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Educação	
07.03 Departamento de Transporte Escolar	
12.361.0027.6032 Transporte Escolar Federal 2014	
632: 3.3.90.39.00.00.1156 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 323.000,00
TOTAL	**R$ 323.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O excesso de Arrecadação da fonte 156	R$ 323.000,00
TOTAL	**R$ 323.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04 de Setembro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Setembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A6C52F65

GABINETE
DECRETO N° 20883, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 2932 de 27 de Dezembro de 2013.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 67.900,00(Sessenta e Sete Mil e Novecentos Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria da Fazenda e Planejamento	
06.01 Gabinete do Secretário	
28.843.0000.0.013 Serviços da Dívida	
3.3.90.92.00.00.1000 – Serviços da Dívida	R$ 2.900,00
11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2.050 Gestão dos Serviços de Saúde 15%	
369: 3.1.90.94.00.00.1303 – Indenizações de Restituições Trabalhistas	R$ 65.000,00
TOTAL	**R$ 67.900,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos:

O excesso de Arrecadação da fonte 1000	R$ 2.900,00
O excesso de Arrecadação da fonte 303	R$ 65.000,00
TOTAL	**R$ 67.900,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05 de Setembro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Setembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B4660BAD

GABINETE
DECRETO N° 20884, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar devidamente autorizado pela Lei n° 2932 de 27 de Dezembro de 2013.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 35.000,00(Trinta e Cinco Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Educação	
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2018 Manutenção do Salário Educação	
154: 4.4.90.52.00.00.1107 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 35.000,00
TOTAL	**R$ 35.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Educação	
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2018 Manutenção do Salário Educação	
155: 4.4.90.61.00.00.1107 – Aquisição de Imóveis	R$ 35.000,00
TOTAL	**R$ 35.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05 de Setembro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Setembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C454986E

GABINETE
DECRETO N° 20885, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, devidamente autorizado pela Lei n° 3014 de 04 de Setembro de 2014.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 64.000,00(Sessenta e Quatro Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

13 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
13.05 Departamento de Agropecuária	
20.601.0023.2.222 PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO/2013	
697: 3.3.90.30.00.00.1910 – Material de Consumo	R$ 64.000,00
TOTAL	**R$ 64.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O excesso de arrecadação da fonte 910 – conta n° 234-5	R$ 64.000,00
TOTAL	**R$ 64.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05 de Setembro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Setembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:256D8241

GABINETE
DECRETO Nº 20886, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

Súmula: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.1941, e inciso XIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município da Lapa,
D E C R E T A:

Art. 1 º - Ficam DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a seguinte área:
- Área urbana com 2.179,83 m² (Dois mil, cento e setenta e nove metros e oitenta e três decímetros quadrados), localizado neste Município, parte integrante da Matrícula nº 8.632, perante o Cartório

de Registro de Imóveis desta Comarca, com as seguintes características e confrontações:

A poligonal tem início no marco 0=PP, que faz divisa com terrenos de CARLOS ALBERTO HAMMERSCHMIDT, segue com o azimute de 265º54'52" e percorre 44,58m, que faz divisa com terrenos de CARLOS ALBERTO HAMERSCHMIDT, até o marco 1, segue com o azimute de 219º30'28" e percorre 49,61m, que faz divisa com terrenos de ANTONIO EMEDIO PINHEI SILVA e JOSÉ FRANCISCO SILU DE CAMARGO, até o marco 2, segue com o azimute de 85º14'13" e percorre 78,80m, que faz divisa com terrenos de OVANI KAZAKER e com a ESCOLA SYBILLA WILLE DE LACERDA, até o marco 3, segue com o azimute de 355º54'52" e percorre 35,00m, que faz divisa com terrenos de CARLOS ALBERTO HAMMERSCHMIDT, até o marco 0=PP, onde teve início esta descrição.

Art. 2º - A presente desapropriação tem por objeto a implantação de Quadra Poliesportiva Coberta na Escola Municipal Sybilla Wille de Lacerda, objeto de convênio, conforme Termo de Compromisso PAC 208189/2014 FNDE.

Art. 3º - Os ônus decorrentes da desapropriação a que se refere este Decreto ficarão a cargo do Município e correrão à conta de dotação própria.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Setembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:51270884

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº084/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 83.413.591/0003-18, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. EDSON FERNANDO MAZZUCO CPF/MF SOB Nº 023.627.449-06
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
VALOR: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 05/09/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D9ADD62C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº085/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: DOT LICITAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 19.103.342/0001-65, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. GUILHERME JABUR, CPF/MF SOB Nº 033.765.849-82
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
VALOR: R$ 22.890,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 05/09/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0A72C457

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº088/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 81.715.427/0001-78, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ALINI A. MACEDO PUTZIGER, CPF/MF SOB Nº 051.412.649-39
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO.
VALOR: R$ 32.347,92 (TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 05/09/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1B2B9B18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº091/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2014 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: INVOX PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 07.473.782/0001-25, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. OCTAVIO JOSÉ KUSS NETO, CPF/MF SOB Nº 659.917.709-30
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE SOM EM ESTÚDIO.
VALOR: R$ 41.000,00 (QUARENTA E UM MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/09/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F7BFB510

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº176/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADO: COMERCIAL BORA E FILHO LTDA, CNPJ: 04.094.110/0001-10, REPRESENTADA POR SEU PROPRIETÁRIO, SR. MARCOS ADRIANO BORA CPF/MF SOB Nº 921.925.809-91
OBJETO: FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DE GENÊROS ALIMENTICIOS E DE MATERIAS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL E MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DESCARTAVEIS PARA O GABINETE.
VALOR: R$ 35.161,82 (TRINTA E CINCO MIL CENTO E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A ORDEM DE COMPRA EM ATÉ 05(CINCO) DIAS DO SEU RECEBIMENTO
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
10 – Secretaria de Inclusão e Ação Social
10.05 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0012.6044 – Venefícios Eventuais e Sócio assistenciais
312: 3.3.90.32.00.00.00.00.1000 – Material, Bem ou Serviço Para Distrib. Gratuita
01– Gabinete da Prefeita
01.01 – Gabinete da Prefeita
04.122.0003.2001 – Manutenção do Gabinete da Prefeita
55: 3.3.90.30.00.00.1000 – Material de Consumo
DATA: 27/08/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:887BFC51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº186/2014

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 060/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
LOCADOR: FRANCISCO HAMMERSCHMIDT NETO, CPF: 598.370.809-06.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA EUFRASIO CORTES, 156, CENTRO, LAPA – PR, COM 200 M2, PARA SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR: SENDO R$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS) MENSAL TOTALIZANDO R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0032.2050 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15%
375:3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
DATA: 08/09/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DA27DF47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014

Data Para Entrega dos Envelopes: 23/09/2014 às 08h30min.

Data Para Abertura: 23/09/2014 às 09h00min.

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO 06 (SEIS) VAGAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, TOTALMENTE DEPENDENTES DE CUIDADOS DE TERCEIROS, EM SITUAÇÃO DE RISCO PELAS CONDIÇÕES PESSOAIS E VULNERABILIDADE SÓCIOFAMILIAR**", de acordo com as especificações constantes conforme anexos deste edital.

Valor Máximo: **R$ 196.799,76 (cento e noventa e seis mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e seis reais),** para 12 (doze) meses, sendo R$ 2.733,33 (dois mil setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) que se multiplicando pelo número de 06 (seis) vagas, tem-se o valor máximo mensal de R$ 16.399,98 (dezesseis mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Local de Abertura: Sala de Reuniões Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **pessoalmente no Setor de Compras e Licitações ou solicitado através do email: licitacoes@tamandare.pr.gov.br**. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8614.

Almirante Tamandaré, 10 de setembro de 2014.

PAULO JOSÉ BREDA BELICH
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:3CEC9F26

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 909, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

"Nomeia Membros dos Conselhos do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré – IPMAT".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, aprovado pelo Decreto nº 30/2002, de 21 de maio de 2002, com as alterações inseridas pelos Decretos nºs 229/2008, de 13/06/2008, 678/2012, de 13/06/2012, 696/2012, de 06/08/2012 e 823, de 04/11/2013,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados, como membros dos diversos Conselhos do **Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré - IPMAT**, na forma do que dispõe o Art. 9º, § 1º, alíneas "a" e "b" e §§ 2º, 3º e 4º, Arts. 18, 20 e 21 do Estatuto do IPMAT, os seguintes servidores:

1 - <u>CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA:</u>

a) Representantes do Poder Executivo Municipal:
Wanderley Antunes de Oliveira – titular
Sheila Hibner – titular
Reginaldo da Cruz – suplente
Lucimari da Luz Perussi Nicolotte – suplente

b) Representantes dos Servidores Efetivos Ativos:
Edson Adir da Cruz – titular
Adilair de Brito – titular
Diógenes Andrei Stachera – suplente
Anderson Maurício de Siqueira - suplente

c) Representantes dos Servidores Inativos e Pensionistas:
Antonio de Siqueira Filho – titular

Jorge Luiz Grzybowski - titular
Sonia Maria de Siqueira – suplente
Mari Lucia Perussi - suplente

d) Representantes do Poder Legislativo Municipal:
Claudevir Macedo Martin Garcia (Tiriva) – titular
Claudeci Aparecido Rodrigues (Zóinho) - titular
Antonio Ângelo Prodóscimo – suplente
Osvaldo Stival – suplente

Parágrafo único – Ficam indicados como Presidente e Secretário do Conselho Municipal de Administração e Previdência, respectivamente, os membros **Dirceu de Jesus Lins Machado** e **Reginaldo da Cruz.**

2 - CONSELHO FISCAL:

Sheila Hibner – titular/indicado pelo Conselho de Administração e Previdência;
Reginaldo da Cruz – suplente/indicado pelo Conselho de Administração e Previdência;
Edson Adir da Cruz – titular/indicado Servidores Efetivos Ativos;
Lucimari da Luz Perussi Nicollote suplente/indicado pelos Servidores Efetivos Ativos;
Jorge Luiz Grzybowski – titular/indicado pelos Servidores Inativos e Pensionistas;
Mari Lucia Perussi – suplente/indicado Servidores Inativos e Pensionistas;

3 - CONSELHO DIRETOR:

Dirceu de Jesus Lins Machado – Diretor-Presidente;
Reginaldo da Cruz – Diretor Administrativo
Lucimari da Luz Perussi Nicolotte – Diretor Previdenciário;
Marcos Antonio de Souza – Diretor de Finanças e Patrimônio.

Parágrafo único – Ficam indicados como Presidente e Secretário do Conselho Fiscal, os membros **Sheila Hibner** e **Edson Adir da Cruz**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 824, de 11/11/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 25 de agosto de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:1D852741

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI N° 1792/2014

"Dá denominação de logradouro público que especifica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua **"CECÍLIA DOMAKOSKI VAZ"**, a rua com início na Rua Frei Beda de Gavello e término na pedreira de Luciano Buzato, bairro Tranqueira, neste Município.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 28 de agosto de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:EDB27957

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 602, 01 DE SETEMBRO DE 2014 - REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, conforme os períodos respectivos indicados:

Matrícula	N O M E	Período Aquisitivo	Período das férias
1710	ALAIDE APARECIDA DE OLIVEIRA	01/06/2013 a 31/05/2014	16/07/2014 a 14/08/2014
5443	ANDERSON NAZARENO	01/01/2013 a 31/12/2013	04/08/2014 a 02/09/2014
2605	ANDREA N. PROSDOCIMO ZENI	01/10/2012 a 30/09/2013	01/08/2014 a 30/08/2014
1606	ANDREIA FAGUNDES	15/05/2012 a 14/05/2013	18/08/2014 a 16/09/2014
5453	ANGELA A. CUNICO SIQUEIRA	01/01/2013 a 31/12/2013	15/08/2014 a 14/09/2014
3280	ANNA KARINA BRANDT LOVATO	01/01/2012 a 31/12/2012	01/08/2014 a 30/08/2014
2338	ANTONIO MENDES DA SILVA	22/05/2011 a 21/05/2012	04/08/2014 a 02/09/2014
5638	CARLA A. VATRIM FERRAZ	01/03/2013 a 28/02/2014	01/09/2014 a 30/09/2014
2004	CARMEN MIRIAN MARGOLESK	18/05/2013 a 17/05/2014	04/08/2014 a 02/09/2014
4622	CELISE PACHECO MONTEIRO	10/07/2013 a 09/07/2014	28/07/2014 a 26/08/2014
1947	CELMA DE FATIMA LOPES	04/05/2013 a 03/05/2014	12/08/2014 a 10/09/2014
2236	DANIELE ABDULACK LIMA	04/03/2013 a 03/03/2014	16/06/2014 a 15/07/2014
3315	DILCLÉIA R. DA SILVA COSTA	08/02/2013 a 07/02/2014	04/08/2014 a 02/09/2014
1994	EDSON CARVALHO DO PRADO	29/03/2013 a 28/03/2014	28/07/2014 a 26/08/2014
5454	EDUARDO NEVES TEIXEIRA	01/01/2013 a 31/12/2013	19/08/2014 a 17/09/2014
5725	ELENICE A. DOS SANTOS	03/06/2013 a 02/06/2014	04/08/2014 a 02/09/2014
2044	ELI DOS SANTOS SANTOS	29/03/2013 a 28/03/2014	03/08/2014 a 01/09/2014
1180	ELIANE REGINA BUSATTO	02/01/2012 a 01/01/2013	01/08/2014 a 30/08/2014
3526	ELIEZER BARBOSA	04/03/2012 a 03/03/2013	23/12/2013 a 21/01/2014
3526	ELIEZER BARBOSA	04/03/2013 a 03/03/2014	12/08/2014 a 10/09/2014
5570	ELISANGELA DOS S. CASTRO	01/02/2013 a 31/01/2014	01/08/2014 a 30/08/2014
709	ESMERALDO C. DE CASTRO	10/09/2012 a 09/09/2013	04/08/2014 a 02/09/2014
1390	EVERLI DO ROSARIO FERNANDES	01/02/2013 a 31/01/2014	01/08/2014 a 30/08/2014
4266	EVERTON L. I. B. FERREIRA	14/08/2012 a 13/08/2013	18/08/2014 a 16/09/2014
4516	GISELDA DOS SANTOS PEREIRA	29/05/2013 a 28/05/2014	16/06/2014 a 15/07/2014
1116	GYSLAYNE DENYSE DARU	02/05/2011 a 01/05/2012	01/04/2014 a 30/04/2014
5706	IEDA JAQUELINE MURARO BENI	06/05/2013 a 05/05/2014	01/07/2014 a 30/07/2014
687	IRMA SANTOS NERY	26/03/2013 a 25/03/2014	23/12/2013 a 21/01/2014
5473	IZAIR DE BARROS TEIXEIRA	01/01/2013 a 31/12/2013	08/08/2014 a 06/09/2014
4647	JEMIMA HERRERO MOREIRA	12/08/2012 a 11/08/2013	12/08/2014 a 10/09/2014
1269	JOÃO L. B. DOS SANTOS GRINTEN	09/10/2012 a 08/10/2013	01/08/2014 a 30/08/2014
5560	JOSÉ FERREIRA GUEDES	01/02/2013 a 31/01/2014	21/07/2014 a 19/08/2014
5005	JOSE KAPP	02/08/2012 a 01/08/2013	04/08/2014 a 02/09/2014
5341	JOSIANE DO ROCIO C. VIANNA	23/05/2013 a 22/05/2014	01/07/2014 a 30/07/2014
5715	KARINE QUEVEDO	06/05/2013 a 05/05/2014	18/08/2014 a 16/09/2014
5091	KATIA CADENAS RIBAS	03/05/2013 a 02/05/2014	18/08/2014 a 16/09/2014
2494	LILIAN MARTINS PEREIRA	01/03/2013 a 28/02/2014	21/07/2014 a 19/08/2014
4017	LILIAN MARTINS PEREIRA	18/02/2013 a 17/02/2014	21/07/2014 a 19/08/2014
3266	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	08/02/2011 a 07/02/2012	25/08/2014 a 23/09/2014
1375	MARIA INES TOMACHESKI	10/05/2012 a 09/05/2013	04/08/2014 a 02/09/2014
5109	MONICA BENTA DA SILVA	01/06/2013 a 31/05/2014	18/08/2014 a 16/09/2014
5716	NERCINDA DOS SANTOS	06/05/2013 a 05/05/2014	04/08/2014 a 02/09/2014
5591	DARCI ALVES	01/02/2013 a 31/01/2014	01/08/2014 a 30/08/2014
2722	PATRICIA FERMINO	27/07/2010 a 26/07/2011	23/12/2013 a 21/01/2014
2722	PATRICIA FERMINO	14/02/2013 a 13/02/2014	12/08/2014 a 10/09/2014
5531	PAULO CESAR FERREIRA	01/02/2013 a 31/01/2014	11/08/2014 a 08/09/2014
5439	PAULO CESAR ROSA	01/01/2013 a 31/12/2013	08/08/2014 a 06/09/2014
4993	PEDRO JOÃO BOLC	10/06/2013 a 09/06/2014	04/08/2014 a 02/09/2014
5459	PRISCILA PAIXÃO	01/01/2013 a 31/12/2013	21/07/2014 a 19/08/2014
644	ROMANO PEDRINHO PERISSUTE	28/05/2013 a 27/05/2014	04/08/2014 a 02/09/2014
5576	ROQUE LUIZ DOS SANTOS	01/02/2013 a 31/01/2014	15/08/2014 a 14/09/2014
1383	ROSI TEREZINHA M. DE CASTRO	27/08/2012 a 26/08/2013	04/08/2014 a 02/09/2014
1987	SANDRA MARA SANTOS BUENO	01/07/2013 a 30/06/2014	13/08/2014 a 11/09/2014
4270	SEFORA DE FATIMA TOALDO	14/08/2012 a 13/08/2013	01/08/2014 a 30/08/2014
1809	SERGIO ARI STIVAL	28/05/2013 a 27/05/2014	12/08/2014 a 10/09/2014
823	VALDECIR DIAS LEIRIA	15/06/2013 a 14/06/2014	01/08/2014 a 30/08/2014
1142	VANDERLEI RODRIGUES	18/05/2013 a 17/05/2014	04/08/2014 a 02/09/2014
2200	VALDETE DO C. O. DE	22/10/2012 a 21/10/2013	23/12/2013 a 21/01/2014

	CAMARGO		
5636	VALDOMIRO DONIZETTI DA SILVA	01/03/2013 a 28/02/2014	01/08/2014 a 30/08/2014
4531	VIVIANE COSTA ROSA	29/05/2012 a 28/05/2013	28/07/2014 a 26/08/2014

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de setembro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:4D08C5A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI Nº 494-2014

SÚMULA: Desafeta e incorpora imóveis urbanos aos bens dominicais e autoriza o Poder Executivo á alienar os mencionados imóveis, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná**,** aprovou, e eu Elza Aparecida da Silva Aguiar, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º. Fica o Município de Altamira do Paraná, através de seu Poder Executivo, autorizado a alienar bens públicos imóveis, devidamente matriculados sob n.º 2.864; 6.738 e 4.115, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná.
Art. 2º – Os bens públicos imóveis de que trata o Art. 1º, possuem as seguintes descrições:

I - **Lote nº 14 – Matrícula nº 2.864**

Área de terras do Lote nº 14, com área total de 133.100,00 m². igual a 5,50 alqueires paulistas, situado na Gleba Altamira, Gleba 1 e 2, Colônia "I" Cantú, município de Altamira do Paraná, comarca de Campina da Lagoa - Pr, com os seguintes limites e confrontações: AO NORTE: PARTINDO DO MARCO Nº 14/15, cravado a margem esquerda do Arroio do Engano seguiu-se pelo mencionado Arroio acima, até o marco nº 14/13, também cravado a margem esquerda, confronta com a planta nº 02+1, da Gleba Altamira; A LESTE: daí seguiu-se por linha seca com o rumo de 21º10'SO, até o marco nº 13/14, cravado junto ao ramal da Pomba, mediu-se 800,00 metros e confronta com o lote nº 13; AO SUL: deste ponto seguiu-se pelo ramal da Pomba até o marco nº 14/15, também cravado junto ao referido Ramal, mediu-se 100,00 metros e confronta com o lote nº 10; AO OESTE: prossegue por linha seca, com o rumo de 11º30'NE, até o marco que deu início e onde se encerra o perímetro do presente roteiro, mediu-se 855,00 metros e confronta com **o lote nº 15. INCRA Nº 720.046.006-440-0. Proprietário: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**.

II - **Lote nº 101-A-1-2 – Matrícula nº 6.738**
Área de terras do Lote nº 101-A-1-2, com área total de 32.631,55 m², subdivisão do lote nº 101-A-1, situado na gleba Altamira, situado na Gleba Altamira, Colônia "I" Cantú, município de Altamira do Paraná, comarca de Campina da Lagoa-Pr, com as seguintes divisas e confrontações: AO NORTE: por linha seca rumo 63º49'49"SE, confronta com o lote nº 101-A-1-1, numa extensão de 70,08 metros; A LESTE: por linha seca rumo 46º09'29" SO confronta com o lote nº 102, numa extensão de 486,95 metros; AO SUL: faz divisa pelo córrego Gavião, confrontando com terras do lote nº 101-A-2; AO OESTE: POR LINHA SECA RUMO 47º13'26"NE, confronta com o lote nº 101, numa extensão de 504,73 metros. INCRA nº 720.046.006.440. Proprietário: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ.
III - **"ÁREA INSTITUCIONAL 1 P.M – Matrícula nº 4.115**
Área de terras da "ÁREA INSTITUCIONAL 1 P.M, de formato irregular, com área de 881,04 m², da quadra nº 04, do "CONJUNTO HABITACIONAL "ALTAMIRA", perímetro urbano de Altamira do Paraná, desta comarca de Campina da Lagoa-Pr, com os seguintes limites e confrontações: No rumo 41º53'43"NE, por 12,81 metros, confronta com o lote nº 100, deflete à direita, no rumo 56º42'19" SE, por 49,85 metros, confronta com a estrada que liga Campina da Lagoa a Altamira do Paraná, deflete à esquerda, no rumo 68º55'43"SE, por 4,94 metros, confronta com a estrada que liga Campina da Lagoa a Altamira do Paraná, deflete à direita, no rumo 44º11'25" SO, por 7,15 metros, confronta com a Rua Projetada G; deflete à direita, no rumo 68º55'43"NO, por 25,45 metros, confronta com o lote nº 01, da quadra nº 04; deflete à esquerda, no rumo 44º11'25" SO, por 25,50 metros, confronta com os lotes nº 01 e 02 da quadra nº 04; deflete à direita, no rumo 27º06'33"NO, por 15,38 metros, confronta com a Rua Projetada E; deflete à direita, no rumo 09º18'33" NO, por 16,57 metros, confronta com a Rua Projetada E, fechando o caminhamento. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ.
Art. 3º – A alienação disposta na presente Lei será precedida de Processo de Licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, por valor não inferior àquele objeto do Laudo de Avaliação, emitido pela Comissão Especial de Avaliação, parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 4º - Os valores arrecadados com a alienação dos bens públicos imóveis terão destinação específica, em conformidade com as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, para efetuar repasses financeiros ao IPASMAP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores do Município de Altamira do Paraná.

Art. 5º – Vencidas todas as formalidades legais e efetivada a alienação, o Setor de Administração de Patrimônio ficará obrigado a providenciar o despatrimoniamento do bem público objeto desta Lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de Setembro de dois mil e quatorze.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:838F4AFF

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2014 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 076/2014

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/2002 e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;
RESOLVE:
I – REVOGAR A HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatorio nº 076/2014 – Pregão Presencial 030/2014, conforme segue:
Por conter erros nas formalidades do processo;
II – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento desta Revogação;
III – Determinar ao Setor Responsável o cancelamento de todos os atos posteriores a Homologação.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, 10 de setembro de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:5668F4AB

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2014 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 076/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/2002 e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;
RESOLVE:
I – DESCLASSIFICAR A EMPRESA AUTO POSTO HADIME LTDA, CNPJ 03.705.828/0001-33 do Processo Licitatorio nº 076/2014 – Pregão Presencial 030/2014, conforme segue:
Por não haver apresentado as certidões de Regularidade Fiscal, solicitadas nos itens 4.1.2.3 e 4.1.2.4, do Edital;
II – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste ato;

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, 10 de setembro de 2014.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Pregoeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:7F98A225

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2014 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 076/2014 CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/2002 e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;
RESOLVE:
I – CONVOCAR A EMPRESA T.C. DE OLIVEIRA & CIA. LTDA, CNPJ 01.364.432/0001-44, para apresentar proposta adequada, referente ao Lote 02 do Processo Licitatorio nº 076/2014 – Pregão Presencial 030/2014, em razão da desclassificação da proposta de menor preço, conforme determina o item 7.12, do Edital;
II – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste ato;

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, 10 de setembro de 2014.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Pregoeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:54ED3C4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.758 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 103.000,00 (cento e três mil reais), autorizado pela Lei n°. 2.461 de 10 de dezembro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2038 – Decorar Ruas e Praças no Final do Ano	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	37.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2054 – Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.3.90.30.00.00.1497 – MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
004. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
2070 – Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto	
3.3.90.30.00.00.1002 – MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2038 – Decorar Ruas e Praças no Final do Ano	
3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.900,00
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	31.100,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2054 – Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.34.00.00.1497 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
004. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
2070 – Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto	
3.1.90.34.00.00.1002 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:4C47D402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 9.885 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a partir do dia 10 de setembro de 2014, 20 (vinte) dias de férias a Servidora Pública Municipal **PAULA RODRIGUES PERES**, Advogada, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:47BC1445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO 061/2014 DO PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2013

Extrato de Contrato 061/2014 do Pregão Presencial n° 045/2013, publicado no dia 08/09/2014, página nº 08, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

PREÇO: Pela aquisição, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 358.152,84 (Trezentos e cinqüenta e oito mil cento e cinqüenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

LEIA-SE:

PREÇO: Pela aquisição, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 370.904,04 (Trezentos e setenta mil novecentos e quatro reais e quatro centavos).

Andirá, 09 de Setembro de 2014.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:B4173691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 046/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 086/2014
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 09/09/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES) DA TABELA AUDATEX DE "A à Z", PARA ATENDER VEÍCULOS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VENCEDOR:
AUTO PEÇAS MIYAO LTDA, CNPJ: 10.726.140/0001-03, com o valor total de R$ 650.000,00 (Seiscentos e cinqüenta mil reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:16EFA450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 062/2013-TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CONSTRUTORA J. GABRIEL LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
O prazo de vigência previsto na cláusula quarta do contrato original nº 062/2013, firmado pelas partes em 23/12/2013, fica prorrogado até 22/12/2014 a contar de 23/09/2014, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

DATA: 10/09/2014

ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

JORGE ANTONIO GABRIEL IASBEK
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:1D961F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO 059/2014 DO PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2013

Extrato de Contrato 059/2014 do Pregão Presencial n° 045/2013, publicado no dia 08/09/2014, página nº 09, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

PREÇO: Pela aquisição, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 237.013,00 (Duzentos e trinta e sete mil e treze reais).

LEIA-SE:

PREÇO: Pela aquisição, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 240.349,60 (Duzentos e quarenta mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Andirá, 09 de Setembro de 2014.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:6C7B717D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2014

Ratifico a dispensa nº. 032/2014 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: Cirineu Custodio de Melo; inscrita no CNPJ sob, n° 11.652.943/0001-15, no valor global de R$ 1.885,00 (Um mil e oitocentos e oitenta e cinco reais), referente à **Contratação** de Empresa Especializada para prestação de serviço de consertos de Mimeógrafos das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 11de setembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:367D5169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO 060/2014 DO PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2013

Extrato de Contrato 060/2014 do Pregão Presencial n° 045/2013, publicado no dia 08/09/2014, página nº 09, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

PREÇO: Pela aquisição, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 203.735,85 (Duzentos e três mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

LEIA-SE:

PREÇO: Pela aquisição, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 203.736,05 (Duzentos e três mil setecentos e trinta e seis reais e cinco centavos).

Andirá, 09 de Setembro de 2014.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:29A412D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas de manutenção mecânica pesada para motoniveladora 120 H caterpillar e registro de preços de peças, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Critério de julgamento: Menor Preço
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 12/09 à 22/09//2014
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 23/09/2014;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 23/09/2014;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2014; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital, no Departamento de Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m

Andirá, 10 de setembro de 2014.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:EF4A8E3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2014 – ID Nº 1557 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014 – SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2014 – ID Nº 1557
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014 – SRP
HOMOLOGADO EM 04/09/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, com registro no CNPJ/MF Nº 76.022.516/0001-07 E sede na Rua XV de Novembro Nº. 150 - Centro, Cidade de Antonina-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, BRASILEIRO, casado, portador da Cédula de identidade RG N.º 1.844.434 - PR e no CPF/MF Nº. 223.581.881-15, residente e domiciliado na Rua Marques do Herval, n° 136, CENTRO, CEP 83.370-000, Antonina-PR, no uso de suas atribuições, doravante denominada simplesmente Contratante.

CONTRATADA: VIAÇÃO PILAR LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 80.574.445/0001-14, com sede a Av. Thiago Peixoto, s/nº Batel - CEP: 83370-000 – Antonina - PR, representada neste ato pelo Sr. Waldir Gmach dos Prazeres, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6.165.443-7 e CPF nº. 875.825.709-87.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de transporte rodoviário de pacientes – Antonina/Curitiba/Antonina, para o período de 12 (doze) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

VALOR DA ATA: R$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.10.301.0160.2041.339039 – FONTE 1000/303
07.002.10.301.0160.2040.339039 – FONTE 495/303

VIGÊNCIA: A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A VALIDADE POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

DATA: 05/09/2014

ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL PELA CONTRATANTE, E O SENHOR WALDIR GMACH DOS PRAZERES PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:03919791

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.111/2014

Súmula: Altera a lei municipal nº 2.098/2014, que autoriza o Poder Executivo municipal a subdividir e permutar imóveis e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, *Gilson Andrei Cassol*, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1o.A alínea "***a***", do *caput*, do art. 4º, da lei municipal nº 2.098/2014, passa a ter a seguinte redação:

"***a)*** a data nº 07-R-1, da quadra nº 147, pela data nº 08-A, da mesma quadra, criada por esta lei (art. 1º, *caput* e § 1o)".

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, seus efeitos, à data da publicação da lei municipal nº 2.098/2014.

Art. 3o. Ficam revogadas eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, em 10 de setembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:314F36A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2014

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, Prefeito do Município de Bituruna – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar as candidatas do cargo de Educador(a) Infantil MARIA SALETE HASS PEDROLLO, 7º colocada, Inscrição nº 414147, aprovada no Concurso Público nº 001/2014, conforme Edital nº 01.01/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05.01/2014.

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, até dia 25/09/2014, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os originais ou fotocópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2 do Edital nº 01.01/2014, conforme segue:
– Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
– Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;
– Possuir documento oficial de identidade (RG) e CPF;
– Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação; (Título de Eleitor e comprovante da última votação)
– Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)
– Possuir CNH categoria "C", em plena validade, para o cargo de Operador de Máquina II
- Carteira profissional,(parte onde consta o nº da carteira,qualificação civil e contratos de trabalho).
- PIS/PASEP;
- Comprovante de Endereço;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
– Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
– Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos cartórios criminais da Comarca, onde reside o candidato;
– Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
– Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20; (apresentar declaração)
– Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
- Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
- Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, por meio de laudos médicos e exames laboratoriais (citados abaixo), necessários para o exercício do cargo, fornecida por profissional (Médico), bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.
Educador Infantil: Avaliação psicológica e Hemograma completo.
- Por ocasião da avaliação médica, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar os resultados dos exames laboratoriais citados acima, cuja data da realização deverá ser inferior a 90 (noventa) dias da apresentação, sob pena de não ser submetido ao exame médico.
- Todos os exames laboratoriais mencionados serão custeados pelos candidatos e terão que ser apresentados no prazo máximo de **30 dias** a contar da data de publicação deste edital.

Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 01.01/2014.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 10 de setembro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:04EE7D89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE nº 10/2014
PROCESSO nº 016/2014
OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços postais.
EMPRESA VENCEDORA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Matriz e filiais) – CNPJ nº 34028316/0001-03.
VALOR: R$1.000,00 (hum mil reais).
DATA: 10/09/2014

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:6D4DB623

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 44/2014

O Prefeito Municipal Cafeara Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E

Conceder LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE a servidora municipal, SUELI ANDRÉ TONON, portadora do RG nº5.726.783-6 e do CPF nº797.660.139-34, lotada no cargo de EDUCADOR INFANTIL, admitida em 24/02/1988, nos termos do artigo 126 c.c parágrafo único do artigo 128 do Estatuto dos servidores Publico Civis do Município de Cafeara-Pr., pôr 03 (três) meses referente ao período de 24 de Fevereiro de 2004 a 24 de Fevereiro de 2009 com inicio a 01 de Outubro de 2014 a 29 de Dezembro de 2014.

REGISTRA–SE
PUBLIQE–SE
CUMPRA–SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, ao 02 dias do mês de Setembro de 2014.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:70399B43

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 45/2014

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art 1º - Nomear THAIS FERNANDA TOMADON, atendente administrativo, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n. 8.925.999-1-SSP-PR e do CPF n. 059.989.359-18, residente e domiciliada na cidade de Cafeara-PR, para EXERCER o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO vinculado a Secretaria de Administração, Finanças e Infraestrutura no Município de Cafeara, com as atribuições inerentes ao cargo e vencimentos previstos no ANEXO IV-A e VI – SÍMBOLO: FG-04 da Lei Municipal n. 353/2011.
Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE–SE,
PUBLIQUE–SE,
CUMPRA–SE.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 02 de setembro de 2014.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:0F751820

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº. 77/2014
Pregão, na forma presencial nº. 35/2014

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 35/2014, de 13/08/2014, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA OS DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME, CNPJ nº 84.900.356/0001-71, no valor de R$129.500,00 (Cento e vinte e nove mil e quinhentos reais);
CELSO ROBERTO BIANCO - ME, CNPJ nº 82.065.871/0001-58, no valor de R$127.500,00 (Cento e vinte e sete mil e quinhentos reais).
Valor total de R$257.000,00 (Duzentos e Cinqüenta e Sete Mil Reais).

Cafeara-PR, 05 de setembro de 2014.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:69F33C10

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2014
Pregão, na forma presencial nº 35/2014
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME, CNPJ nº 84.900.356/0001-71
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Menor Preço Por Item, Pregão, na forma presencial nº 35/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA OS DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Data de Assinatura: 05/09/2014
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura
Valor Total: R$129.500,00 (Cento e vinte e nove mil e quinhentos reais)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A05E1668

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2014
Pregão, na forma presencial nº 35/2014
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: CELSO ROBERTO BIANCO - ME, CNPJ nº 82.065.871/0001-58
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Menor Preço Por Item, Pregão, na forma presencial nº 35/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA OS DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Data de Assinatura: 05/09/2014
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura
Valor Total: R$127.500,00 (Cento e vinte e sete mil e quinhentos reais)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:75578A40

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº. 79/2014
Pregão, na forma presencial nº. 36/2014

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 36/2014, de 15/08/2014, para o qual tem como objeto: "Aquisição Combustível, Lubrificantes e Serviços de Lavagem e Engraxamento dos Veículos da frota municipal" pelo critério de menor preço por lote, sendo vencedor do objeto da licitação a empresa:
AUTO POSTO PICCININI LTDA, CNPJ nº 07.749.604/0001-84 no valor total de R$893.659,50 (Oitocentos e Noventa e Três Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Nove Reais e Cinqüenta Centavos).

Cafeara-PR, 08 de setembro de 2014.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2EA30B0A

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2014
Pregão, na forma presencial nº 36/2014
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: AUTO POSTO PICCININI LTDA, CNPJ nº 07.749.604/0001-84
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Menor Preço Por Lote, Pregão, na forma presencial nº 36/2014
Objeto: Aquisição Combustível, Lubrificantes e Serviços de Lavagem e Engraxamento dos Veículos da frota municipal.
Data de Assinatura: 09/09/2014
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura Valor Total: R$893.659,50 (Oitocentos e Noventa e Três Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Nove Reais e Cinqüenta Centavos)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:ACEB212D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2014 PREGÃO Nº 037/2014

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 011/2014**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Registro de Preços para serviços de ressolagem a frio para a Prefeitura bem como todas as secretarias.**

Fornecedor: RECONOR RECAPAGEM DE PNEUS LTDA
CNPJ/CPF: 02.876.710/0001-05

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	RECAUCHUTAGEM PNEU PARA MOTONIVELADORA 1400X24	RANK	18,00	R$ 734,0000	R$ 13.212,00
2	RECAUCHUTAGEM PNEU PARA PÁ CARREGADEIRA 17,5X25	RANK	16,00	R$ 919,0000	R$ 14.704,00
Valor Total - R$27.916,00					

Fornecedor: AFONSO PNEUS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 96.206.123/0001-52

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	RECAPAGEM PNEU BORRACHUDO COMUM 1000x20	BORRACHAS UNIBOR	60,00	R$ 289,0000	R$ 17.340,00
Valor Total - R$17.340,00					

Fornecedor: M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP
CNPJ/CPF: 02.966.816/0003-61

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	RECAPAGEM PNEU LISO COMUM 1000X20	LEVORIN	20,00	R$ 289,0000	R$ 5.780,00
2	RECAPAGEM PNEU LISO COMUM 750X16	LEVORIN	10,00	R$ 189,0000	R$ 1.890,00
3	RECAPAGEM PNEU BORRACHUDO COMUM 760x16	LEVORIN	20,00	R$ 197,0000	R$ 3.940,00
4	RECAUCHUTAGEM PNEU PARA RETROESCAVADEIRA DIANTEIRO 12,5X80X18	LEVORIN	6,00	R$ 406,0000	R$ 2.436,00
5	RECAUCHUTAGEM PNEU PARA RETROESCAVADEIRA TRASEIRO 19,5X24	LEVORIN	6,00	R$ 987,0000	R$ 5.922,00
Valor Total - R$19.968,00					

Valor Total do Pregão 037/2014: R$65.224,00 (sessenta e cinco mil e duzentos e vinte e quatro reais)

Califórnia, 09/09/2014

JOSÉ VAGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:2CB86419

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 013/2014, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 022/2014 que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para fazer a revisão da maquina pa carregadeira new holland 130w**, nas formas consignadas que seguem:

Pessoa Jurídica	CNPJ	Valor R$
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	06.224.121/0011-06	R$897,74
Valor Total Homologado		**R$897,74**

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 084/2014, **na modalidade,** Dispensa: nº 022/2014, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 05 de setembro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:9C9F3AB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 039/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2014 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2014

OBJETO: Credenciar Empresa pra prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
RAZÃO DO PROCESSO: Fornecer atendimento médico nos serviços da rede básica de saúde e na atenção especializada.
VALORES: Valor Total Homologado do Processo - R$900.000,00 (novecentos mil reais).
FORNECEDOR: SAITO SERVIÇOS MEDICOS - EIRELI
CNPJ: 20.013.104/0001-48
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei Federal 8.666/93 Lei Federal 8.080/90, Lei Estadual nº. 15.608
DATA: 09/09/2014

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:78367405

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 107/2014 DE 09/09/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1502/2013 de 13/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.009.00.000.0000.0.000.		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
94-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
		Total Suplementação:	**20.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.009.00.000.0000.0.000.		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
86-3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
		Total Redução:	**20.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:A9FDD7B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 108/2014 DE 09/09/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1502/2013 de 13/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 244.800,00 (duzentos e quarenta e quatro mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saúde	
151-4.4.90.51.00.00	01495	OBRAS E INSTALAÇÕES	244.800,00
		Total Suplementação:	**244.800,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.7.1.01.99.02.00	Fonte: 1000		244.800,00
		Total da Receita:	**244.800,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:EEA0F53C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 109/2014 DE 10/09/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1502/2013 de 13/12/2013.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.006.00.000.0000.0.000.		Departamento de Contabilidade	
03.006.28.843.0039.0.001.		Operações Especiais	
66-4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	50.000,00
Total Suplementação:			**50.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.006.00.000.0000.0.000.		Departamento de Contabilidade	
03.006.28.843.0039.0.001.		Operações Especiais	
67-4.6.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00
		Total Redução:	**50.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:F52577CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2014 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 005/2014 – PMC

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações posteriores, que, encontra-se aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação, **Tomada de Preço n° 005/2014**, do tipo **menor preço global**, objetivando a **Contratação de Empresa Especializada para Realização de Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Agenor de Mattos, neste município.** A pasta técnica com a documentação completa do edital, anexos, e demais documentos encontram-se à disposição para verificação na Prefeitura Municipal de Califórnia, sito na Rua 17 de dezembro, 149,centro, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de Segunda a Sexta-feira em horário comercial.

Califórnia – PR, 02 de setembro de 2014

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:71023192

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2014

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência pública nº 1/2014, que após a análise e verificação dos documentos de Habilitação e julgamento da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR GLOBAL R$
01	SAN'ANNA EMBALAGENS LTDA, CNPJ/MF Nº 06.329.842/0001-78	R$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais, prazo de validade da proposta de sessenta dias.

Campo do Tenente, 28 de agosto de 2014.

DILMA DE LIMA
Presidente da comissão

Membros da comissão:

RENE ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA

ARILDO JOSÉ DA SILVA

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:40D63E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 65/2014 - PRESENCIAL

Modalidade/nº: Pregão nº 65/2014 - Presencial
Objeto: Contratação de instrutor para curso básico de fabricação de bolachas e panetones. **Abertura**: 01/10/2014, às 09h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 10 de setembro de 2014.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:5947A0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 64/2014 - PRESENCIAL

Modalidade/nº: Pregão nº 64/2014 - Presencial
Objeto: Registro de preços de materiais de limpeza, higiene e descartáveis. **Abertura**: 29/09/2014, às 09h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 10 de setembro de 2014.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:F6B8144E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO Nº 66/2014 - PRESENCIAL

Modalidade/nº: Pregão nº 66/2014 - Presencial
Objeto: Registro de preços de vidros, gessos e reposição. **Abertura**: 01/10/2014, às 14h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 10 de setembro de 2014.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:DCCB3099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 67/2014 - PRESENCIAL

Modalidade/nº: Pregão nº 67/2014 - Presencial
Objeto: Registro de preços de peças para reposição e manutenção dos implementos da frota mecanizada.. **Abertura**: 02/10/2014, às 09h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 10 de setembro de 2014.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:9CD00F50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014 – Menor Preço por Item – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **JEFERSON EUDES CAMPI – ME - CNPJ Nº 18.464.228/0001-06**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais escolares, expediente e esportivo destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Vigência do Contrato: 09/09/2014 a 09/09/2015
Valor Contratual: **R$ 44.800,00 (Quarenta e quatro mil e oitocentos Reais)**
Data de Assinatura: 09/09/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	210	05.002.12.361.01012-009	102
2014	265	05.002.12.361.01032-011	103
2014	295	05.002.12.361.01032-012	104

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

JEFERSON EUDES CAMPI – ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:62B99454

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014 – Menor Preço por Item – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **MEGA PAPER PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – ME - CNPJ Nº 08.583.449/0001-31**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais escolares, expediente e esportivo destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Vigência do Contrato: 09/09/2014 a 09/09/2015
Valor Contratual: **R$ 29.632,60 (Vinte e nove mil, seiscentos e trinta e dois Reais e sessenta Centavos)**
Data de Assinatura: 09/09/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	210	05.002.12.361.01012-009	102
2014	265	05.002.12.361.01032-011	103
2014	295	05.002.12.361.01032-012	104

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

MEGA PAPER PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.– ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:D9E68EAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014 – Menor Preço por Item – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **L A PIRES ESTEFANUTO LTDA – EPP - CNPJ Nº 03.639.354/0001-79**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais escolares, expediente e esportivo destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Vigência do Contrato: 09/09/2014 a 09/09/2015
Valor Contratual: **R$ 33.694,30 (Trinta e três mil, seiscentos e noventa e quatro Reais e trinta Centavos)**
Data de Assinatura: 09/09/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	210	05.002.12.361.01012-009	102
2014	265	05.002.12.361.01032-011	103
2014	295	05.002.12.361.01032-012	104

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

L A PIRES ESTEFANUTO LTDA. - EPP
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:0D076BF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014 – Menor Preço por Item – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **SUELI DA SILVA MATERIAIS ESCOLARES E INFORMÁTICA – ME - CNPJ Nº 18.091.804/0001-09**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais escolares, expediente e esportivo destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Vigência do Contrato: 09/09/2014 a 09/09/2015
Valor Contratual: **R$ 31.238,00 (Trinta e um mil, duzentos e trinta e oito Reais)**
Data de Assinatura: 09/09/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	210	05.002.12.361.01012-009	102
2014	265	05.002.12.361.01032-011	103
2014	295	05.002.12.361.01032-012	104

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

SUELI DA SILVA MATERIAIS ESCOLARES E INFORMÁTICA - ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:13ADA572

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014 – Menor Preço por Item – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **J. DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA - EPP - CNPJ Nº 04.958.600/0001-18**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais escolares, expediente e esportivo destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Vigência do Contrato: 09/09/2014 a 09/09/2015
Valor Contratual: **R$ 62.600,00 (Sessenta e dois mil e seiscentos Reais)**
Data de Assinatura: 09/09/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	210	05.002.12.361.01012-009	102
2014	265	05.002.12.361.01032-011	103
2014	295	05.002.12.361.01032-012	104

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

J. DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:07B3FFB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014 – Menor Preço por Item – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **A.C. DOS SANTOS – MATERIAL ESPORTIVO E ORTOPÉDICO – ME - CNPJ Nº 18.568.127/0001-77**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais escolares, expediente e esportivo destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Vigência do Contrato: 09/09/2014 a 09/09/2015
Valor Contratual: **R$ 7.904,00 (Sete mil, novecentos e quatro Reais**
Data de Assinatura: 09/09/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	210	05.002.12.361.01012-009	102
2014	265	05.002.12.361.01032-011	103
2014	295	05.002.12.361.01032-012	104

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

A.C. DOS SANTOS – MATERIAL ESPORTIVO E ORTOPÉDICO - ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:ECCEDBF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 026/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), em nome do vereador **HÉLIO FEITOSA LIMA**, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Florianópolis – Santa Catarina, para participar do Seminário Brasileiro de Prefeitos, Vereadores, Procuradores Jurídicos, Controladores Internos, Secretários e Assessores Municipais, que acontecerá nos dias 11 e 12 de setembro de 2014.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 09 de setembro de 2014.

JOSÉ RENATO STRAPASSON
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:BA579853

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 047/2014

SÚMULA: Cria o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense.

A Prefeita do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Colombo, o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense com o objetivo de mapear e articular ações com a rede de atendimento do município e gerenciar a execução do Programa para que possa dar respostas às mais diversas e complexas situações de vulnerabilidade social.
Parágrafo único: O Comitê Municipal será constituído e representado por gestores que atuam nas várias secretarias do município, que são:
Representante da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho : Rosimeri Araujo
Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes : Keli Grazieli dos Santos;
Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento: Anderson Nunes Barboza;
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação: Tania Mara Tosin;
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Welington Antonio Moretti;
Representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente:
José Carlos Moretes do Amaral;
Representante da Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Cultura: Leandro Maschio;
Representante do Conselho municipal de Segurança Alimentar e Nutricional: Luciana Luiz.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo,
Em 29 de Agosto de 2014

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:8E8A5F29

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 048/2014

Sumula: Cria o Comitê Local do Programa Família Paranaense, do Município de Colombo – PR e da outras providências:

A Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais
DECRETA:
Art. 1º. Fica criado o Comitê Local do Programa Família Paranaense, do Município de Colombo – PR, composto pelos seguintes membros:
I. Representante do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS – Danielle Pereira Bastos;
II. Representante do Departamento de Assuntos Comunitários- Josmar Lima Amaral;
III. Representante de Desenvolvimento Urbano e Habitação – Marisa Valéria Oliveira Muniz;
IV. Representante do CMEI Chapeuzinho Vermelho – Maria Aparecida Cardoso Ribeiro;
V. Representante da Escola Municipal Parque Monte Castelo– Marta Vieira dos Santos;
VI. Representante do Colégio Estadual Vinícius de Moraes – Gerson Antonio Bonieski;
VII. Representante da Associação de Moradores Monte Castelo – Marcos Antonio da Silva;
VIII. Representante da Unidade de Saúde Monte Castelo – Adriana Cordeiro Lopez Pereira;
Art. 2º. O exercício da função do comitê não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 28 de agosto de 2014

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:5C7FC39D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 544/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei e o processo administrativo nº 01184613,

RESOLVE:

I – Autorizar, o uso do espaço Público constituído pelo Parque Municipal da Uva, bem como o Pavilhão de Eventos Prof. Altair da Silva Leme, neste Município, para o evento “RPCTV na Praça”, a realizar-se no dia 13 de Setembro do corrente das 13 às 17 horas.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 09 de Setembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:EF053DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO ATAS 136; 137 E 138/2014 - PREGÃO 052/2014

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, para atendimento de eventuais necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Cultura e Esporte e Fazenda.
Contratante: Município de Colombo – Izabete Cristina Pavin
Ata 136: Licicamp Comercial Ltda. Me. - CNPJ sob nº 19.036.659/0001-26
Valor: R$ 25.300,00 (Vinte e cinco mil e trezentos reais).
Ata 137: Todt Móveis Ltda. Epp. - CNPJ sob nº 10.535.116/0001-89
Valor: R$ 28.395,00 (Vinte e oito mil trezentos e noventa e cinco reais).
Ata 138: JR Comércio e Serviços de Refrigeração Ltda. ME. - CNPJ sob nº 07.132.787/0001-94
Valor: R$ 25.950,00 (Vinte e cinco mil novecentos e cinquenta reais).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 23 de maio de 2014 a 22 de maio de 2015.

Colombo, 10 de setembro de 2014.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:82A056D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO ATAS 128;129;130 E 131/2014 - PREGÃO 033/2014

Objeto: Aquisição de Material de Expediente, para as Diversas Secretarias do Município de Colombo
Contratante: Município de Colombo – Izabete Cristina Pavin
Ata de registro de preços nº 128/2014
Contratado: Celio Merlo Me. CNPJ nº 18.825.457/0001-09
Valor: R$ 798.139,68 (setecentos e noventa e oito mil, cento e trinta e nove mil e sessenta e oito centavos)
Ata de registro de preços nº 129/2014
Contratado: Tiago Alexandre Boegershausen ME. - CNPJ sob nº 17.765.586/0001-88
Valor: R$ 163.864,50 (Cento e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Ata de registro de preços nº 130/2014
Contratado: Silvia Regina Tosin Bandeira de Assis Me. - CNPJ sob nº 85.499.218/0001-95
Valor: R$ 358.007,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil e sete reais).
Ata de registro de preços nº 131/2014
Contratado: Comercial ONIX LTDA. EPP - CNPJ sob nº 17.659.287/0001-69
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 19 de maio de 2014 a 18 de maio de 2015.

Colombo, 10 de setembro de 2014.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:A7BBEC7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO ATA 133/2014 – PREGÃO 039/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de cargas diversas, com os custos de manutenção dos veículos, combustível e profissional habilitado (motorista), encargos e impostos inclusos.
Valor: R$ 2.651,000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil reais).
Contratado: Evidence Logistica e Transportes Ltda, CNPJ n.º 12.556.886/0001-33
Contratante: Mun. Colombo /diversas Secretarias. Secretária Municipal de Administração, Secretária Municipal de Obras e Viação, Secretária Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 Centro Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 22 de maio de 2014 a 21 de maio de 2015.
Data: Colombo, 10 de setembro de 2014
Assinatura: Luiz Gilberto Pavin, João Maria Rodrigues, Jose Carlos Moretes do Amaral, Marcio Roberto Toniolo

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:1E699768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA 064/2014 – PREGÃO 025/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para resgate, salvaguarda e destinação de enxames de abelhas e vespas no município de Colombo.
Valor: R$ 67.600,00 (sessenta e sete mil e seiscentos reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal do Meio Ambiente – José Carlos Moretes do Amaral
Contratado: Gramanut Grama E Manutenção Ltda
CNPJ nº 11.788.761/0001-76
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 28 de março de 2014 a 27 de março de 2015.

Colombo, 10 de setembro de 2014.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:EF2DF655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO ATA 139/2014 - CONCORRÊNCIA 003/2014

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços de Manutenção, melhorias e eficiência energética em instalações elétricas e equipamentos elétricos pertencentes ao Município de Colombo.
Contratado: Trajeto Engenharia e Comércio Eireli, CNPJ 82.244.971/0001-41.
Valor: R$ 5.915.035,80 (Cinco milhões novecentos e quinze mil trinta e cinco reais oitenta centavos)
Contratante: Diversas Secretarias do Município.
Vigência: 23 de maio de 2014 a 22 de maio de 2015
Data: Colombo, 10 de setembro de 2014.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:FE533731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO ATA 141 E 142/2013 – PREGÃO 51/2014

Objeto: Aquisição de veículos automotores, do tipo passeio, pick-up, utilitário e multiuso, por meio do Sistema De Registro de Preços para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo.
Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias do Município de Colombo.
Contratado: **Ata 141/2014** - Fiat Automóveis S/A, CNPJ 16.701.716/0001-56
Valor: R$ 435.264,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil,
duzentos e sessenta e quatro reais).
Ata 142/2014 - Contratado: Renault Do Brasil S/A, CNPJ 00.913.443/0001-73.
Valor: R$ 338.000,00 (Trezentos e trinta e oito mil reais).
Vigência: 02/06/2014 a 01/06/2015

Colombo, 08 de setembro de 2014.

Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:91CD88FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO ATA 147/2013 – PREGÃO 38/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças de substituição para os equipamentos Médicos Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: Município de Colombo/Secretaria Municipal de Colombo/ Fernando Cesar de Andrade Aguilera.
Contratado: Policarpo Espirito Santo Pereira – ME - CNPJ 17.163.472/0001-68.
Valor: R$ 39.799,20 (Trinta e nove mil setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
Vigência: 05/06/2014 a 04/06/2015

Colombo, 10 de setembro de 2014.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:02CB4723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO ATA 140/2014 – PREGÃO 46/2014.

Valor: R$ 1.943.400,00 (hum milhão, novecentos e quarenta e três mil e quatrocentos reais).
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de emulsão e cimento asfáltico (CAP), para a usina de asfalto, vinculada a Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal de Obras e Viação - João Maria Rodrigues.
Contratado: Compasa do Brasil Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda,CNPJ 01.382.022/0001-26.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços registrados:
Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Colombo, 08 de setembro de 2014.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:A8E0B7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DAS ATAS 284 – 285 – 286 E 287/2013 – PREGÃO 73/2013

Objeto: Empresa para fornecimento de uniformes para as Secretarias Municipais de Administração, Fazenda, Desenvolvimento Urbano e Habitação, Educação Cultura e Esporte, Saúde, Ação Social e Trabalho, Obras e Viação, Agricultura e Abastecimento, Indústria e Comércio, Turismo e Meio Ambiente da Prefeitura de Colombo.
Contratante: Varias Secretarias do município de Colombo.
Contratado: Ata 284 - Ecotex Indústria E Comércio Ltda – ME CNPJ n.º 18.573.945/0001-68
Valor: R$ 84.774,00 (oitenta e quatro mil setecentos e setenta e quatro reais).
Ata nº 285/2013 – Contratado: H.A. Erbe & Cia Ltda CNPJ n.º 76.518.323/0001-33
Valor: R$ 45.818,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e dezoito reais).
Ata nº 286/2013 – JM Silva Acessorios ME CNPJ n.º 14.702.900/0001-95
Valor: R$ 72.800,00 (setenta e dois mil oitocentos reais)
Ata nº 287/2013 - Contratado: Lecruz Roupas Profissionais Ltda CNPJ n.º 02.538.222/0001-98
Valor: R$ 57.718,26 (cinquenta e sete mil setecentos e dezoito reais e vinte e seis centavos).
Prazo: 25 de novembro de 2013 a 24 de novembro de 2014
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Colombo, 10 de setembro de 2014

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:07F1BB1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO ATA 223/2013 – PREGÃO 96/2013

Objeto: Prestar serviços de sondagens tipo SPT em diversas obras dentro do Município de Colombo.
Valor: R$ 97.700,00 (Noventa e sete mil e setecentos reais).
Contratante: Município de Colombo - Diversas secretarias
Contratado: José Carlos Ferreira Sondagem. - CNPJ sob nº 13.490.670/0001-85
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 14 de outubro de 2013 a 13 de outubro de 2014.

Colombo, 10 de setembro de 2014.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:BF7E643B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO ATA 225 - 226 – PREGÃO 91/2013

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos para o desenvolvimento de atividades de capacitação e geração de renda com famílias beneficiadas do Programa Bolsa Família e demais programas das Secretarias Municipais de Administração e Ação Social e Trabalho.
Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Administração – Luiz Gilberto Pavin e Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho – Maria da Silva Souza
Valor: R$ 51.255,00 (Cinquenta e um mil duzentos e cinquenta e cinco reais).
Contratado: CWR Comercial Ltda ME. - CNPJ sob nº 10.524.956/0001-46,
Valor: R$ 93.660,00 (Noventa e três mil seiscentos e sessenta reais).
Contratado: Paralelas Comércio de Materiais e Equipamentos Ltda. - CNPJ sob nº 07.555.459/0001-09
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 15 de outubro de 2013 a 14 de outubro de 2014.

Colombo, 10 de setembro de 2014.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:5249918F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO ATA 228/2013 PREGÃO 100/2013

Objeto:Empresa especializada para fornecimento, através do sistema de Registro de Preços de cobertura para pontos de ônibus tipo chapéu chinês simples e duplo com estrutura de ferro e acessórios para instalação, Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação.
Contratado: Célia das Graças Cecon Sgoda ME, CNPJ n.º 01.082.918/0001-90
Valor Total R$ 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 18 de Outubro de 2013 a 17 de outubro de 2014.

Colombo: 10 de setembro de 2014.

Assinaturas: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:3F8DC8BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO ATA 232; 233 E 234/2013 – PREGÃO 60/2013

Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha. Contratante: Município de Colombo/Secretaria: Administração; Educação Cultura e Esportes e Ação Social e Trabalho / Luiz Gilberto Pavin; Aziolê Maria Cavallari Pavin Maria da Silva Souza.
Contratado: ata 232: Luiz Minioli Neto - EPP CNPJ 14.221.429/0001-13
Valor: R$ 336.148,50 (Trezentos e trinta e seis mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
Ata 234: Paralelas Comércio de Materiais e Equipamentos Ltda, CNPJ 07.555.459/0001-09
Valor: R$ 36.200,00 (Trinta e seis mil e duzentos reais).
Ata 233: Solo Comercial Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF 11.102.277/0001-41.
Valor: R$ 6.446,70 (Seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 04 de novembro de 2013 a 03 de novembro de 2014.

Colombo, 10 de setembro de 2014.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:42F03898

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de equipamentos agrícolas para compor uma Patrulha Mecanizada, em atendimento ao Termo de Compromisso nº 783875/2013/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/CAIXA e Município de Fernandes Pinheiro,** pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Eletrônica n° 090/2014.

Vencedor: RK Indústria de Implementos Agrícolas Ltda
Valor Global: R$ 5.230,00
Lote: 1

Vencedor: Vanderlei de Freitas ME
Valor Global: R$ 6.180,00
Lote: 2

Vencedor: Chiumento & Cia Ltda ME
Valor Global: R$ 21.700,00
Lote: 3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 05 de setembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:2277F40C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma Eletrônica n° 090/2014, que tem por objeto a **Aquisição de equipamentos agrícolas para compor uma Patrulha Mecanizada, em atendimento ao Termo de Compromisso nº 783875/2013/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/CAIXA e Município de Fernandes Pinheiro,** pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: RK Indústria de Implementos Agrícolas Ltda
Valor Global: R$ 5.230,00
Lote: 1

Vencedor: Vanderlei de Freitas ME
Valor Global: R$ 6.180,00
Lote: 2

Vencedor: Chiumento & Cia Ltda ME
Valor Global: R$ 21.700,00
Lote: 3

Fernandes Pinheiro, em 05 de setembro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D9A676AB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2014 - CHIUMENTO

Contrato de fornecimento de bem nº 195/2014
Pregão, na forma Eletrônica nº 090/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Chiumento & Cia Ltda, CGC/MF nº 05.739.830/0001-59
Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas para compor uma Patrulha Mecanizada, em atendimento ao Termo de Compromisso nº 783875/2013/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/CAIXA e Município de Fernandes Pinheiro, referente ao Lote 3.
Valor Global Contratual: R$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais).
Prazo de Validade: 4 (quatro) meses.
Data de assinatura: 05/09/2014
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:41F00005

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2014 - RK

Contrato de fornecimento de bem nº 193/2014
Pregão, na forma Eletrônica nº 090/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: RK Indústria de Implementos Agrícolas Ltda, CGC/MF nº 05.043.720/0001-58
Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas para compor uma Patrulha Mecanizada, em atendimento ao Termo de Compromisso nº 783875/2013/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/CAIXA e Município de Fernandes Pinheiro, referente ao Lote 1.
Valor Global Contratual: R$ 5.230,00 (cinco mil, duzentos e trinta reais).
Prazo de Validade: 4 (quatro) meses.
Data de assinatura: 05/09/2014
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:6450EDF8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2014 - VANDERLEI

Contrato de fornecimento de bem nº 194/2014
Pregão, na forma Eletrônica nº 090/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Vanderlei de Freitas EPP, CGC/MF nº 05.852.250/0001-73
Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas para compor uma Patrulha Mecanizada, em atendimento ao Termo de Compromisso nº 783875/2013/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/CAIXA e Município de Fernandes Pinheiro, referente ao Lote 2.
Valor Global Contratual: R$ 6.180,00 (seis mil, cento e oitenta reais).
Prazo de Validade: 4 (quatro) meses.
Data de assinatura: 05/09/2014
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:C5451FB2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2014

Contrato de obras e serviços de engenharia nº 197/2014
Tomada de Preços nº 016/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Flama Construções e Serviços Ltda, CGC/MF nº 03.121.972/0001-22
Objeto: Construção da Escola Municipal da comunidade de Angai, zona rural, com recursos do Termo de Compromisso PAR nº 34031/2014-FNDE.
Valor Global Contratual: R$ 1.008.769,36 (um milhão, oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos).
Prazo de Execução: 9 (nove) meses.
Data de assinatura: 10/09/2014
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:CF5B5D14

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2014

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Construção da Escola Municipal da comunidade de Angai, zona rural, com recursos do Termo de Compromisso PAR nº 34031/2014-FNDE**,** pelo critério de Menor Preço Global, e declara a participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedora do Tomada de Preços nº 016/2014:

Flama Construções e Serviços Ltda – Valor Global: R$ 1.008.769,36 (um milhão, oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de setembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:29E0205D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2014

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 016/2014, que tem por objeto a Construção da Escola Municipal da comunidade de Angai, zona rural, com recursos do Termo de Compromisso PAR nº 34031/2014-FNDE**,** pelo critério de Menor Preço Global:

Flama Construções e Serviços Ltda – Valor Global: R$ 1.008.769,36 (um milhão, oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de setembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0CBFC817

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 158/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o ofício nº 188/2014 de 02/09/2014 da Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E:

CANCELAR, a partir de 01/09/2014, a gratificação de função concedida aos servidores a seguir identificados:

MATR	NOME DO SERVIDOR	CARGO
790-1	JANAINA MATTOZO PIRES	AUX DE SERVIÇOS GERAIS
056-1	MARIA JOANA POPOSKI	AUX DE SERVIÇOS GERAIS
335-1	ODETE DOS SANTOS BORA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS
736-1	ROSANA APARECIDA VALENTIM BAO	AUX DE SERVIÇOS GERAIS

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 08 de setembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:F4B79FC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 153/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1306/13 de 09/12/2013.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$396.000,00(trezentos e noventa e seis mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
170	1000	02.007.26.782.0008.2.057	CONSORCIO CIDEPSUL	3.3.90.39	30.000,00
87	1102	02.004.12.361.0031.2.016	VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENT.	3.3.90.33	300.000,00
73	1107	02.004.12.361.0017.2.019	MANUT SERV TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.33	66.000,00

ART. 2.º - Para da cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado, as reduções totais e/ou parciais das dotações conforme abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
117	1000	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT SECRETARIA AGROPECUARIA	4.4.90.52	30.000,00
82	1102	02.004.12.361.0031.2.016	VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENT.	3.1.90.11	300.000,00
55	1107	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT SERV ADM EDUCAÇÃO	3.3.90.30	66.000,00

ART. 3° *- Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO 2014 e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.*

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Pr, 09 de setembro de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:176AF436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/14 HOMOLOGAÇÃO: 09/09/14

CONTRATADO: VALMIR TREVISANI - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE LAVAGEM EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNÍCIPIO DE GENERAL CARNEIRO-PR.

VALOR DA DESPESA: R$ 22.250,00 (vinte e dois mil duzentos e cinqüenta reais)

DATA: 09/09/14 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA *-*
Prefeito.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F839FD9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 225/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: VALMIR TREVISANI - ME
Valor.....: 22.250,00 (vinte e dois mil duzentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 09/09/2014 Término: 09/09/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 124/2014
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNÍCIPIO DE GENERAL CARNEIRO-PR.

General Carneiro, 9 de Setembro de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7DFA6BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - NR.: 129/2014 – PR - AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 165/2014

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 076/2014, de 16/4/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/09/2014, às 10:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 129/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no e-mail: compras@prefeituragc.com.br
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA,PARA ATUAR NAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PROGRAMA PSF) NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

General Carneiro, 9 de Setembro de 2014.

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D102BC0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
EDITAL Nº. 005/2014 – INTEGRANTE DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2014 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ENSALAMENTO

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que em conformidade com o Edital Nº. 001/2014 (Regulamento Especial) datado de 11/07/2014 e dar outras providências.

RESOLVE:
Art. 1º)- Tornar pública a homologação das inscrições dos candidatos abaixo relacionados, cujas provas objetivas serão realizadas no dia 28 de SETEMBRO de 2014, nas dependências do Colégio Estadual Polivalente de Goioerê, (Premen I), sito à Rua Dr. Rosalvo G. de Mello Leitão Nº 600, Jardim Curitiba, no Município de Goioerê – Paraná, no período da manhã no horário das 08h30 às 11h30 e os portões do Colégio serão fechados às 08h00, 30 minutos antes do início das provas.
Art. 2º)- O não comparecimento no horário previsto implica na eliminação do candidato.
Art. 3º)- Os candidatos deverão comparecer no local e horário das provas objetivas, munidos da Ficha de Inscrição e Cédula de

Identidade, ou com outro documento original oficial que contenha foto: (Carteira de CNH, Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e/ou Carteira do Registro de Classe).

Art. 4º)- Durante a realização das provas objetivas, somente será permitido o uso de caneta esferográfica com tinta azul ou preta de material transparente, lápis e borracha, sem qualquer inscrição.

Art. 5º)- Os candidatos, ao chegarem no Colégio, no dia das provas objetivas, encontrarão afixados no mural do lado de dentro, as listas com os nomes dos candidatos e com os números de salas onde farão as provas.

Art. 6º)- Após a publicação deste Edital, no prazo de 03 (três) dias úteis da respectiva publicação, o candidato deverá conferir as inscrições homologadas (efetivadas). Caso seja detectada falha no nome do candidato e ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria da Câmara Municipal informando o ocorrido.

1- CARGO PÚBLICO – TÉCNICO LEGISLATIVO.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	Nº. DA INSCRIÇÃO
001	LEANDRO ALBUQUERQUE BORGES	003
002	ANA PAULA DA COSTA	006
003	THAIS GRUPO CORDOVA	018
004	PEDRO COSTA ROSA	019
005	ANA PAULA SIMIONATO	020
006	MARCELA DE PAULA	021
007	ANDERSON VARGAS	022
008	ANDRE RICARDO TONIN ALBINATI	023
009	WILLIAM BORGES GOMES	024
010	THIAGO DE ALMEIDA RAMOS	025
011	DAIANE DA SILVA	026
012	ADRIANA MARCONATTO	034
013	EMERSON DE ALMEIDA	041
014	THOMAS PEREIRA DA ROCHA	045
015	MURILO DE ALMEIDA BRASIL	048
016	LILIANE CARDOSO PIANCA	052
017	HELOISA DOS SANTOS	061
018	FABIO DE LIMA MARIOTI	062
019	OSCAR FRANK JUNIOR	070
020	SONIA SADAKO WAKIMOTO	071
021	ANNE KAROLINE DE LIMA	075
022	CAROLINE CAVALCANTE SILVA DOS SANTOS	077
023	LUIS FERNANDO CAVALCANTE DOS SANTOS	078
024	CLAUDEMIR ANTONIO TURCATTO	080
025	CESAR MASSAO TAKAHASHI	081
026	RUAN CARLOS ZAGUI	083
027	HIDEOMI TANAKA	084
028	ROSANGELA CARDOSO DA SILVA PANSERA	087
029	LUCIMAR GOMES DA SILVA	088
030	SILVIA HELOISE MASTELARO ARTIGAS	089
031	TERESA MUTSUMI SATO	090
032	JONAS DA SILVA OLIVEIRA	091
033	AMANDA TAYNARA DE CARVALHO	092
034	EMERSON MASUOKA DE SOUZA	095
035	DANIELE MACEDO MARQUES	099
036	ALEXANDRO PASTORELLO	103
037	PAULA CRISTINA PALMA	105
038	HELLEN REJANE MOREIRA	106
039	ALEX TEIXEIRA DIAS	110
040	FRANK ANDREY GASPAROTTO	111
041	LAUDINEI DE OLIVEIRA NAPEDRI	113
042	NATIARA PORTEL DE CARVALHO	114
043	ANA CARLA POLISELI	115
044	BRUNO DE CARVALHO DOS SANTOS	119
045	DAMIÃO ALI DE CASTRO FILHO	126
046	LUCIANE GUEDES DE CARVALHO	135
047	GILSON JOSE DA SILVA	139
048	JEZIELY DE SOUZA SILVA	144
049	PAULO JOSE SANTOS NASCIMENTO	148
050	ELISANGELA CAMPOS SILVA	156
051	KLEBER HITOSHI SAKAZAKI	163
052	SYLVILAINE FERREIRA DOS SANTOS	169
053	FILIPE VARLOS PEREIRA DE SOUSA	175
054	GLEICELY FEITOSA DE LIMA DE SOUZA	177
055	LUCAS GASPAR ALENCAR	179
056	FERNANDO MARCELINO V. DOS SANTOS	180
057	ROSEMEIRE FRANCISCO DE LIMA MACIEL	184
058	SHEILA GRAZIELLY ROMANO NUNES	185
059	FABIO CRISTIAN KUHN PAZINATO	190
060	MARCELA CRISTINA GONÇALVES CARVALHO	193
061	RUBENS KAWASSAKI KUWADA	194
062	PAULO MOZENA CAVALCANTE	195
063	SUELI LARA	199
064	CLAUDIA DA SILVA CARDOSO	200
065	SANDRA BESSANI DE OLIVEIRA	202
066	JANAINA NASCIMENTO CRUZ	204
067	ROMEU DE MAIO JUNIOR	209
068	WILLIAN HENRIQUE PEREIRA DE ALENCAR	211
069	KATIA MIYUKI ITO	213
070	LUIZ FERNANDO GOMES DE SANTANA	216
071	LUIZ HENRIQUE LEANDRI	218
072	WANDERLEI NIEPCHELIM DUMA	220
073	JASON SOARES NUNES	223
074	ODENITE BONFIM DA SILVA	224
075	ODAIR DEOMEDECI RIBEIRO	226
076	JOSE BARROS DE REZENDE JUNIOR	227
077	WELEN KETELYN BASTOS FERREIRA BARBOSA	228
078	RONEY LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	229
079	THAIRINY RODRIGUES FERREIRA	230
080	ANTONIO SALOMÃO SILVA E SENA	231
081	IVY ANNY BERTOL VIEIRA	232
082	HENRIQUE PEREIRA LOPES	233
083	VALDIR BERNABE JUNIOR	234
084	LURIANY DA SILVA ZANOLLA	235
085	MIRIAN DENIZE PINZAN	236
086	LUCELIA APARECIDA MORAIS DE ALMEIDA	237

2- CARGO PÚBLICO – RECEPCIONISTA.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	Nº. DA INSCRIÇÃO
001	SILVANGELA DE FATIMA MARQUES	007
002	GESANA LOPES DA SILVA	010
003	CAMILLA CRISTINA LOURENÇO NUNES	014
004	FABRICIA DE CARVALHO PAIXÃO	027
005	JOCIELI DA COSTA TOBIAS VIEIRA	031
006	MARLA MUNIQUE DE BRITO TORRES	032
007	LUANA ALVES DEMARICEIA	036
008	VANESSA CRISTINE HANADA	038
009	NAAMA DE OLIVEIRA	039
010	KAIO LUCAS CORREIA PAZ	044
011	CASSIA DE LOURDES M. ALONSO APOLINARIO	047
012	DEIVYS PETERSON DE OLIVEIA	049
013	DENIS DOS SANTOS PINGUELLI	053
014	LUCIANA CELIA LISBOA ULBANO	054
015	DAYANE CAROLINE ALVES DE MORAES	067
016	CILNEI DE FATIMA HOFFMANN	068
017	LUCAS DOS SANTOS PINGUELLI	069
018	DRIELY CRISTINA MILANI	076
019	ROSANA BLASQUI DA COSTA	082
020	JOSIANE APARECIDA GERVASIO	086
021	ADRIANA APARECIDA DE SOUZA	097
022	CLEZIA SAMARA DA SILVA	098
023	TATIANE SHIMIZU BRAGA	101
024	LUCIANI REGINA DE SOUZA	102
025	GRACE KELLEN COSTA DOS SANTOS	104
026	ELISAMAR RUIZ CAVALCANTE	120
027	CLAUDINEIA FERNANDA KRUPINSKI RODRIGUES	122
028	PATRICIA SILVA JESUS	127
029	ANA LETICIA GONÇALVES	128
030	MARLON HUGO DE OLIVEIRA ZABINI	129
031	ADRIANA FRANZO DOS SANTOS	131
032	GEISIANE SOARES NUNES	133
033	ANA CAROLINA DE SOUZA NASCIMENTO	138
034	ANDREIA PATRICIA DE OLIVEIRA RAMOS	145
035	RAFAELA LOPES SARAN	147
036	CAMILA SOARES DE SÁ	150
037	VANESSA APARECIDA MONTEIRO DA SILVA	152
038	SILVIO JOSE DOS SANTOS MARTINS	153
039	ISAURA MARISA PORTELLA BORGES	154
040	TIAGO VIEIRA MACEDO MIRANDA	158
041	LUCIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	161
042	LUZIA DOS SANTOS GONÇALES	166
043	JUSSARA DA SILVA ABELHA	171
044	THAIS TAVARES DOS SANTOS	173
045	ANA GREISI CORREIA APARECIDO	181
046	ANA CAROLINE DE QUEIROS	188
047	JANAINA AMANDA DE OLIVEIRA SQUARIZE	192
048	CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS	197
049	MARIA DE FATIMA DE LIMA DE OLIVEIRA	201
050	ADILSON VERDAM DOS SANTOS JUNIOR	207
051	SUZI SAYURI ITO	212
052	ROBERTA DE AQUINO MOREIRA	214
053	JESSICA NASCIMENTO DOS SANTOS	219
054	GEOVANE NUNES BUKOWSKI	222

3- CARGO PÚBLICO –TELEFONISTA.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	Nº. DA INSCRIÇÃO
001	MAIARA FERNANDA DA SILVA	002
002	CARLA FERNANDA MEDINA	008
003	PATRICIA SUELI DA SILVA	011
004	THAIS ALESSANDRA RIBEIRO DA MOTA	013
005	IVONE DE SANTANA NUNES	015
006	MARIA APARECIDA TRIGUEIRO CAETANO	017
007	EDINEUSA DOS SANTOS	030

008	HELENA COMIN	035
009	MARIA APARECIDA MENEZES	046
010	CLAUDETE DOS SANTOS DE LIMA	050
011	TATIANE CARDOSO	058
012	DAIANE CRISTINA DE SOUZA	063
013	JESSICA OLIVEIRA DA SILVA	072
014	BRUNO YUJI MIYATA SUGAVARA	094
015	LETICIA GONÇALVES DA SILVA	100
016	JOSIANE DE SOUSA CAVALIER	108
017	MARCELA PEREIRA CIONEK	109
018	ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA	125
019	FABIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	130
020	RAFAELA ALEXANDRA DE SANTANA	134
021	BRUNA CAVALCANTE DE SOUZA	136
022	LETICIA CRISTINA REZENDE DE SOUZA	141
023	EUCLIDES PEREIRA DAS NEVE JUNIOR	143
024	EDIANE LEAL DA SILVA	146
025	CAROLINE GONÇALVES GOMES	162
026	RITIELI BELLAFRONTE GREGUIN	164
027	RENATO RENAN DOS SANTOS	170
028	ZELIA APARECIDA AMANCIO	174
029	GISELE RODRIGUES PEREIRA	187
030	DEBORA MARIA CARDOSO MENEGHETTI	196
031	AMANDA CARINI MESTRE	208
032	BARBARA VILA REAL DE SOUZA	210
033	DAIANE HEIDRIK NUNES	217

3- CARGO PÚBLICO – ZELADOR.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	Nº. DA INSCRIÇÃO
001	ZULI GONÇALVES DE ALMEIDA	001
002	MARIA DO CARMO DA SILVA	004
003	GESIENE PATRICIA DOS SANTOS DA SILVA	005
004	ROSANGELA ROSA DA SILVA JULIÃO	009
005	LUCINETE PEREIRA CAVALCANTI	012
006	LEONILDA FERNANDES DOS SANTOS MANHANI	016
007	MARIA REGINA DE LIMA	028
008	EDITE DA COSTA DA SILVA	029
009	MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA	033
010	NEDI ALVES DE OLIVEIRA DE SOUZA	037
011	NILZA MARIA ZANUTO	040
012	ELIANE SILVA CONCEIÇÃO	042
013	AGNALDO COSTA DOS SANTOS	043
014	ANGELA LUZIA MILANI	051
015	LUIZ CARLOS CARDOZO	055
016	ELIANE MARIA VIEIRA	056
017	FRANCIELLY ALVES NUNES	057
018	DAIANE CRISTINA FERNANDES	059
019	LUCI RAMOS DE SOUZA	060
020	MARIA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	064
021	VANESSA DOS SANTOS	065
022	FERNANDA REGINA TATARO	066
023	LEONICE DA LUZ SILVA	073
024	ROSAN ADRIANO DE SOUZA	074
025	IVANILDE RODRIGUES DA SILVA	079
026	SILVANA PEREIRA DE CAMARGO	085
027	MARTA ONOFRE DE SOUZA	093
028	FRANCIELE MARTINEZ DA SILVA	096
029	YONE APARECIDA DA SILVA	107
030	VALDIRENE APARECIDA CANDIDO	112
031	ANA MARIA MARTINS	116
032	SIMONI NIERI	117
033	DANDARA RAIANE DE PAULA	118
034	VALDIRENE TRINDADE DA SILVA	121
035	CLEUSA RODRIGUES DOS SANTOS	123
036	ROSANGELA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	124
037	POLLYANA CAMPOS DO NASCIMENTO	132
038	ELIANE DOMINGOS ALVES DOS SANTOS	137
039	CHIRLEI LIMA DE SOUSA	140
040	APARECIDA MENDES DA SILVA SANTOS	142
041	RENATA SUSSAI	149
042	IRENE VENTUROSO SANFELICCE	151
043	ZILMA RODRIGUES DOMINGUES	155
044	DAIANE RODRIGUES DE LIMA	157
045	VALDIR DIAS	159
046	TATIANE DE MORAES SANTOS	160
047	DALILA MORELLI DA SILVA	165
048	MARIA JEANE DA SILVA	167
049	DULCINEIA RODRIGUES DE CRISTO SILVA	168
050	TEREZA DIAS DOS SANTOS	172
051	IRENITY RODRIGUES DA SILVA	176
052	LEISIANE ARAUJO DE MELO	182
053	FRANCIELLE FELIX SANTANA	183
054	ADERVAL RIBEIRO PANTANO	186
055	LUCY FREIRIA DA SILVA TRIANO	189
056	LUZIA ALVES DE SÁ DA SILVA	191
057	MARLI VANESSA DE JESUS	198
058	MARIA NUCE UCHOA REBOUÇAS	203
059	MARLI VIANA DE MACEDO	205
060	ELIZANGELA GREGUI	206
061	PAMELA RENATA DOS SANTOS	215
062	CRISTIANE APARECIDA SILVA	221
063	EUNICE APARECIDA DE OLIVEIRA	225

Art. 7º)- CÍNTIA MARIA RITTER, protocolou a sua inscrição no CORREIO, no dia 03/09/2014, para o cargo de Recepcionista, sendo que o último dia para inscrição para este cargo público foi no dia 22/08/2014, tendo a sua inscrição INDEFERIDA.
Art. 8º)- O candidato de Inscrição Nº. 178, inscrito para o cargo público de Técnico Legislativo, solicitou o cancelamento de sua inscrição e a devolução do valor pago.
Art. 9º)- Total de inscrições deferidas: 236 (DUZENTAS E TRINTA E SEIS).
Art. 10)- ENSALAMENTO:
Locais de Provas - período da manhã:

CARGO PÚBLICO – QUANTIDADE DE CANDIDATOS.	INSCRIÇÃO	SALA Nº.
TÉCNICO LEGISLATIVO 29 candidatos.	003 a 088	01
TÉCNICO LEGISLATIVO. 28 candidatos.	089 a 184	02
TÉCNICO LEGISLATIVO. 29 candidatos.	185 a 237	03
RECEPCIONISTA. 27 candidatos.	007 a 122	04
RECEPCIONISTA. 27 candidatos.	127 a 222	05
TELEFONISTA. 33 candidatos.	002 a 217	06
ZELADOR. 32 candidatos.	001 a 117	07
ZELADOR. 31 candidatos.	118 a 225	08
Total de candidatos: 236.		

Art. 11)- Após a publicação deste Edital, no prazo de 03 (três) dias úteis, o interessado candidato, que desejar interpor recurso, ou impugnar este Edital, deverá efetuar um requerimento fundamentado, endereçado ao Presidente da Comissão Especial, indicando precisamente as razões do recurso ou da impugnação, sob pena de preclusão não mais cabendo recurso para discutir o contido neste.
Art. 12)- As dúvidas eventualmente existentes e os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, ad-referendum do Presidente da Câmara Municipal.
Art. 13)- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Painel de Editais da Câmara Municipal de Goioerê, no Órgão Oficial do município de Goioerê/PR, em http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e nos sites: http://www.cmgoioere.pr.gov.br e http://www.ruffoconcursos.com.br .

Goioerê - Estado do Paraná - 10 de setembro de 2014.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:DDB86819

SECRETARIA DA FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convênio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	FPM	10/09/2014	721.060,70
Secretaria do Tesouro Nacional	ITR	10/09/2014	921,15
FNDE	QTASE- SALARIO EDUCAÇÃO	04/08/2014	57.128,97
FNDE	QTASE- SALARIO EDUCAÇÃO	02/09/2014	58.675,70
FNDE	TRANSPORTE ESCOLAR	05/08/2014	4.653,88
FNDE	TRANSPORTE ESCOLAR	02/09/2014	4.653,88
FNDE	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	06/08/2014	32.042,00
FNDE	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	02/09/2014	32.042,00

GISELE FERNANDA ALVES DE CAMARGO KLOSTER
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:921050D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 022/2.009

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado a senhora LETÍCIA CRISTINA REZENDE DE SOUZA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº. 022/2.009, referente à Dispensa de Licitação nº. 301/2.009, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº. 022/2.009, nos termos do art. 62, §3º, inc. I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O prazo Contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/08/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas da Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp. 172) 06.003.04.122.0017.2.022.3.3.90.36.00.00.00.00.1000

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 30 de julho de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

LETÍCIA CRISTINA REZENDE DE SOUZA
CPF nº.: 034.556.859-19

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:2FC3A8FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 149/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado o senhor MACIEL FERREIRA RODRIGUES, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº. 149/2.013, referente à Dispensa de Licitação nº. 075/2.013, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 022/2009, nos termos do art. 62, §3º, inc. I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O prazo Contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 16/09/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas da Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp. 619) 12.001.08.244.0033.2.076.3.3.90.36.00.00.00.00.1000

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 10 de setembro de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

MACIEL FERREIRA RODRIGUES
CPF nº.: 671.169.229-20

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:F65D7B47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 045/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 180/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 10/09/14
CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE CURSO PROFISSIONALIZANTE DE PEDREIRO, PARA UMA TURMA DE 18 (DEZOITO) ALUNOS, CARGA HORÁRIA DE 160 HORAS/AULA, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DESTE MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.890,00 (sete mil oitocentos e noventa reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XIII da Lei de Licitações.
DATA: 10/09/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:B805D5FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 181/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 10/09/14
CONTRATADO: PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ÓLEO SINTÉTICO P/ MOTOR 5W40, ADITIVO PARA LIMPEZA E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA REVISÃO DE 40.000 KM DA KOMBI Nº. 177 PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO
VALOR DA DESPESA: R$ 871,29 (oitocentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 10/09/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:6F909F49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.871/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º – Fica nomeada em 22 de Julho de 2014, a senhora LUZIA MARTHA PARIS, portadora do RG nº. 6.890.322-0 SSP/PR, para o cargo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais, candidata aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2013, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Julho de 2014.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 23 DE JULHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:05D4479F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 498/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal Mônica Miyuki Tanaka, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Departamento de Educação, Avanço Vertical por Antiguidade no período com admissão em 01-09-2009, da Classe D Referência 01 para a Classe D Referência 02, de acordo com Lei Municipal nº. 1.883/2009, Artigo 16 § 2º. e 6º. e Lei Complementar nº. 010/2009 Artigo 31 § 2º., a partir de 01 de Setembro de 2014.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito, a partir de 01 de Setembro de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE SETEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:D711E269

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 499/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal Sueli Costa Leitão de Albuquerque Santana, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Departamento de Educação, Avanço Vertical por Antiguidade no período com admissão em 01-09-2009, da Classe D Referência 01 para a Classe D Referência 02, de acordo com Lei Municipal nº. 1.883/2009, Artigo 16 § 2º. e 6º. e Lei Complementar nº. 010/2009 Artigo 31 § 2º., a partir de 01 de Setembro de 2014.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito, a partir de 01 de Setembro de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE SETEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:ABE7C2F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 500/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Adriana Carlos Ferreira Ferro	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2013 a 07/2014	05/08/2014 a 04/10/2014
Dulcilia Rossi de Lima	Educador Infantil	09/2013 a 09/2014	10/09/2014 a 09/10/2014
Gilberto Morante Dettmer	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2013 a 07/2014	10/09/2014 a 09/10/2014
Maria Pereira de Morais	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2013 a 07/2014	05/09/2014 a 04/10/2014
Viviane Franco de Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2013 a 07/2014	10/09/2014 a 09/10/2014

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE SETEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:AA37AC60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 501/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Manoel Florentino Silva de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2013 a 07/2014	03/09/2014 a 02/10/2014
Iolaio Vieira de Melo	Vigia	01/2013 a 01/2014	10/09/2014 a 09/10/2014

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE SETEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:D30D05DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 502/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Ao senhor CLODOALDO APARECIDO GUERAS, Servidor Público Municipal, exercendo em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Serviços Rodoviários Municipal, lotado na Secretaria de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento Rodoviário, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 15-09-2014 a 14-10-2014, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE SETEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:7AD943D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 503/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
A senhora TATIELLY CRISTINA MACHADO KATO, Servidora Pública Municipal, exercendo em comissão o cargo de Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 08-09-2014 a 07-10-2014, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE SETEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:1A991722

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 504/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
José dos Santos	Motorista	11/2013 a 11/2014	15/09/2014 a 14/10/2014
Paulo Antonio Neto	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2013 a 07/2014	09/09/2014 a 08/10/2014

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE SETEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:4B9E0AA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 505/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 1264/08/92, ARTIGOS 139 E LEI COMPLEMENTAR Nº. 011/2009 ARTIGO 98 E 99 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.
DECIDE:
Artigo 1º. Conceder Licença Especial remunerada, ao Servidor Público Municipal, ANTONIO CONCEIÇÃO, ocupante do cargo efetivo de COVEIRO, pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando-se em 10 de Setembro de 2014 e encerrando-se em 09 de Março de 2015, lotado na Secretaria de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, referente ao 2º. decênio 05/2002 a 05/2012.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE SETEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:C04C9364

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 132/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de 34,00, cada uma, a favor do servidor municipal, Eric Leandro Rosa para levar atletas em competições representando o município, nas cidades de Florestópolis, Colorado, Jardim Olinda, Santa Inês. Conceder também 03 (três) diárias, no valor de 340,00, cada uma, a favor da servidora municipal Cassia Aparecida Soares, para participar da Capacitação sobre o Sistema de Gestão de Benefícios ao Cidadão – SIBEC, nos dias 16 e 17 de Setembro, na cidade de Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 10 dias do mês de Setembro de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:48E11E17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 029/2014

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando equivoco na convocação no edital nº. 028/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Órgão Oficial do Município de Iporã, Estado do Paraná – Edição nº. 0578 de 10 de setembro de 2014.

RESOLVE:

I - Fica revogado o Edital nº. 028/2014 de 09 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Órgão Oficial do Município de Iporã, Estado do Paraná, referente a Convocação do Candidato ***SIALTIEL GISDARTO DOS SANTOS***, permanecendo o candidato aprovado e classificado para convocação futura.

II – Revogadas as disposições em contrario, este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Edifício do Paço Municipal Iporã-(PR), aos ***dez*** dias do mês de ***setembro*** de setembro do ano de dois mil e ***catorze***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B3A95D19

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 687/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de setembro de 2014, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 52579-8 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 600.435.631-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 212/2012 de 30 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de setembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0CFDB2AA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 688/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERONICA DAMBROSIO DE ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de setembro de 2014, por um período de 07 (sete) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VERONICA DAMBROSIO DE ANDRADE,** brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.470.955 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 815.816.109-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 049/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de setembro de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de setembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2EBFAA07

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 052/2014 - PMI
CHAMAMENTO PÚBLICO: 005/2014
INEXIGIBILIDADE: 007/2014
PROCESSO: 036/2014
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de maio de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: MARCIO MENEGUETTI.
DOMICILIO LEGAL: RUA A VICTOR HUGO, Nº 486 DISRTRITO DE VILA NILZA, IPORÃ-PR CEP 87.560-000.
OBJETO: SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS DE POSTAIS NA AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE VILA NILZA, NESTE MUNICÍPIO.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 300,00 (trezentos reais) mensais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 02/05/2015.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 02 de maio de 2014

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCIO MENEGUETTI
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0E5699DB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
10.09.2014	F P M	515.043,36
10.09.2014	FUNDEB	55.247,99

Iporã-(PR), 10 de setembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:283898E1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL: 060/2014-PMI
PROCESSO Nº 101/2014-PMI
OBJETO: Aquisição de Calcário, em atendimento ao convênio SEAB.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 23 de setembro de 2014, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 10 de Setembro de 2014

RAULINO VILVERT DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A515AA58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 060/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2014
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.259.843/0001-56.
Objeto: Aquisição de impressos para os serviços do CIS Centro Oeste e das unidades dos CAPS Regional Adulto e Infanto-Juvenil e Unidades de Acolhimento Regional Adulto e Infanto-Juvenil, todos situados na Rua Professora Leonídia, 1203 esquina com a Rua Pedro Alves, Guarapuava/Pr
Contrato: nº. 063/2014
Vigência: 10/09/2014 à 09/09/2015
Valor: R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)
Dotação Orçamentária:
01 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.00021-002 Atividades CIS Municípios
3.3.90.30.00.00 Material de consumo
10.301.00082-008 Convênio CAPS AD III – Adulto
3.3.90.30.00.00 Material de consumo
10.301.00091-009 Convênio CAPS AD III – Infanto Juvenil
3.3.90.30.00.00 Material de consumo
10.301.00101-010 Convênio Unidade de Acolhimento – Adulto
3.3.90.30.00.00 Material de consumo
10.301.00112-011 Convênio Unidade de Acolhimento Infanto – Juvenil
33.3.90.30.00.00 Material de consumo
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Guarapuava, 10 de setembro 2014.

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:9CB9B624

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 072/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2014
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: ODONTO-CONSERTEC COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTO ODONTOLOGICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.271.008/0001-79.
Objeto: Contratação de empresa especializada para remoção, limpeza e instalação de 03 ar condicionado na nova sede do CIS Centro Oeste, situado na Rua Professora Leonídia, 1203 esquina com a Rua Pedro Alves, Guarapuava/Pr
Contrato: nº. 064/2014
Vigência: 10/09/2014 à 09/09/2015
Valor: R$ 1.883,33 (hum mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)
Dotação Orçamentária:
01 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.00021-002 Atividades CIS Municípios
3.3.90.39.17.00 Manutenção e Conservação de Máquina e Equipamentos
Foro: Comarca de Guarapuava – Paraná

Guarapuava, 10 de setembro de 2014.

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:28E29C10

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 067/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 015/2014
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: ODONTO X-RADIOLOGIA E DOCUMENTAÇÃO ODONTOLÓGICA LTDA – ME inscrita no CNPJ sob nº. 02.446.605/0001-36
Objeto: Diagnose por Radiodiagnostico/Odontológica e Diagnose por Tomografia.
Contrato nº. 065/2014
Vigência: 10/09/2014 à 09/09/2015
Valor: Estimado em R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Dotação Orçamentária:
01 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
001 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná

10.301.0002.1002 - Atividades CIS Municípios
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
10.301.0003. 2003 - Transf SUS Alta Média Complexidade
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
10.301.0007. 2007 - Manutenção do Convenio Estadual COMSUS
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
10.301.0008.2008 Convênio CAPS AD III Adulto
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
10.301.0009.1009 Convênio CAPS AD III Infanto-Juvenil
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
10.301.0010.1010 Convênio Unidade de Acolhimento Adulto
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
10.301.0011.2011 Convênio Unidade Acolhimento Infanto-Juvenil
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Guarapuava, 10 de setembro 2014

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:7083D0D6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 068/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 016/2014
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: CLINICA ZATTAR LTDA-ME inscrita no CNPJ sob nº. 10.814.000/0001-89
Objeto: Consultas médicas especializadas, consulta médica atendidas em horários diferenciados, diagnose por exames de ultrassonografia, diagnose por exames oftalmológicos, emissão de laudos de exames, outros procedimentos especializados e procedimentos cirúrgicos sem emissão de AIH.
Contrato nº. 066/2014
Vigência: 10/09/2014 à 09/09/2015
Valor: Estimado em R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
Dotação Orçamentária:
01 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
001 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.0002.1002 - Atividades CIS Municípios
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
10.301.0003. 2003 - Transf SUS Alta Média Complexidade
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
10.301.0007. 2007 - Manutenção do Convenio Estadual COMSUS
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
10.301.0008.2008 Convênio CAPS AD III Adulto
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
10.301.0009.1009 Convênio CAPS AD III Infanto-Juvenil
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
10.301.0010.1010 Convênio Unidade de Acolhimento Adulto
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
10.301.0011.2011 Convênio Unidade Acolhimento Infanto-Juvenil
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Guarapuava, 10 de setembro 2014

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:4C9CB778

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 069/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2014
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: CLINICA MEDICA GUILHERME G. L. ARAUJO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.789.231/0001-80.
Objeto: Consulta médica especializada, diagnose por exames oftalmológicos e emissão de laudos de exames.
Contrato nº. 067/2014
Vigência: 10/09/2014 à 09/09/2015
Valor: Estimado em R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Dotação Orçamentária:
01 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
001 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.0002.1002 - Atividades CIS Municípios
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
10.301.0003. 2003 - Transf SUS Alta Média Complexidade
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
10.301.0007. 2007 - Manutenção do Convenio Estadual COMSUS
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
10.301.0008.2008 Convênio CAPS AD III Adulto
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
10.301.0009.1009 Convênio CAPS AD III Infanto-Juvenil
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
10.301.0010.1010 Convênio Unidade de Acolhimento Adulto
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
10.301.0011.2011 Convênio Unidade Acolhimento Infanto-Juvenil
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Guarapuava, 10 de setembro 2014

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:0916C312

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 070/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 018/2014
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: CLINICA SATER LTDA - ME inscrita no CNPJ sob n°. 06.115.681/0001-10
Objeto: Consultas médicas especializadas, consulta médicas especializadas com exames complementares inclusos na consulta, consultas médicas em horários diferenciados, outros procedimentos especializados e procedimento cirúrgico sem emissão de AIH.
Contrato nº. 068/2014
Vigência: 10/09/2014 à 09/09/2015
Valor: Estimado em R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Dotação Orçamentária:
01 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
001 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.0002.1002 - Atividades CIS Municípios
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
10.301.0003. 2003 - Transf SUS Alta Média Complexidade

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
10.301.0007. 2007 - Manutenção do Convenio Estadual COMSUS
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
10.301.0008.2008 Convênio CAPS AD III Adulto
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
10.301.0009.1009 Convênio CAPS AD III Infanto-Juvenil
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
10.301.0010.1010 Convênio Unidade de Acolhimento Adulto
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
10.301.0011.2011 Convênio Unidade Acolhimento Infanto-Juvenil
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Guarapuava, 10 de setembro 2014

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:74DF89E6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 071/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 019/2014
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: GOES & GOES LTDA - ME inscrita no CNPJ sob n°. 13.509.824/0001-33
Objeto: Diagnose por exames laboratoriais.
Contrato nº. 069/2014
Vigência: 10/09/2014 à 09/09/2015
Valor: Estimado em R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Dotação Orçamentária:
01 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
001 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.0002.1002 - Atividades CIS Municípios
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
10.301.0003. 2003 - Transf SUS Alta Média Complexidade
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
10.301.0007. 2007 - Manutenção do Convenio Estadual COMSUS
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
10.301.0008.2008 Convênio CAPS AD III Adulto
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
10.301.0009.1009 Convênio CAPS AD III Infanto-Juvenil
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
10.301.0010.1010 Convênio Unidade de Acolhimento Adulto
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
10.301.0011.2011 Convênio Unidade Acolhimento Infanto-Juvenil
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Guarapuava, 10 de setembro 2014

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:26A817C7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO GESTOR 27-2014

ATO DO CONSÓRCIO 027/2014

SÚMULA: Concede Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Solange Aparecida Rossetin

Nº de Diárias: 2 (duas diárias)

Espécie: Dentro do Estado
Valor: R$ 400,00 (quatrocentos reais).
Destino/UF: Curitiba - PR
Objetivo: Viagem para Curitiba para participar do Curso de Aperfeiçoamento em Gerenciamento de Consórcios Intermunicipais de Saúde, a ser realizado na Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
Código do IBGE do Município destino: 06902
Início: 10/09/2014
Data Final: 12/09/2014

Guarapuava, 10 de Setembro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:CE4C0E5E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO GESTOR 28-2014

ATO DO CONSÓRCIO 028/2014

SÚMULA: Concede Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Vitalino Luiz Szymczak

Nº de Diárias: 2 (duas diárias)

Espécie: Dentro do Estado
Valor: R$ 400,00 (quatrocentos reais).
Destino/UF: Curitiba - PR
Objetivo: Viagem para Curitiba para participar do Curso de Aperfeiçoamento em Gerenciamento de Consórcios Intermunicipais de Saúde, a ser realizado na Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
Código do IBGE do Município destino: 06902
Início: 10/09/2014
Data Final: 12/09/2014

Guarapuava, 10 de Setembro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:A2737155

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PREGÃO 39/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 039/2014.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste leva ao conhecimento do público em geral que encontra-se aberto o Pregão Presencial nº. 039/2014 para a "Prestação de serviços de mão, peças de reposição genuína para manutenção e concerto do veículo micro ônibus Volkswagen placa 3738 – 18 passageiros modelo/ano 2009".
A abertura dos envelopes contendo Proposta de Preço e Documentação será realizada dia 23 de setembro de 2014, às 10h00min, na Sala da Administração do CIS Centro Oeste.

Data e Local para entrega dos editais: disponíveis das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, a partir do dia 12 de setembro de 2014, sito a Rua Professora Leonídia, 1203, Centro em Guarapuava-PR, através de requerimento pelo e-mail licitacao@ciscentroeste.com.br ou pelo site www.ciscentrooeste.com.br

Os editais Completos poderão ser obtidos no Departamento Administrativo do CIS CENTRO-OESTE.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (42)3623-5826, com Silvia.

Guarapuava, 10 de setembro de 2014.

ANIELLI ALBERTI
Pregoeira

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:7788ECFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 30/2014

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005, o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 01 (Uma)
Espécie: Dentro do Estado – sem pernoite
Valor: R$ 300,00 (Trezentos reais).
Destino/UF: Pitanga - PR
Objetivo: Reunião na Associação dos Prefeitos do Centro do Paraná – AMOCENTRO.
Código do IBGE do Município destino: 19608

Início: 10/09/2014
Data Final: 10/09/2014

Laranjal, 10 de Setembro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincon Cesar Godoy de Lima
Código Identificador:3635DE8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 101.2014

Exercício: 2014
Decreto nº 101/2014 de 22/08/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 72/2013 de 23/12/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA			
03.001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS			
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
57 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	83.000,00
03.004 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS			
03.004.04.122.0002.2.007.		MANUT. E ADMINISTRAçãO DO DPTO DE PESSOAL	
117 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
05 SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA			
05.003 DIVISÃO DE SERVIÇOS			
05.003.20.601.0008.2.014.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
193 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC			
06.001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS			
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
237 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
06.001.12.361.0009.2.094.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
244 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.002 DIVISÃO DE ENSINO			
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
278 - 3.3.90.30.00.00	31113	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.003 DIVISÃO DE CULTURA			
06.003.13.392.0011.2.100.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
379 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA			
07.004 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE			
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
576 - 3.3.90.39.00.00	01555	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09 SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS			
09.005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
09.005.08.243.0021.6.003.		TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES - CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
626 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00
10 SECRETARIA DE SAÚDE-SESA			
10.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
782 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
10.007.10.301.0025.2.054.		MANUTENçãO DE ATENDIMENTO ODONTOLóGICO	
796 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
10.007.10.301.0025.2.058.		MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE	
808 - 3.3.72.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
810 - 3.3.72.39.00.00	01303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
892 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
896 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.000,00
898 - 3.3.90.39.00.00	01496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Total Suplementação:			342.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03 SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA			
03.001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS			
03.001.28.843.0005.0.003.		AMORTIZAçãO E ENCARGOS DA DíVIDA PúBLICA	
77 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	42.000,00
03.004 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS			
03.004.04.122.0002.2.007.		MANUT. E ADMINISTRAçãO DO DPTO DE PESSOAL	
115 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
05 SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA			
05.002 DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
05.002.22.661.0008.1.003.		INCENTIVO A INSTALAçãO INDUSTRIAL	
160 - 4.5.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC			

06.001 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS			
06.001.12.361.0009.1.005.		REEQUIP. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAçãO E OUTRAS UNIDADES	
215 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
233 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.002 DIVISÃO DE ENSINO			
06.002.12.361.0009.1.006.		EXPANSãO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ANEXOS	
252 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
06.002.12.361.0009.1.059.		AQUISIçãO DE TERRENO PARA CONSTRUçãO DE ESCOLA	
258 - 4.5.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
287 - 3.3.90.39.00.00	31113	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.003 DIVISÃO DE CULTURA			
06.003.13.392.0011.2.100.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
375 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07 SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA			
07.004 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE			
07.004.15.452.0018.1.022.		AQUISIçãO EQUIPAMENTO COLETOR DE LIXO	
560 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.000,00
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
573 - 3.3.90.30.00.00	01555	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09 SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS			
09.005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	
679 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10 SECRETARIA DE SAÚDE-SESA			
10.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.007.10.301.0025.1.035.		AQUSIÇÃO DE UM VEÍCULO PASSAGEIROS	
757 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
10.007.10.301.0025.1.039.		EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	
758 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
759 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
775 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
10.007.10.301.0025.2.054.		MANUTENçãO DE ATENDIMENTO ODONTOLóGICO	
788 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
793 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMÍLIA	
814 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
10.007.10.301.0025.2.096.		PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
856 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
890 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
893 - 3.3.90.30.00.00	01496	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
895 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
10.007.10.304.0025.2.056.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA	
907 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
922 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
924 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
930 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
		Total Redução:	342.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 22 de agosto de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:32E6E6BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO CREDENCIAMENTO Nº 001/2014

AVISO DE ABERTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2014-PML

PROCESSO Nº. 119/2014-PML

O Município de Loanda torna público para ciência dos interessados, que estará aberto a partir do dia **15 de setembro de 2014**, o chamamento público para fins de Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na prestação de serviços de exames médicos de alta complexidade, para atendimento ao Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e Unidades de Saúde do Município, pelos valores e serviços fixados nos itens do referido Edital, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações pelo Telefone 0xx44-3425-8400 ou pelo e-mail: licitacao_loanda@hotmail.com

Loanda, 09 de setembro de 2.014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FC1F6AA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 085/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 85/2014-PML
PROCESSO Nº. 141/2014-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de peças elétricas, de 1ª linha, originais, novas, não remanufaturadas, não reprocessadas ou reutilizadas, com garantia mínima de 90 (noventa) dias e eventual prestação de serviços (mão de obra), destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de máquinas pesadas (tratores, motoniveladora e pá carregadeira) do Município de Loanda, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indústria, Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente,, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 01 de outubro de 2014, às 08:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 144.937,00 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 09 de setembro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:03DA6A9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 063/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 63/2014-PML
PROCESSO Nº. 104/2014-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e de iluminação, para atender as necessidades de manutenção e reparos na rede elétrica e iluminação pública do Município, conforme solicitação da Secretaria

Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 25 de setembro de 2014, às 08:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 656.200,20 (seiscentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais e vinte centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 09 de setembro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5865221D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 105.2014

Súmula: Aprova a Implantação do Traçado e Infraestrutura do Loteamento Urbano Industrial, Comercial e Residencial, denominado "JARDIM DAS TORRES", no Município de Loanda, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, **FLÁVIO ARAMIS ACCORSI**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Plano Diretor Municipal - PDM, Capítulo XIII, Art. 39 da Lei Complementar Municipal nº 020/2012, bem como os documentos aprovados e arquivados na Secretaria Municipal de Planejamento;

CONSIDERANDO *o processo protocolado sob nº. 4.953/2013 de 12 de dezembro de 2013, que trata do pedido de aprovação definitiva do projeto de Loteamento Urbano Industrial, Comercial e Residencial denominado "JARDIM DAS TORRES", a ser implantado no imóvel, Lote de Terras:* Lote A - DESMEMBRADO do Remanescente de parte da área destacada do Lote nº. 15 (quinze), da Gleba 15, da Colônia de Paranavaí, situado neste município e Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a Área Total de 21,7800 Hectares, objeto da matrícula n°. 28.067, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Loanda, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO *que o requerente é legítimo proprietário do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme comprova a certidão da matrícula nº. 28.067, do Registro de Imóveis da Comarca de Loanda, Estado do Paraná;*

CONSIDERANDO *que o Requerente atendeu a todas as exigências contidas na Lei Complementar nº. 008/2011 com alterações da Lei Complementar nº. 020/2012 que dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Loanda, Estado do Paraná e dá outras providências;*

CONSIDERANDO *que foram apresentadas a planta geral do loteamento e as plantas e memoriais descritivos de todos os lotes, em poder da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPL, todas assinadas pelo profissional Engº. Civil, Roberto Arantes, registro profissional no CREA-PR sob nº. 108040-D, bem como juntada cópia da ART nº. 20134985909;*

CONSIDERANDO *que foram juntados ao requerimento os seguintes documentos:*

I - Projetos Técnicos devidamente aprovados, em poder da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPL;

II - Licença Prévia nº. 32.162 emitida em 29 de Outubro de 2012 e Licença de Instalação nº. 18824 emitida em 24 de Março de 2014 pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP;

III - Declaração de não óbices e de aprovação prévia do projeto de galerias de águas pluviais do Instituto das Águas do Paraná, Escritório Regional de Paranavaí, expedido em 28 de Outubro de 2013 e encaminhado para emissão da Portaria de Outorga conforme protocolo nº. 12.123.327-4;

IV - Outorga de aprovação da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, sob protocolo nº. 023/2013, expedida em 05 de Novembro de 2013, a qual aprova implantação de Rede de Abastecimento de Água Potável e Rede Coletora de Esgoto Doméstico;

V - Protocolo de Solicitação de Aprovação de Projeto Elétrico à Companhia Paranaense de Energia - COPEL, sob o nº. 01.20131063997250, expedido em 02 de Dezembro de 2013.

CONSIDERANDO *o Certidão de Aprovação de Projeto emitido pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Loanda, com anuência do Secretário Municipal de Planejamento.*

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado a implantação do traçado e infraestrutura do Loteamento Urbano Industrial, Comercial e Residencial denominado *"**JARDIM DAS TORRES**"*, no imóvel, **Lote de Terras: Lote A - DESMEMBRADO do Remanescente de parte da área destacada do Lote nº. 15 (quinze), da Gleba 15, da Colônia de Paranavaí, situado neste município e Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a Área Total de 21,7800 Hectares,** dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: - "inicia-se no marco denominado 'O=PP', georreferenciado no Sistema Geodésio Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51ºW, coordenadas Planos Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=283.254,743 m e N=7.462.756,557 m, cravado no vértice formado pela margem da Rodovia PR-218 que liga Loanda a Paranavaí com o Remanescente do Lote 15; Daí segue confrontando com o REMANESCENTE DO LOTE 15, com o azimute de 310º08'14" e distância de 954,80 metros até o marco '1'; Daí segue confrontando com o LOTE B-REMANESCENTE, com o azimute de 36º50'18" e distância de 221,03 metros até o marco '2'; Daí segue confrontando com o LOTE B-REMANESCENTE e LOTE 15-A (VILA RURAL), com o azimute de 131º33'53" e distância de 1.145,30 metros até o marco '3', cravado na margem da Rodovia PR-218 que liga Loanda a Paranavaí; Daí segue confrontando com a margem da referida Rodovia PR-218, com o azimute de 262º51'29" e distância de 261,53 metros, até retornar ao marco 'O=PP', início dessa descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito. Tudo de conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrônomo Vadeir José Pereira, CREA-PR., nº. 13.681-D. Foi apresentada ART., Anotação de Responsabilidade Técnica nº. 20120003726, devidamente **matriculado sob o n°. 28.067**, no Livro n°. 02-RG., do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, de propriedade de **AULO KOICHI SATO**, brasileiro, Engenheiro Agrônomo, portador da Carteira de Identidade RG nº. 695.737 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 199.288.909-10, e sua mulher **TERESA AKUTAGAWA SATO**, brasileira, do Lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1.089.463-8 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 329.825.779-68, casados sob o regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº. 50, Centro, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, Cep.: 87.900-000, com uma área total loteável de 217.800,00 metros quadrados (m2), sendo deste total, 127.643,79 metros quadrados (m2) destinados à implantação de Quadras e Lotes, perfazendo um total de 58,61%; 10.890,00 metros quadrados (m2) destinados à Área Institucional (equipamentos comunitários), perfazendo um total de 5,00%; 77.264,52 metros quadrados (m2) destinados à implantação do Sistema Viário, perfazendo um total de 35,47%, e 2.001,69 metros quadrados (m2) destinados à faixa de domínio do DER - PR-182, perfazendo um total de 0,92%, que somados totalizam 100% (cem por cento) da área do referido Loteamento Urbano, assim distribuídos:

I – 18 (dezoito) quadras, divididas em 385 (trezentos e oitenta e cinco) lotes, com área total de 127.643,79m2 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e três, vírgula setenta e nove metros quadrados);

II – Rua "Projetada 1", Rua "Projetada 2", Rua "Projetada 3" (Rua Marginal), Rua "Projetada 4", Rua "Projetada 5", Avenida das Torres, Rua "Projetada 6", Rua Pedro Álvares Cabral, Rua "Projetada 7", Rua "Projetada 8", Rua Estados Unidos, Rua "Projetada 9", Rua "Projetada 10", Rua "Projetada 11", Rua "Projetada 12", Rua "Projetada 13", Rua "Projetada 14", Rua "Projetada 15", Rua "Projetada 16", Rua "Projetada 17", com área total de 77.264,52m2 (setenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro vírgula cinquenta e dois metros quadrados), e

III - Área Institucional I com 7.755,17m2 (sete mil, setecentos e cinquenta e cinco, vírgula dezessete metros quadrados), Área Institucional II com 3.134,83m2 (três mil, cento e trinta e quatro, vírgula oitenta e três metros quadrados), e Faixa de Domínio do DER TR 1 com 2.001,69m2 (dois mil e um, vírgula sessenta e nove metros quadrados).

Art. 2º. Nos termos do Art. 12, da Lei Complementar nº. 020/2012, no ato da inscrição do loteamento, na circunscrição imobiliária competente, passarão a integrar o patrimônio público municipal as áreas destinadas às vias e logradouros públicos (sistema viário), com 77.264,52 metros quadrados (m2) e a área destinada aos equipamentos comunitários e/ou área institucional com 10.890,00 metros quadrados (m2), da planta do Projeto Urbanístico do empreendimento, totalizando a área de 88.154.763,60 metros quadrados (m2).

§ 1º. As Áreas Institucionais aprovadas e aqui definidas serão compensadas quando da publicação deste instrumento de Aprovação de Loteamento Urbano denominado “Jardim das Torres”;

§ 2º. As áreas a que se refere este artigo serão automaticamente transferidas ao Município de Loanda, quando do registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis, independentemente de qualquer documento público;

§ 3º. As áreas institucionais deverão ser escrituradas em Cartório de Registro de Imóveis em nome da Prefeitura Municipal de Loanda no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação do Decreto de aprovação do loteamento.

Art. 3º. O loteamento será servido pelas seguintes obras de infraestrutura urbana, com as especificações do memorial descritivo, conforme abaixo elencadas:

I – abertura das vias de circulação;
II – demarcação dos logradouros, quadras e lotes;
III – rede de distribuição de água potável;
IV – rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública;
V – rede de galerias pluviais com bacias de acumulação/dissipação;
VI – pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.), conforme especificações técnicas do DER/PR, previstas na diretriz "DER/PR ES-P 21/05", como também, meio-fio e sarjetas;
VII – arborização de passeios/canteiros;
VIII - sinalização viária horizontal e vertical;
IX - pavimentação asfáltica, meio-fio e sarjetas do acesso ao empreendimento.

Art. 4º. Fica determinada a obrigatoriedade solidária dos proprietários do loteamento, a manutenção, plantio de grama e cercamento com alambrado devidamente sinalizado com placas de avisos contra invasões, das bacias de acumulação/desaceleração/dissipação da rede de drenagem de águas pluviais, por período igual e não superior a 05 (cinco) anos, após conclusão de implantação do loteamento.

Art. 5º. Fica sob responsabilidade solidária dos proprietários do loteamento urbano industrial, comercial e residencial, apresentação do projeto de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública aprovado pela Companhia Paranaense de Energia - COPEL, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação deste instrumento.

Parágrafo único. O referido projeto no artigo acima disposto deverá constar além das luminárias com lâmpadas e reatores de vapor de sódio LM1 de 70 Watts de potência cada, as quais deverão ser implantadas em ruas diversas do empreendimento, e também, implantar luminárias com lâmpadas e reatores de vapor de sódio LM3 de 250 Watts de potência, no acesso ao empreendimento denominado "Rua Projetada 3", em toda sua extensão.

Art. 6º. Fica condicionada a responsabilidade solidária dos proprietários do empreendimento de executar acesso pavimentado ao Loteamento com caixa de no mínimo 15 (quinze) metros pela diretriz viária denominada "Rua Marginal - Prolongamento da Avenida Presidente Getúlio Vargas", ligando o acesso já pavimentado defronte ao Parque Industrial III até o empreendimento por cerca de aproximadamente 500 (quinhentos) metros lineares, ou seja, inclui-se o trecho de ligação do acesso com a somatória da distância em frente ao referido empreendimento (Rua Projetada 3), nas normas técnicas e especificações contidas no Projeto de Pavimentação aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 7º. Após a edição deste decreto será expedido o respectivo alvará de licença de aprovação do loteamento, que deverá ser lavrado a registro na circunscrição imobiliária competente, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua expedição, sob pena de caducidade da licença concedida, conforme previsto no Art. 44, parágrafo segundo, da Lei Complementar nº. 020/2012.

Art. 8º. No ato do registro do projeto de Loteamento, o loteador transferirá ao Município, mediante escritura pública e, sem qualquer ônus ou encargos para este, o domínio da vias de circulação e das demais áreas, conforme previsto na Seção II, Arts. 10 e 11, da Lei Complementar n° 020/2012.

Art. 9º. O prazo para execução das obras e serviços de infraestrutura, será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da aprovação do projeto do loteamento.

Art. 10. Ficam determinadas as responsabilidades acima relacionadas, como também, as firmadas através de Termo de Compromisso e Termo de Caução, sob pena de caducidade da aprovação do explanado loteamento.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de Setembro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

CHRISTIAN COSTA BEGOSSO
Secretário Municipal de Planejamento

Registre-se e
Publique-se

CHRISTIAN COSTA BEGOSSO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:4905F2EA

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº335/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.3.467/2014, de 05/09/2014;

Resolve:

Conceder a servidora **RISOMAR GOMES DE OLIVEIRA**, CPF/MF nº. 632.714.359-87, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM DIURNO, matrícula nº.959821, férias pelo período de trabalho prestado entre 24/06/2012 a 23/06/2013, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de Novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, à partir de 01/10/2014 a 20/10/2014;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 21/10/2014 a 30/10/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de setembro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:603064DD

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº336/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o requerimento protocolado sob o nº.3.471/2014, de 05/09/2014;

Resolve:

Conceder ao servidor **ROBERTO MATOS DE PAULA**, CPF/MF nº. 306.603.009-15, ocupante do cargo efetivo de TESOUREIRO AUXILIAR, matrícula nº.965840, férias pelo período de trabalho prestado entre 10/04/2013 a 09/04/2014, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de Novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, à partir de 13/10/2014 a 01/11/2014;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 03/10/2014 a 12/10/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de setembro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:993D9DB0

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº337/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.3.490/2014, de 08/09/2014;

Resolve:

Conceder ao servidor **MARCOS PARRA MENDONÇA**, CPF/MF nº. 790.539.479-49, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL DE TRIBUTAÇÃO, matrícula nº.15381, férias pelo período de trabalho prestado entre 01/02/2012 a 31/01/2013, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de Novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, à partir de 01/10/2014 a 20/10/2014;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 21/10/2014 a 30/10/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de setembro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:BB830AF7

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº338/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.3.491/2014, de 08/09/2014;

Resolve:

Conceder ao servidor **OLACIR DE SOUZA RIBEIRO**, CPF/MF nº. 017.040.579-65, ocupante do cargo efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS (Barr.)A, matrícula nº.59831, férias pelo período de trabalho prestado entre 15/04/2012 a 14/04/2013, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de Novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, à partir de 01/10/2014 a 20/10/2014;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 21/10/2014 a 30/10/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de setembro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:1DE6567C

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº339/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **CECILIA BARBOSA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de OPERÁRIO, matricula 87611, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo da remuneração mensal, pelo período compreendido entre 08/09/2014 a 10/09/2014.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de setembro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:9B962144

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde no período de 10.09.2014 a 10.06.2015, conforme Comunicado de Decisão emitido pelo INSS em 08.09.2014, ao Servidor Público Municipal **AMAURI RODRIGUES DOS SANTOS**, RG 1.523.609-6 SSP/SP e CPF 042.164.228-96, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Pedreiro.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 08 de setembro de 2014.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:3FF7EAD8

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO

ADITIVO DE PRAZO VIGÊNCIA
Contrato nº 11/2014 – TP Nº 02/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: DEBORAH MONIQUE F.EIRELLI-EPP
Objeto: Execução de 13.601,50 M² Recape Asfáltico em CBUQ – Recursos SEDU/PARANACIDADE/PAM II .
Prorrogação do prazo de vigência: 90 (noventa) dias, ou seja, 04/12/2014
A despesa será empenhada nas seguintes dotações orçamentárias: 15.451.0012.1.064 – Recape Asfáltico
Data da assinatura do aditivo: 04 de setembro de 2014.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:0027FB82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 039/2014

Processo Administrativo: 184/2014

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis n°. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 039/2014

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/09/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de 01(hum) equipamento roll-on roll-off novo para utilização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos deste município.

AUTORIDADE COMPETENTE: ROGERIO DA SILVA ALMEIDA – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS

ROBUSTEC INDUSTRIA A COMERCIO LTDA – R$ 40.000,00

TOTAL GERAL – R$ 40.000,00

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:7C4E6DEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 042/2014

Processo Administrativo: 196/2014

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis n°. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 042/2014

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/09/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação, em regime de Registro de Preços, de empresa especializada em serviços de arbitragem amadora para atender a demanda de jogos diversos do município de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: ROGERIO DA SILVA ALMEIDA – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS

ASSOCIAÇÃO MALLETENSE DE ÁRBITROS E REPRESENTANTES – R$ 13.560,00

TOTAL GERAL – R$ 13.560,00

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:22A42F86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 124/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 298/2014 de 07 de julho de 2014, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **HOBI & CIA LTDA, CNPJ: 81.639.791/0001-04**, domiciliado Aut. João Paulo Reolon, nº 2105, Bairro São Gabriel, no município de União da Vitória, Estado do Paraná, no valor de **R$ 4.665,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)**, relativos à **aquisição de 15 m³ de concreto usinado 20 MPA para a utilização nas duas academias de ar livre pertencente ao município de Mallet/PR.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 10 de setembro de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:22875D84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 125/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 298/2014 de 07 de julho de 2014, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **HIPOLITO PINTO DE FRANÇA - ME, CNPJ: 09.423.368/0001-37**, domiciliado Rua Eugenio Grabowski, nº 86, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 7.651,75 (sete mil, seiscentos e cinquenta e hum reais e setenta e cinco centavos)**, relativos à **aquisição de escada tipo marinheiro em tubo de aço galvanizado, guarda corpo com corrimão, guarda corpo sem corrimão e portão de ferro.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 10 de setembro de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:266339EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 39/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.° 039/2014

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 25 de setembro do ano de 2014**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, objetivando aquisição de kits de enxoval para recém nascidos, para serem entregues às suas mães, pertencentes às famílias residentes no Município de Mato Rico, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
O Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro e site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 de setembro de 2014.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:FB26A232

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 139/2014

SÚMULA – Exonera servidor ocupante de cargo efetivo.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - A pedido, conforme requerimento, o Sr. JOSE SEGURO, portador da cédula de identidade civil sob nº 3.525.232-0 e inscrito no CPF nº 475.435.319-68, servidor ocupante de cargo efetivo de "Operador de Máquina A" admitido em 13/02/2006, lotado na Secretária de Transportes, sob matrícula nº 200592, em licença sem vencimentos por 02 anos concedida em 03/05/2013.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria 118/2013 e as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,08 de setembro de 2014.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:6FECBEB1

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 140/2014

SÚMULA – Concede férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos Srs. (as), ocupantes de cargo efetivo do quadro de funcionários do município, férias por um período de 30 dias consecutivos, conforme quadro abaixo:

Funcionário	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Célia Korpan	01/02/2013-31/01/2014	04/09/2014-03/10/2014
José Gmach Sobrinho	24/06/2013-23/06/2014	10/08/2014-08/09/2014

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 08 de setembro de 2014

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:C3533B30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 048/2014

Secretaria de Gestão Pública

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 048/2014.
OBJETO: PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES PARA 03 (TRÊS) FUNCIONÁRIAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO EM SIOPE - SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTO PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO. A abertura deu-se no dia 10 de setembro de 2014, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Educação
Vencedoras:
Termo de Ratificação: 10 de setembro de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:A5D475C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO NUMERO 74/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço Nº.74/2014. Processo Nº. 2336/2014. Pregão Eletrônico Nº.51/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: MADELIZ- IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA. Objeto: Registro de Preço visando a aquisição de pranchas de eucalipto, vigotes e tábuas que serão utilizados na construção e recuperação de pontes, bueiros e galerias fluviais através da Secretaria de Obras e Infraestrutura deste município. Valor Contratado: R$ 173.013,00 (cento e setenta e três mil e treze reais). Prazo de entrega: O carregamento deverá ser realizado conforme necessidade da Secretaria. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 02/09/2014.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:81B07E55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO NUMERO 70/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço Nº.70/2014. Processo Nº. 1800/2014. Pregão Presencial Nº.46/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: N.O. ALBUQUERQUE & CIA LTDA. Objeto: Locação de máquinas e caminhões, incluindo operadores/motoristas, alimentação, hospedagem, transporte para local de trabalho, despesas com transporte e deslocamentos; manutenção das máquinas e caminhões, eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Valor Contratado: R$ 239.400,00 (duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais). Prazo de entrega: A contratada deverá fornecer as máquinas e caminhões e estes deverão estar com sua disponibilidade imediata para a prestação dos serviços conforme a ordem de serviço que será repassado ao Licitante. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 26/08/2014.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:36900182

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 254 DE 10/09/2014 - CONCESSÃO DE PENSÃO

Portaria n.º 254 de 10/09/2.014

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 3182/2.014, em que é requerente **Bernadete das Graças Viante Rocha**.

Considerando mais, o disposto no Art. 80, inciso I, Art. 81, 83 e 84 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e ainda o Art. 40, § 7º, Inciso II da Constituição Federal, regulamentado pela Orientação Normativa SPS n.º 03/2004, art. 54.

Resolve:

Conceder ***Pensão***, a partir de 21/08/2014, sendo 50% (cinqüenta por cento) para Bernadete das Graças Viante Rocha, portadora do RG nº 3.149.768-0 PR e inscrita no CPF sob nº 484.951.079-53 e 50% (cinquenta por cento) para Luis Henrique Viante Rocha portador do RG nº 14.164.145-0 PR, inscrito no CPF sob nº 114.399.379-90, em virtude do falecimento do servidor Antonio Carlos Sales Rocha, ocupante do cargo efetivo de "*motorista II*", sendo que o benefício corresponderá ao valor total da remuneração do servidor, ou seja, R$ 1.779,52 (um mil, setecentos e setenta e nove reais, cinquenta e dois centavos) e será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Setembro de 2014.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:F695DBA1

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 255 DE 10/09/2014 - APOSENTADORIA LUCIMAR BASTOS MARGRAF

Portaria n.º 255 de 10/09/2.014

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 2913/2014, em que é requerente **Lucimar Bastos Margraf**.

Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/10/2014, para a servidora municipal **Lucimar Bastos Margraf,** portadora do R.G. 3.314.635-3 PR e inscrita no CPF sob n.º 541.245.579-49, ocupante do cargo de efetivo de *"professor"*, lotada na Secretaria de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 2.514,82 (dois mil, quinhentos e catorze reais, oitenta e dois centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10/09/2014.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:AE042F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 9.227 DE 10/09/2014 - ATESTA A CONCLUSÃO DE OBRA PÚBLICA .

Decreto n° 9.227 de 10/09/2014

SÚMULA: Atesta a conclusão de obra pública que especifica e dá ouras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e ainda processo protocolado sob nº 3281/2014,

Decreta:

Art. 1°. - Fica atestado a conclusão de execução da obra pública de construção de uma trincheira no Aterro Sanitário, com 1800m², na localidade rural de Faxinal dos Silva, com a finalidade de acondicionamento de resíduos sólidos domiciliares.

Intervenção:

Id Pessoa: 12424
Cd Intervenção: 05
nr Ano Intervenção: 2013
nm Intervenção: Construção da nova trincheira do aterro sanitário municipal.

Parágrafo Único - A obra acima identificada encontra-se 100% (cem por cento) concluída de acordo com os padrões técnicos normais, estando em pleno funcionamento, conforme atestado de conclusão de obras emitido pelo Engenheiro Ambiental Marcos Maurício Kincheski, CREA – 84163/D, em data de 15 de julho de 2013.

Art. 2°. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Setembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:32FCFF79

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 9.228 DE 10/09/2014 - ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 29.940,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.597 de 20/12/2013,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 29.940,00 (vinte e nove mil novecentos e quarenta reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0008.2.079. Manutenção das Atividades do Departamento de Administração
- 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
07.001.04.122.0008.2.079. Manutenção das Atividades do Departamento de Administração
- 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 9.940,00
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Recursos Humanos
07.002.04.122.0009.2.080. Pagamentos de salários, encargos sociais, terceirizações, estagiários e previsões de novas contratações
- 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 7.000,00
07.002.04.122.0009.2.080. Pagamentos de salários, encargos sociais, terceirizações, estagiários e previsões de novas contratações
- 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 9.000,00

Total Suplementação: 29.940,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução

02.000.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.057. Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA 2.040,00

4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 270,00
02.001.04.128.0002.2.055. Capacitações e Treinamentos
3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS PESSOAL CIVIL 2.500,00
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Fazenda
06.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Arrecadação
06.002.04.123.0007.2.078. Manutenção das Atividades do Departamento de Arrecadação Municipal
3.3.90.36.00.00. 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TECEIROS – PESSOA FÍSICA 2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0008.2.079 Manutenção das Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.35.00.00. 01000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 15.000,00
07.001.04.122.0008.2.079 Manutenção das Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.36.00.00. 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TECEIROS – PESSOA FÍSICA 2.620,00
07.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Licitações Contratos e Patrimônio
07.003.04.122.0010.2.083 Manutenção das Atividades do Departamento de Licitações Contratos e Patrimônio
3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS PESSOAL CIVIL 2.967,00
07.003.04.122.0010.2.083 Manutenção das Atividades do Departamento de Licitações Contratos e Patrimônio
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 458,00
07.003.04.122.0010.2.083 Manutenção das Atividades do Departamento de Licitações Contratos e Patrimônio
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 284,00
07.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Comunicação Social
07.004.04.131.0011.2.084. Manutenção das Atividades do Departamento de Comunicação Social
3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS PESSOAL CIVIL 1.801,00
Total R$ 29.940,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:5946E989

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 059/2014

REF: LICITAÇÃO N.° 074/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2014
OBJETO: Aquisição de materiais permanente e de informática destinados para o Programa Incentivo Piso Família Paranaense, deste Município.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME
Itens Classificados
LOTE 01: Materiais Permanente
01.
Valor Total do Lote 01: R$ 1.345,00 (Um Mil trezentos e quarenta e cinco Reais).
LOTE 02: Materiais de Informática
04.
Valor Total do Lote 02: R$ 2.028,00 (Dois Mil e vinte e oito Reais).
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 3.373,00 (TRES MIL TREZENTOS E SETENTA E TRES REAIS).
VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – ME
Itens Classificados
LOTE 01: Materiais Permanente
02.
Valor Total do Lote 02: R$ 290,00 (Duzentos e noventa Reais).
LOTE 02: Materiais de Informática
03.
Valor Total do Lote 02: R$ 6.240,00 (Seis Mil duzentos e quarenta Reais).
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 6.530,00 (SEIS MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 9.903,00 (NOVE MIL NOVECENTOS E TRES REAIS).

Paula Freitas, 09 de setembro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:3757FDA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 1.328/2014 – DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na autorização contida nas Leis Municipais nº 1.294/2013 de 11 de dezembro de 2013, Artigo 6 § 2º, nº 1.318/2014 de 24 de junho de 2014, e nº 1.319/2014 de 24 de junho de 2014, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso II, faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento geral de 2014 Crédito Adicional Especial no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.1.018	*Const. da Unid. de Saúde da Família Tipo 01 – Localidade Carazinho*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.101005.03.02.01	Obras e Instalações	600.000,00
		TOTAL	**600.000,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso excesso de arrecadação na fonte de recursos 1370 – Transferência da SESA – Construção USF Tipo 01 – Localidade do Carazinho.

Art. 3º - Entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de setembro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:60C0F89F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 1.329/2014 – DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

SÚMULA: Insere atividade no Plano Plurianual – PPA 2014-2017 e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir na Lei Municipal nº 1.274/2013, que instituiu o Plano Plurianual 2014-2017 a atividade abaixo descrita:

Órgão – 08 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade – 08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função – 10 – Saúde
Sub-função – 301 – Atenção Básica
Programa – 09 – Saúde Direito de Todos
Atividade – 1.018 – Construção da Unidade de Saúde da Família Tipo 01 – Localidade Carazinho
Valor Total – R$ 9.361,22

Art. 2º - Os recursos para cobertura do valor indicado será através de superávit financeiro do exercício de 2013, na fonte 1000 no valor de R$ 9.361,22 (Nove mil trezentos e sessenta e um Reais e vinte e dois centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de setembro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:481204FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 1.330/2014 – DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

SÚMULA: Insere atividade na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2014 e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir na Lei Municipal nº 1.281/2013, que instituiu a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2014, a atividade abaixo descrita:

ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.1.018	*Const. da Unid. de Saúde da Família Tipo 01 – Localidade Carazinho*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.300000.01.07.00	Obras e Instalações	9.361,22
TOTAL			**9.361,22**

Art. 2º - O recurso para cobertura do valor indicado será através de superávit financeiro do exercício de 2013, na fonte 1.000 no valor de R$ 9.361,22 (Nove mil trezentos e sessenta e um Reais e vinte e dois centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de setembro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:F4242A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 1.331/2014 – DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento geral de 2014 Crédito Adicional Especial no valor de R$ 9.361,22 (Nove mil trezentos e sessenta e um Reais e vinte e dois centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.1.018	*Const. da Unid. de Saúde da Família Tipo 01 – Localidade Carazinho*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.300000.01.07.00	Obras e Instalações	9.361,22
		TOTAL	**9.361,22**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso superávit financeiro do exercício 2013, na fonte 1000, no valor de R$ 9.361,22 (Nove mil trezentos e sessenta e um Reais e vinte e dois centavos).

Art. 3º - Entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de setembro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:053A1579

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LEI N. º 1.327/2014 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre estruturação do Plano de Empregos Públicos e institui nova Tabela de Salários dos Servidores Públicos Municipais de Paula Freitas e contém outras providências.

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e SANCIONO a seguinte LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta lei institui o Plano de Empregos e a nova Tabela de Salários para os servidores públicos do Município de Paula Freitas.

Art. 2º - O pessoal que integra o quadro de servidores e os que forem admitidos para empregos públicos na administração municipal terão sua relação de trabalho regida pela Consolidação das leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5452, de 1º de maio de 1943 e legislação trabalhista correlata.

Art. 3º - A contratação de pessoal para emprego público deverá ser precedida de concurso público de provas e títulos conforme a natureza e a complexidade do emprego.

Art. 4º - O contrato de trabalho, que será por prazo indeterminado, somente será rescindido por ato unilateral da Administração nas seguintes hipóteses:
I – prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
II – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
III – necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Complementar 101/2000 a que se refere o art. 169 da Constituição Federal;
IV – insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos, um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 (trinta) dias.
Parágrafo Único – A rescisão será precedida de processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.
Art. 5º - O Regime Previdenciário dos Servidores é o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 6º - A jornada de trabalho no município é de 40 (quarenta) horas semanais, salvo os empregos com jornada diferenciada especificada nesta lei.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

Art. 7º - O sistema de recursos humanos da Prefeitura do Município de Paula Freitas divide-se nos seguintes anexos:

a) **Anexo I –** Cargos em Comissão
b) **Anexo II –** Empregos Públicos
c) **Anexo III** – Empregos em Extinção e Extintos

Art. 8º - Os Cargos em Comissão dividem-se em:
I – Direção Superior
II – Assessoramento
III – Direção Intermediária
IV – Supervisão
V – Coordenação
VI **-** Monitorias

Art. 9º - Os Grupos Ocupacionais de Empregos Públicos dividem-se em:
I – Serviços Gerais
II – Administrativo
III – Operacional
IV – Técnico
V – Profissional de Nível Superior

Seção I
Das Atribuições Gerais dos Cargos de Provimento em Comissão

Art. 10 – Os cargos do Grupo Direção Superior – Símbolo "DS", serão preenchidos pelos Agentes Políticos, denominados Secretários Municipais. As atribuições dos Secretários Municipais estão definidas na Lei de criação de cada Secretaria Municipal, cabendo a eles a indicação das diretrizes para o desenvolvimento dos serviços. São de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal com subsídios fixados em lei específica.

Art. 11 – Os Cargos do Grupo Assessoramento Superior – Símbolo "AS" requerem habilitação específica nas áreas: jurídica, social, contábil, econômica e administrativa. São de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.
Parágrafo único – Excetua-se da habilitação específica o ocupante do cargo de Assessor do Gabinete do Prefeito.

Art. 12 – Os cargos do Grupo Direção – símbolo "DI", requerem elevado grau de responsabilidade e direção vez que a execução dos serviços estarão sob sua orientação. São de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

Art. 13 – Os cargos do Grupo de Coordenação – Símbolos "CO/CCI" – requerem alto grau de conhecimento sobre assuntos específicos, vez que os setores estarão sob sua coordenação. São de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

Art. 14 – Os cargos do Grupo Supervisão – Símbolo "SP", requerem conhecimentos gerais da área de atuação, vez que exercerão a supervisão dos demais setores. São de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

Art. 15 – Os Cargos do Grupo Monitorias – Símbolo "MO" requerem conhecimento e liderança em programas específicos que estarão sob sua responsabilidade nas áreas social, cultural e educacional. São de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

Art. 16 – As nomeações para os Cargos Comissionados se darão através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 17 – Fica vedada a percepção de Função Gratificada aos ocupantes de cargos comissionados por constituir vantagem acessória e transitória de servidor ocupante de emprego público, destinadas aqueles que exercem função de confiança.

Seção II
Das Atribuições dos Empregos

Art. 18 – As atribuições relativas aos empregos públicos serão discriminadas nos Anexos integrantes desta Lei.

CAPÍTULO III
DO PLANO DE EMPREGOS E SALÁRIOS

Art. 19 – Para efeito de classificação considera-se:
I – EMPREGO – É o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas às pessoas contratadas através de concurso público de provas ou de provas e títulos, com denominação própria, atribuições específicas e estipêndio correspondente, na forma estabelecida em lei.
II – FUNÇÃO – É a atribuição ou conjunto de atribuições que a administração confere a
Cada categoria profissional, ou comete individualmente a determinados servidores para a execução de serviços.
III – SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – É o agente administrativo que presta serviço à Administração, como empregado público concursado, o exercente de cargo em comissão ou função de confiança e os temporários.
IV – ESTABILIDADE – É a garantia constitucional de permanência no serviço público, outorgada ao servidor que, contratado em caráter efetivo, tenha transposto o período de 03 (três) anos e aprovado em estágio probatório.

V – NÍVEL – Valor atribuído ao emprego na Tabela de salários.
VI –GRUPO OCUPACIONAL – É o conjunto de empregos segundo as correlações e afinidades para as atividades de cada servidor municipal, a natureza de seu trabalho e o grau de conhecimento necessário ao exercício das atribuições.
VII – SALÁRIO – É a retribuição pecuniária pelo efetivo exercício do cargo ou emprego correspondente ao padrão fixado em lei.
VIII – REMUNERAÇÃO - É a soma dos salários mais as vantagens pecuniárias definidas em lei.
IX – TABELA DE SALÁRIOS - Quadro composto de valores em reais atribuídos a cada nível definido para cada emprego.

Art. 20 – A Tabela de salários – **ANEXO III**, contém os níveis em que se enquadram cada emprego, com seu respectivo valor.

Parágrafo Único – Os valores dos salários dos cargos comissionados estão descritos no **Anexo I** desta Lei.

CAPÍTULO IV
DOS GRUPOS OCUPACIONAIS E SUAS ATRIBUIÇÕES

Seção I
Serviços Gerais

Art. 21 – Este grupo inclui empregos que requerem maior grau de destreza manual, que intelectual, inerentes a atividades auxiliares de apoio administrativo em geral, conservação de bens e instalações, manutenção dos serviços de limpeza, vigilância e o exercício de rotinas definidas. Exige escolaridade de alfabetizado até Ensino

Fundamental Completo, de acordo com a natureza do cargo. Contém os empregos discriminados no do Quadro I do Anexo II.

Administrativo

Art. 22 – Este Grupo contém empregos que exigem maior grau de destreza intelectual e conhecimento burocrático, pois desenvolve tarefas de expedição, controle e guarda de documentos. Exige-se para o seu preenchimento escolaridade mínima de 2º Grau completo. Os empregos deste grupo estão descritos no Quadro II do Anexo II.

Operacional

Art. 23 – Este Grupo abrange ocupações manuais e de artífice, alto grau de destreza em atividades operacionais de conservação de bens e instalações, operação de máquinas e veículos e requer responsabilidade e experiência comprovada, principalmente naqueles que envolvem equipamentos e transporte de pessoas. A escolaridade mínima exigida é de alfabetizado a Ensino Fundamental e mais a habilitação necessária ao exercício do emprego. Os empregos estão discriminados no Quadro III do Anexo II.

Técnico

Art. 24 – Os empregos que compõem este Grupo exigem conhecimentos profissionais especializados para o desempenho de suas tarefas. Será preenchido por portadores de Certificado de Conclusão de Ensino Médio específico para o emprego que vai desempenhar ou Ensino Médio e curso que lhe propicie a habilitação exigida, sendo em alguns casos necessária a inscrição junto ao Conselho da Categoria. Os empregos estão discriminados no Quadro IV do Anexo II.

Profissional

Art. 25 – Este Grupo abrange atividades compreendidas nas áreas de ciências e tecnologia, Humanas e Sociais e se relacionam com os aspectos teóricos e práticos de campos complexos do conhecimento, para cujo provimento é exigido diploma de Graduação em curso específico para o emprego que vai ocupar e da comprovação de inscrição junto ao Conselho da Categoria e estão discriminados no Quadro V do Anexo II.

Art. 26- Cada um dos empregos está relacionado a um grupo ocupacional, fixado segundo critérios de categoria, complexidade e responsabilidade, bem como grau de escolaridade e qualificação exigida para o desempenho das atribuições, com nível correspondente na Tabela Salarial.

CAPÍTULO V
DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS E SEUS NÍVEIS

Art. 27 – Os empregos existentes na estrutura da Prefeitura Municipal são os constantes do Anexo II, quadros I a V desta Lei, com seus respectivos números de vagas, nível salarial e jornada semanal.
Parágrafo Único – Cada nível tem seu valor contido na Tabela Salarial correspondente aos empregos existentes na estrutura de pessoal.

CAPÍTULO VI

DAS GRATIFICAÇÕES
Seção I
FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 28 – Poderão ser atribuídas Funções Gratificadas a servidores que forem designados para funções de maior responsabilidade ou complexidade, que serão nos percentuais constantes do Anexo IV Quadro de Funções Gratificadas.

Art. 29 – A percepção de Gratificação de Função, a qualquer título, condiciona-se à expedição de ato do Prefeito Municipal.

§ 1° - As Funções Gratificadas terão caráter temporário, sendo devidas somente enquanto o servidor as estiver exercendo.

§ 2° - As Funções Gratificadas serão atribuídas somente aos ocupantes de emprego efetivo.
§ 3° - Não pode haver acúmulo de Funções Gratificadas.

Seção II

DA GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE

Art. 30 – Fica criada a Gratificação por Escolaridade para os Servidores Efetivos do Município.
§ 1º - O Servidor Municipal que ocupar emprego com escolaridade entre 4ª e 8ª Série do Ensino Fundamental ganhará Gratificação de 5% quando possuir escolaridade de nível de Ensino Médio, mais 5% quando possuir Ensino Superior e mais 5% quando possuir pós-graduação.
§ 2º - O Servidor Municipal que ocupar emprego com escolaridade de Ensino Médio ganhará Gratificação de 10% para Ensino Superior e 5% para pós-graduação.
§ 3º - O Servidor Municipal que ocupar emprego com escolaridade de Ensino Superior receberá Gratificação de 15% para pós-graduação.
§ 4º - Os efeitos pecuniários desta Gratificação serão concedidos a partir de agosto de 2015.
§ 5º - Fica estabelecido o mês de julho de cada ano para apresentação dos documentos comprobatórios de escolaridade, sendo os efeitos pecuniários concedidos no mês posterior.
§ 6º - O interstício entre um nível de escolaridade e outro será de no mínimo três anos.
§ 7º - Somente serão aceitos certificados de instituições de ensino credenciadas junto ao MEC.

CAPÍTULO VII
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 31 – Ao entrar em exercício o servidor fica sujeito a estágio probatório por um período de 03 (três) anos.

§ 1° - No período mencionado no caput deste artigo, as habilidades e a capacidade funcional do servidor, serão objetos de avaliação na forma estabelecida em Regulamento anexo a esta Lei.

§ 2° - O servidor será avaliado por seus superiores, no mínimo a cada 06 (seis) meses, e, 04 (quatro) meses antes do término deste, uma avaliação de seu desempenho em todo o período será submetida à homologação da autoridade superior.

§ 3º - O servidor não aprovado no Estágio Probatório será demitido mediante processo sumário, garantida a ampla defesa.

§ 4º - Aprovado no estágio probatório e decorridos 03 (três) anos da contratação o servidor adquirirá a estabilidade mediante ato expedido pelo Chefe do Executivo.

§ 5° - Uma vez estável, o servidor só perderá o emprego em virtude de sentença judicial transitada em julgado, ou de processo administrativo disciplinar, no qual lhe seja assegurada ampla defesa.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32 - O Prefeito Municipal poderá nomear servidores concursados para ocuparem cargos de provimento em comissão.
§ 1° - Quando a designação recair sobre servidor público municipal efetivo da Prefeitura, esse ficará afastado do emprego que exerce, ressalvado o retorno ao emprego de origem;
§ 2° - O empregado público que assumir Cargo Comissionado deverá optar pela remuneração do cargo comissionado ou de seu emprego, vedado o acúmulo;
§ 3° - Se ao assumir cargo comissionado o servidor estiver cumprindo estágio probatório, este fica interrompido até o seu retorno ao seu emprego efetivo, quando então completará o período de estágio.

Art. 33 – Os cargos, empregos e números de vagas do sistema de recursos humanos da Prefeitura de Paula Freitas, estão discriminados nos Quadros e Anexos que são parte integrante desta Lei.

Art. 34 – Ao pessoal admitido para atendimento a convênios firmados pelo município, aplicam-se as disposições constantes do próprio instrumento.

Art. 35 – Os atuais servidores serão enquadrados neste novo Plano, segundo os empregos que ocupam independente de possuírem a escolaridade exigida.

Art. 36 – O empregado poderá deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo do salário:
I –até 6 (seis) dias consecutivos em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, viva sob sua dependência econômica;
II–até 6 (seis) dias consecutivos em virtude de casamento;
III –até 5(cinco) dias consecutivos em caso de nascimento de filho.

Art. 37 – Em razão da implementação de piso salarial nacional para Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Endemias, fica o município autorizado, quando necessário, a complementar os valores até atingir o Piso.

Art. 38 – Aplica-se a Lei Municipal n. 807/2005 de 23 de novembro de 2005, que institui o Regime Disciplinar para os Servidores Públicos Municipais e dá outras providências, aos processos administrativos disciplinares que envolvam servidores.

Art. 39 - Esta Lei entra em vigor após sua publicação, revogadas as Leis nº 789/2005, 834/2006, 900/2007, 909/2007, 998/2008, 1002/2009, 1088/2010, 1133/2011, 1139/2011, 1143/2011, 1182/2011, 1189/2012, 1192/2012, 1201/2012, 1202/2012, 1218/2012, 1260/2013, 1262/2013, 1264/2013, 1265/2013, 1266/2013, 1298/2014, 1313/2014 e suas alterações e demais disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de setembro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
QUADRO I
PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	SALARIO MENSAL
01	Secretário Municipal de Administração	DS	3.590,74
01	Secretário Municipal de Finanças	DS	3.590,74
01	Secretário Municipal de Recursos Humanos	DS	3.590,74
01	Secretário Municipal de Produção, Indústria, Comércio e Turismo	DS	3.590,74
01	Secretário Municipal de Planejamento e Gestão	DS	3.590,74
01	Secretário Municipal de Saúde	DS	3.590,74
01	Secretário Municipal Educação	DS	3.590,74
01	Secretário Municipal Assistência Social	DS	3.590,74
01	Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	DS	3.590,74
01	Secretário de Viação e Obras	DS	3.590,74
01	Coordenador de Sistema de Controle Interno	CCI	3.156,85
01	Assessor do Chefe do Poder Executivo	AS	2.557,93
01	Assessor para Assuntos Jurídicos	AS	2.557,93
01	Assessor de Distribuição de Medicamentos	AS	2.557,93
01	Diretor de Tributação e Fiscalização	DI1	2.557,93
01	Diretor do INCRA e DETRAN	DI1	2.557,93
01	Diretor de Assuntos Sociais	DI1	2.557,93
01	Diretor de Manutenção. de Veículos e Máquinas	DI1	2.557,93
04	Diretor de Escola	DIE1	2.437,02
03	Diretor de Centro de Educação Infantil	DIC1	2.437,02
01	Diretor da Frota Mecanizada	DI2	2.126,10
01	Diretor de Convênios e Prestação de Contas	DI2	2.126,10
01	Diretor de Contratos e Licitações	DI2	2.126,10
01	Diretor dos Serviços Operacionais	DI2	2.126,10
01	Diretor de Obras e Serviços Urbanos	DI2	2.126,10
01	Diretor Administrativo	DI2	2.126,10
01	Diretor de Recursos Humanos	DI2	2.126,10
01	Coordenador de Agricultura	CO1	1.607,91
01	Coordenador da Indústria e Comércio	CO1	1.607,91
01	Coordenador de Cultura	CO1	1.607,91
01	Coordenador de Desporto	CO1	1.607,91
01	Coordenador de Turismo	CO1	1.607,91
01	Coordenador de Obras e Serviços Urbanos	CO1	1.607,91
01	Coordenador de Material e Patrimônio	CO1	1.607,91
01	Coordenador de Serviço Social Educacional	CO1	1.607,91
01	Coordenador de Serviços Operacionais	CO1	1.607,91
01	Coordenador Administrativo de Saúde Pública	CO1	1.607,91
01	Coordenador de Assuntos Sociais	CO1	1.607,91
01	Coordenador da Biblioteca Municipal	CO1	1.607,91
01	Coordenador de Obras e Serviços Urbanos	CO2	1.430,01
01	Coordenador de Obras e Serviços Rurais	CO2	1.430,01
01	Coordenador da Banda Municipal	CO2	1.430,01
01	Coordenador dos Serviços Operacionais da Escola Oficina	CO2	1.430,01
01	Supervisor do CRAS	SUP1	1.279,74
01	Supervisor de Serviços Sociais	SUP1	1.279,74
01	Supervisor do Centro de Fisioterapia	SUP1	1.279,74
01	Supervisor de Finanças	SUP1	1.279,74
01	Supervisor de Arquitetura e Urbanismo	SUP1	1.279,74
01	Supervisor de Esportes	SUP1	1.279,74
01	Supervisor de Serviços de Saúde Pública	SUP2	1.068,80
01	Supervisor do Protocolo e Arquivo	SUP2	1.068,80
01	Supervisor de Serv. Vigilância Sanitária e Epidemiológica	SUP2	1.068,80
01	Supervisor da Merenda Escolar	SUP2	1.068,80
02	Monitor Programa Geração de Renda	MO	968,80
01	Monitor do Programa Escola Musical	MO	968,80
02	Monitor do Progr. de Erradicação do Trabalho Infantil	MO	968,80
02	Monitor da Casa Lar	MO	968,80
03	Monitor Do Programa de Informática	MO	968,80

ANEXO II
QUADRO I
PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL – SERVIÇOS GERAIS – SG

N° DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	HABILITAÇÃO MÍNIMA	NÍVEL SALARIAL
12	Agente Comunitário de Saúde	ACS	Ensino Fundamental	06
01	Agente de Endemias	AE	Ensino Fundamental	06
01	Atendente Social	AS	Ensino Fundamental	06
40	Auxiliar de Serviços Gerais	ASG	Ensino Fundamental	04
08	Cozinheiro/a	COZ	Ensino Fundamental	05
05	Vigia	VIG	Ensino Fundamental	05
20	Zelador/a	ZEL	Ensino Fundamental	04
07	Zelador/a de Escola	ZEL	Ensino Fundamental	04

ANEXO II
QUADRO II
PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL – ADMINISTRATIVOS – AD

N° DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	HABILITAÇÃO MÍNIMA	NÍVEL SALARIAL
20	Assistente Administrativo	ASA	Ensino Médio	10
10	Auxiliar Administrativo	AAD	Ensino Médio	07
01	Fiscal de Obras e Serviços	FOS	Ensino Médio	07
02	Fiscal de Rendas e Posturas	FRP	Ensino Médio	19

ANEXO II
QUADRO III
PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL – OPERACIONAL – OP

N° DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	HABILITAÇÃO MÍNIMA	NÍVEL SALARIAL
02	Carpinteiro	CAR	Ensino Fundamental	09
04	Mecânico	MEC	Ensino Médio	10
30	Motorista	MOT	Ensino Médio– CNH “.D.”	10
01	Operador de Balsa	OPB	Ensino Fundamental	06
10	Operador Máquinas	OPM	Ensino Médio- CNH “ C ”	13
02	Pedreiro	PED	Ensino Fundamental	09

ANEXO II
QUADRO IV
PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL – TÉCNICO – TC

N° DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	HABILITAÇÃO MÍNIMA	NÍVEL SALARIAL
01	Auxiliar de Clínica Dentária	ACD	Ensino Médio e Curso Profissionalizante	07
01	Monitor/a de Creche	MOC	Ensino Médio-Magistério	07
02	Técnico Agrícola	TEA	Ensino Médio e Curso Profissionalizante	19
12	Técnico de Enfermagem	TEM	Ensino Médio e Curso Profissionalizante	13
05	Técnico de Higiene Dental	THD	Ensino Médio e Curso Profissionalizante	13
01	Técnico em Contabilidade	TCO	Ensino Médio e Curso Profissionalizante	26

ANEXO II
QUADRO V
PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL – PROFISSIONAL – PF

N° DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	HABILITAÇÃO MÍNIMA	NÍVEL SALARIAL
1	Advogado 20h	ADV	Curso superior e registro na OAB	20
1	Arquiteto/Urbanista 20h	AU	Curso superior e registro no Conselho da categoria	20
3	Assistente Social 30h	ASS	Curso superior e registro no Conselho da categoria	22
1	Contador 40h	CONT	Curso superior e registro no Conselho da categoria	27
1	Educador Físico 40h	EFS	Curso superior em Educação Física registro no Conselho da categoria	21
4	Enfermeiro 40h	ENF	Curso superior e registro no Conselho da categoria	25
1	Engenheiro Civil 20h	EC	Curso superior e registro no Conselho da categoria	20
2	Farmacêutico 40h	FAR	Curso superior e registro no Conselho da categoria	25
2	Fisioterapeuta 30h	FIS	Curso superior e registro no Conselho da categoria	25
1	Fonoaudiólogo 8h	FON	Curso superior e registro no Conselho da categoria	07
1	Fonoaudiólogo 20h	FON	Curso superior e registro no Conselho da categoria	16
1	Médico Auditor 4h	MED	Curso superior e registro no Conselho da categoria	03
1	Médico Clínico Geral 20h	MED	Curso superior e registro no Conselho da categoria	39
1	Médico Ginecologista/Obstetra 20h	MED	Curso superior e registro no Conselho da categoria	43
1	Médico Pediatra 20h	MED	Curso superior e registro no Conselho da categoria	43
2	Médico PSF 40 h	MED	Curso superior e registro no Conselho da categoria	49
2	Médico Veterinário 20 h	VET	Curso superior e registro no Conselho da categoria	23
2	Nutricionista 20 h	NUT	Curso superior e registro no Conselho da categoria	17
1	Odontólogo 20 h	ODO	Curso superior e registro no Conselho da categoria	25
3	Odontólogo 40 h	ODO	Curso superior e registro no Conselho da categoria	35
1	Psicólogo 08 h	PSI	Curso superior e registro no Conselho da categoria	07
1	Psicólogo 12 h	PSI	Curso superior e registro no Conselho da categoria	12
2	Psicólogo20 h	PSI	Curso superior e registro no Conselho da categoria	13
2	Psicólogo 40 h	PSI	Curso superior e registro no Conselho da categoria	25

ANEXO III
QUADRO I
PROVIMENTO EFETIVO
EMPREGOS EM EXTINÇÃO

Nº de Vagas	Denominação do Emprego	Jornada
01	Auxiliar de Clínica Dentária	40h
01	Fonoaudiólogo	8h
01	Monitora de Creche	40h
01	Operador de Balsa	40h
01	Psicólogo	8h
01	Psicólogo	12h
07	Zelador/a de Escola	40h

ANEXO IV
QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO	VALOR % s/salário base	NÚMERO
FG – 01	10%	10
FG – 02	20%	15
FG – 03	30%	12
FG – 04	40%	08
FG – 05	50%	05
FG – 06	60%	03

ANEXO III
TABELA SALARIAL
SERVIDORES EFETIVOS

NIVEL	VALOR
1	796,40
2	836,22
3	878,03
4	921,93
5	968,03
6	1.016,43
7	1.067,25
8	1.120,61
9	1.176,65
10	1.235,48
11	1.297,25
12	1.362,11
13	1.430,22
14	1.501,73
15	1.576,82
16	1.655,66
17	1.738,44
18	1.825,36
19	1.916,63
20	2.012,46
21	2.113,09
22	2.218,74
23	2.329,68
24	2.446,16
25	2.568,47
26	2.696,89
27	2.831,74
28	2.973,32
29	3.121,99
30	3.278,09
31	3.441,99
32	3.614,09
33	3.794,80
34	3.984,54
35	4.183,77
36	4.392,95
37	4.612,60
38	4.843,23
39	5.085,39
40	5.339,66
41	5.606,65
42	5.886,98
43	6.181,33
44	6.490,39
45	6.814,91
46	7.155,66
47	7.513,44
48	7.889,12
49	8.283,57
50	8.697,75

ANEXO IV
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS
ATRIBUIÇÕES SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

.Implementar os meios para fazer cumprir as diretrizes de sua Pasta segundo a finalidade estabelecida na criação da Secretaria Municipal;
.Representar o Prefeito Municipal nos assuntos relativos à sua Secretaria;
.Participar da elaboração do planejamento estratégico, estabelecer objetivos e metas, avaliar o cumprimento das metas estabelecidas;
.Orientar a equipe de trabalho, definindo as formas de cumprimento dos objetivos da Secretaria;
.Integrar-se a outras Secretarias com o objetivo de cumprir as metas estabelecidas no Plano de Governo;
.Cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as decisões, os prazos para o desenvolvimento dos trabalhos e as ordens das autoridades superiores;
.Transmitir a seus subordinados a estratégia a ser adotada no desenvolvimento dos trabalhos;
.Elaborar projetos visando obtenção de recursos federais, estaduais ou outros, através de convênios ou outros ajustes;
.Subsidiar o planejamento orçamentário e financeiro de sua Pasta;
. Prover os recursos físicos, materiais, humanos e financeiros para atender às necessidades dos setores ligados à sua Pasta;
.Autorizar a requisição para aquisição de material permanente e de consumo;
.Propiciar condições para o contínuo aperfeiçoamento dos recursos humanos, físicos e materiais de sua Pasta;
Exercer outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DIRETORES MUNICIPAIS:

I - GERAIS:
. Gerenciar os trabalhos na sua área de atuação;
. Realizar levantamentos, fazer avaliações do cumprimento das metas de sua área de atuação;
. Elaborar relatórios;
. Acompanhar o Secretário em reuniões e compromissos similares, representando-o quando solicitado;
. Distribuir os serviços, orientando e acompanhando as atividades dos seus subordinados;
. Gerenciar os recursos físicos, materiais, humanos e financeiros para atender às necessidades dos setores ligados à sua área de atuação;
. Planejar e desenvolver estratégias e processos;
.Orientar os demais colaboradores que atuam em seu setor;
.Cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as decisões, os prazos para o desenvolvimento dos trabalhos e as ordens das autoridades superiores;
.Integrar-se a outras secretarias municipais objetivando o cumprimento do Plano de Governo;
.Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza;
. Manter o superior imediato informado sobre o andamento dos trabalhos, assessorando-o nos assuntos de sua competência;
.Promover a elaboração e apresentação de relatórios de atividades, de estudos e levantamentos, na forma e prazos definidos pela Administração;
.Zelar pelo patrimônio colocado à sua disposição;
.Exercer outras atividades determinadas pelos superiores.

II -DIRETOR DE ESCOLA E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
. Dirigir estabelecimentos oficiais de ensino, planejando, organizando e coordenando a execução dos programas de ensino e os serviços administrativos, para possibilitar o desempenho regular das atividades docentes e discentes.
• Planejar a execução dos programas de trabalho pedagógico, como elaboração de currículo, calendário escolar e outros afins;
• Organizar as atividades administrativas, analisando a situação da escola e a necessidade de ensino para assegurar bons índices de rendimento escolar;
• Analisar o plano de organização das atividades dos Professores, como distribuição de turnos, horas de aula, disciplinas e turmas, examinando-o em todas as suas implicações para verificar a adequação do mesmo às necessidades do ensino;
• Coordenar os trabalhos administrativos, supervisionando a matrícula de alunos, a merenda escolar e a previsão de materiais e equipamentos, a fim de assegurar a regularidade no funcionamento do estabelecimento que dirige;
• Propor regulamento, traçando normas de disciplina e higiene, definindo competência e atribuições visando propiciar ambiente adequado à formação integrada dos alunos;
• Conhecer a Legislação oficial referente ao ensino, para dirigir a escola segundo os padrões exigidos;
• Realizar reuniões com os alunos, com os pais dos alunos, com professores e servidores para discussão dos assuntos relacionados ao ensino e ao funcionamento da escola;
• Requisitar professores ou servidores para cumprir carências;
• Elaborar relatórios sobre suas atividades;
• Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Área de Atuação: O ocupante do cargo executará suas funções na área da Educação.

ATRIBUIÇÕES ASSESSORES MUNICIPAIS:
I - GERAIS
.Assessorar o Prefeito Municipal nos assuntos inerentes à área de atuação;
.Acompanhar o cumprimento de prazos e a tramitação dos feitos de sua área de atuação;
.Planejar, organizar, coordenar, dirigir e controlar as ações necessárias à consecução dos objetivos propostos no Plano de Governo;
.Pronunciar-se, em caráter especializado, sobre os assuntos encaminhados à sua apreciação;
.Elaborar minutas de atos, despachos, pareceres e demais documentos a serem expedidos relativos aos processos administrativos;
.Acompanhar e controlar o andamento dos expedientes e processos da Prefeitura Municipal;
.Executar as atribuições que lhe forem delegadas e outras definidas em normas específicas.

II - ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO
• Receber, estudar e propor soluções em expedientes e processos, analisando e acompanhando junto às demais unidades o andamento das providências para poder encaminhá-los à apreciação do prefeito;
• Participar de reuniões, providenciando a pauta das mesmas, a convocação e a elaboração de atas;
• Representar, eventualmente, o prefeito ou os secretários municipais em compromissos e cerimônias;
• Redigir e providenciar a digitação da correspondência ou qualquer outro documento que verse sobre assunto confidencial;
• Manter arquivo de documentos de interesse do prefeito;
• Manter o prefeito e demais unidades da prefeitura, devidamente informados sobre notícias, controle de prazos dos processos do Legislativo referentes a requerimentos, informações, respostas, indicações e apreciação dos projetos pela Câmara, articulando um posicionamento e respostas;
• Preparar reuniões, visitas, palestras e conferências que o prefeito deva comparecer, tomando as providências referentes ao protocolo, visando o cumprimento do programa;
• Assessorar o prefeito quanto ao planejamento político da Administração Pública Municipal, realizando articulação com a câmara municipal, e o mantendo contatos com outras entidades públicas ou privadas para obter ações e/ou informações de interesse do governo municipal;
• Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Área de Atuação: O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área administrativa, diretamente no Gabinete do prefeito.

ATRIBUIÇÕES COORDENADORES MUNICIPAIS:
.Participar do Planejamento dos trabalhos colocados sob sua coordenação;
. Organizar, coordenar, dirigir e controlar as ações necessárias à consecução dos objetivos do seu setor de acordo com as políticas e diretrizes do Governo Municipal e as orientações do superior hierárquico;
.Pronunciar-se, em caráter especializado, sobre os assuntos pertinentes ao seu setor, responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são afetos, promovendo o aperfeiçoamento dos serviços sob sua coordenação;

.Acompanhar e controlar o cumprimento de prazos e a tramitação dos expedientes e processos de seu setor;
.Zelar pelo patrimônio colocado à sua disposição;
.Organizar o pessoal sob sua coordenação quanto a calendário de férias, recessos, transferências, capacitação e outros;
.Executar as atribuições que lhe forem delegadas.

ATRIBUIÇÕES SUPERVISORES MUNICIPAIS:
.Conduzir no dia a dia o desenvolvimento dos serviços públicos, orientando os servidores e implementando as estratégias definidas pelos superiores hierárquicos;
.Planejar, organizar, liderar e controlar as rotinas de trabalho;
. Supervisionar o cumprimento de horários e tarefas de seus subordinados;
.Cumprir e fazer cumprir as políticas definidas no Plano de Governo Municipal;
.Apresentar relatórios e comunicar à Chefia Imediata sobre o andamento dos serviços sob sua responsabilidade;
. Requisitar os recursos físicos, materiais e humanos suficientes para o desenvolvimento dos trabalhos sob sua supervisão;
.Exercer outras tarefas definidas pelos superiores hierárquicos.

ATRIBUIÇÕES MONITORES MUNICIPAIS:
. Auxiliar na preparação do plano de curso do Programa sob sua responsabilidade;
. Auxiliar os participantes do programa sob sua condução visando o seu aproveitamento;
. Orientar os participantes dos programas que apresentem dificuldades de aprendizagem;
. Participar das reuniões convocadas pelos superiores;
. Apresentar relatórios de suas atividades;
. Indicar meios de atingir os objetivos do programa que conduz;
.Comunicar a Coordenação da Pasta a qual está subordinado em caso de afastamento de pessoas, atualizaçao de materiais e legislação sobre o programa que atua;
.Exercer outras tarefas definidas pelos superiores hierárquicos.

ANEXO V
ATRIBUIÇÕES DE CARGOS EFETIVOS

ADVOGADO
· Representar o município em qualquer instância judicial, atuando nos feitos em que a mesma seja autora ou ré, assistente, oponente, ou simplesmente interessada;
· Participar de inquéritos administrativos e dar orientação na realização dos mesmos;
· Efetuar cobrança judicial da Dívida Ativa;
· Emitir, por escrito, os pareceres que lhe forem solicitados, fazendo os estudos necessários, nos campos da indagação, nos campos da pesquisa da doutrina, da legislação e da jurisprudência, de forma a apresentar um pronunciamento devidamente fundamentado e jurídico;
· Responder a consultas sobre a interpretação de textos legislativos que interessarem ao Serviço Público Municipal;
· Estudar assuntos de direito, de ordem geral ou específica, de modo a habilitar o município a solucionar problemas administrativos;
· Estudar e redigir minuta, termos de compromisso e responsabilidade, contratos de concessão, locação, comodato, loteamentos, convênios, atos que fizerem necessários à legislação municipal;
· Estudar e redigir minuta, desapropriações, ações de pagamento, hipotecas, compras e vendas, permutas, doações, transferências de domínio e outros títulos, bem como, elaborar anteprojetos de lei e decretos, justificativas de veto, regulamentos;
· Proceder ao exame dos documentos necessários à formalização dos títulos supracitados, proceder a pesquisas tendentes a instruir processos administrativos que versem sobre assuntos jurídicos;
· Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade e os indicados pelo Chefe do Poder Executivo.
· Receber citações, intimações e notificações nas ações em que o município seja parte;
· Acompanhar os processos de interesse da administração direta ou indireta;
· Apreciar previamente, os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta e indireta;
· Emitir pareceres em matérias de natureza trabalhista, sindicais e previdenciárias de interesse jurídico do município.

Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções em qualquer área
Da Administração.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
· Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida , a microárea;
· Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados;
· Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponível;
· Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
· Acompanhar por meio de visitas domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua
· responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe,
· considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior
· necessidades sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma
· visita/família/mês;
· Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população
· adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de
· acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
· Desenvolver atividades de promoção da saúde, prevenção de doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outra, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito de situações de risco; e
· - Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problema de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento vulnerabilidades, implantado pelo governo Federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe;
· Utilizar instrumentos para o diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
· Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva;
· Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
· Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
· Realizar visitas domiciliares periódicas para o monitoramento de situações de risco à família;
· Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;
. Executar outras atribuições afins.
c) Área de Atuação: O ocupante do cargo executará suas funções na microárea da localidade onde residir e determinada pelo edital do concurso.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
• Realizar a pesquisa larvária em imóveis para o levantamento de índice e o descobrimento de focos e em armadilhas e pontos estratégicos do Município;
• Realizar a eliminação de criadouros, tendo como método de primeira escolha, o controle mecânico (remoção, destruição, vedação etc.);
• Executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas autorizados conforme orientação técnica;
• Orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores;
• Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação;

• Repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados;
• Manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos da sua zona;
• Deixar seu itinerário diário de trabalho no posto de abastecimento;
• Encaminhar aos serviços de saúde todos os casos suspeitos;
• Exercitar relações interpessoais mobilizada no trabalho de orientação junto à comunidade, no que se refere à saúde e prevenção de doenças;
• Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva;
• Executar outras atribuições afins.

Área de Atuação**:** O ocupante do cargo executará suas funções na área da Saúde.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
• Auxiliar na execução de análises de trabalho;
• Executar trabalhos complexos de administração de pessoal, material, orçamentário e financeiro;
• Acompanhar a legislação e a jurisprudência relacionadas com as suas atribuições;
• Estudar processos complexos;
• Elaborar exposições de motivos, informações, pareceres e outros expedientes, decorrentes do desenvolvimento dos trabalhos;
• Colaborar no recrutamento e seleção de pessoal;
• Orientar e controlar a preparação de serviços próprios da unidade, mas fora da rotina normal;
• Fazer e conferir cálculos complexos e colaborar no levantamento de quadros e mapas estatísticos referentes às atividades da unidade;
• Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções em qualquer área/setor da Administração

ASSISTENTE SOCIAL
Atuação - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
· . Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial para famílias, indivíduos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, assegurando a centralidade na família, a convivência familiar e comunitária;
· Definição de bases de financiamento da política municipal de Assistência Social, considerando as determinações do sistema único de Assistência Social, compreendendo os níveis de complexidade, territorialização e contrapartida;
· Formular a política municipal de Assistência Social;
· Elaborar o plano municipal de assistência social;
· Elaborar o orçamento da política municipal de assistência social;
· Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos ampliando o acesso aos bens e serviços sócios assistenciais básicos e especiais em áreas urbana e rural;
· Organizar e gerir a rede municipal de inclusão e proteção social, composta pela totalidade de serviços, programas e projetos governamentais e não governamentais existentes em sua área de abrangência, respeitando uma das diretrizes da política nacional de assistência social – comando único da política de assistência social no município;
· Executar os benefícios eventuais, serviços assistenciais, programas e projetos de forma direta e coordenar a execução realizada pelas entidades e organizações da sociedade civil;
· Definir padrões de qualidade, formas de acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações governamentais e não governamentais de âmbito local;
· Articular-se com outras políticas setoriais de âmbito municipal com vistas à inclusão dos destinatários da política de assistência social;
· Participação com outros órgãos do governo federal e estadual na execução, acompanhamento e avaliação do benefício de prestação continuada;
· Atender o público usuário da política de assistência social constituída por cidadãos (ãs) e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como: famílias e indivíduos excluídos, com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade, através de serviços sócios assistenciais básicos e especializados;
· Executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política e dos serviços de assistência social, respeitando as diretrizes preconizadas pela política nacional de assistência social: comando único das ações, participação da população, primazia da responsabilidade do estado e centralidade na família; e os princípios: supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica, universalização dos direitos sociais, respeito a dignidade do cidadão, igualdade de direitos no acesso ao atendimento, divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos sócio assistenciais, dos critérios para sua concessão e controle das ações, com o envolvimento e articulação do Conselho Municipal de Assistência Social, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Municipal de Pessoas com Deficiência; Conselho Municipal de Saúde; Conselho; Municipal de Educação; Conselho Municipal do Trabalho; Conselho Municipal do Idoso e outros;
· . Executar outras atividades afins no âmbito de sua competência;
· . Executar tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Atuação – CRAS
· Elaborar e implementar políticas que dão suporte às ações na área social;
· Elaborar, implementar projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadão da população usuária dos serviços desenvolvidos pela Instituição;
· Propor e administrar benefícios sociais no âmbito da comunidade universitária e da
· população usuária dos serviços da mesma;
· Planejar e desenvolver pesquisas para analise da realidade social e para encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem do âmbito de ação do serviço social;
· Propor, coordenar, ministrar e avaliar treinamento na área social;
· Participar e coordenar grupos de estudos, equipes multiprofissional e interdisciplinar,
· associações e eventos relacionados a área de serviço social;
· Acompanhar o processo de formação profissional do acadêmico por meio da viabilização de campo de estágio;
· · Articular recursos financeiros para realização de eventos;
· Participar de comissões técnicas e conselhos municipais, estaduais e federais de direitos e políticas públicas;
· Realizar perícia, laudos e pareceres técnicos relacionados a matéria especifica do serviço social;
· Desempenhar tarefas e administrativas inerentes a função;
· Participar de programa de treinamento, quando convocado;
· Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos,
· convênios, comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão;
· Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
· Encaminhamento do Benefício de Prestação Continuada BPC;
· Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Atuaçao - SAÚDE
· Prestar orientações (individuais e coletivas) e ou encaminhamentos quanto aos direitos sociais da população usuária, no sentido de democratizar as informações;
· Identificar a situação socioeconômica (habitual, trabalhista e previdenciária) e familiar dos usuários com vistas a construção do perfil socioeconômico para possibilitar a formulação de estratégias de intervenção.
· Realizar abordagem individual e/ou grupal, tendo como objetivo trabalhar od determinantes sociais da saúde dos usuários, familiares e acompanhantes;
· Criar mecanismos e rotinas de ação que facilitem e possibilitem o acesso dos usuários aos serviços, bem como a garantia de direitos na esfera da seguridade social;
· Realizar visitas domiciliar quando avaliada a necessidade pelo profissional do Serviço Social, procurando não invadir a privacidade dos usuários e esclarecendo os objetivos das mesmas;

· Realizar visitas institucionais com o objetivo de conhecer e mobilizar a rede de serviços no processo de viabilização dos direitos sociais;
· Trabalhar com as famílias no sentido de fortalecer seus vínculos, na perspectiva de torná-las
· Sujeitos do processo de promoção, proteção, prevenção e recuperação da saúde;
· Criar protocolos e rotina de ação que possibilitem a organização, normatização e sistematização do cotidiano do trabalho profissional;
· Registrar os atendimentos sociais no prontuário único com o objetivo de formular estratégias de intervenção profissional e subsidiar a equipe de saúde quanto as informações sociais dos usuários, resguardadas as informações sigilosas que devem ser registradas no prontuário social.

ARQUITETO/URBANISTA
· Elaborar, executar e dirigir projetos arquitetônicos, viários, de edifícios, interiores, monumentos e outras obras,
· estudando características e preparando programas e métodos de trabalho, para permitir a sua construção,
· montagem e manutenção;
· Planejar as plantas e especificações de projetos, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e estéticos, para
· integrá-los dentro do espaço físico;
· Prestar assistência técnica às obras em construção, mantendo contato com empreiteiros, fornecedores e
· projetistas, para assegurar a coordenação de todos os aspectos do projeto e a observância às normas e
· especificações contratuais;
· Efetuar vistorias, perícias, avaliação de imóveis, arbitramento, para emitir laudos e pareceres técnicos;
· Preparar as previsões detalhadas das necessidades da construção, determinando e calculando materiais, mão
· de obra e respectivos custos, tempo de duração e outros elementos, para estabelecer recursos necessários à
· realização dos projetos;
· Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Área de Atuação: O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área de Obras e/ou Infraestrutura.

ATENDENTE SOCIAL
. Auxiliar os Assistentes Sociais na sua rotina de trabalho;
.Cadastrar usuários nos serviços sociais;
.Encaminhar pessoas aos Departamentos para receberem atendimento;
.Preencher fichas;
.Fazer relatórios dos atendimentos sociais;
.Fazer a entrega e registro de doações feitas pelo município a pessoas carentes como: cestas básicas, medicamentos, documentos, etc.
.Executar outros serviços determinados pelos Superiores Hierárquicos.
Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área social.

AUXILIAR DE CLÍNICA DENTÁRIA
· Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;
· Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
· Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
· Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas;
· Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
· Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
· Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
· Selecionar moldeiras;
· Preparar modelos em gesso;
· Manipular materiais odontológicos;
· Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;
· Executar outras tarefas afins.

Área de Atuação**:** O Ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da Saúde.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:
• Fazer a limpeza na área urbana, e rural do Município;
• Promover o transporte de entulhos para locais adequados;
• Medir, alinhar e marcar o calçamento das ruas a serem executadas para a comunidade;
• Transportar material de um local para outro, inclusive carregando e descarregando veículos;
• Executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene;
• Escavar valas, abrir picadas, fixar piquetes e movimentar terras;
• Executar serviços de auxiliar ou ajudante de pedreiro, carpinteiro etc.;
• Assentar tijolos, rebocar, revestir ou fazer divisões de madeira e demais serviços relativos à construção, reformas e ampliações de obras e prédios públicos;
• Outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

Área de Atuação: O ocupante do cargo executará suas funções em qualquer área/setor da Administração.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
• Elaborar pareceres sobre os assuntos de sua unidade, coletando e analisando os dados, para colaborar nos trabalhos técnicos e administrativos;
• Coordenar e promover a execução dos serviços gerais de escritório, verificando os documentos, para garantir os resultados da unidade;
• Coordenar e acompanhar processo licitatório, verificando o cumprimento da legislação pertinente, para assegurar a obtenção dos resultados.
• Participar de projetos ou planos de organização dos serviços administrativos, compondo fluxograma, organogramas e demais esquemas gráficos, para garantir maior produtividade e eficiência dos serviços.
• Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções em qualquer área/setor da Administração.

CARPINTEIRO
• Examinar as características do trabalho a ser executado, interpretando plantas, esboços, modelo ou especificações, para estabelecer a sequência das operações a serem efetuadas;
• Selecionar a madeira e demais elementos necessários, montando as partes da peça, serrando, aplainando, alisando e furando, utilizando ferramentas manuais ou mecânicas, para a montagem da obra;
• Instalar esquadrias e outras peças de madeira como janelas, portas, escadas e similares, encaixando-as e fixando-as nos locais apropriados e previamente preparados, para possibilitar a ventilação e iluminação natural das edificações;
• Reparar elementos de madeira, substituindo peças desgastadas ou fixando partes soltas, para recompor sua estrutura;
• Conservar e zelar pelo material usado, afiando as ferramentas de corte, utilizando lima, assentador ou pedra de afiar, para mantê-lo em condições de uso.
• Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções em qualquer área/setor da Administração.

CONTADOR
· .Definir a classificação de receitas e despesas;
· .elaborar rotinas e normas técnicas de contabilidade;
· .orientar e supervisionar a escrituração dos atos e fatos contábeis;

· .elaborar balancetes, balanços e demonstrações contábeis e financeiras de forma analítica e sintética;
· .proceder à incorporação e consolidação de balanços;
· .realizar a avaliação contábil de balanços;
· .auditar processos de realização de despesas em todas as suas etapas, ou seja, reserva, empenho, liquidação e pagamento;
· .realizar auditorias contábeis;
· .realizar perícias contábeis, judiciais e extrajudiciais;
· .apurar o valor patrimonial de participações, quotas, ações e convênios;
· .avaliar acervos patrimoniais e verificar haveres e obrigações para quaisquer finalidades.
· .controlar e acompanhar a execução orçamentária;
· .elaborar proposta orçamentária;
· .escriturar os atos e fatos contábeis;
· .realizar as conciliações de contas bancárias e contábeis;
· .definir os parâmetros para elaboração e manutenção dos sistemas de execução orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e de controle interno;
· .elaborar relatórios sobre a gestão orçamentária, financeira, e patrimonial;
· .elaborar o inventário contábil dos bens permanentes e de consumo;
· .elaborar e avaliar os relatórios e demonstrativos bimestrais, trimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
· .analisar a incidência de tributos, contribuições e demais retenções;
· .elaborar o plano plurianual dos órgãos e unidades da Prefeitura;
· .organizar os serviços contábeis quanto ao planejamento, estrutura, estabelecimento de fluxogramas e cronogramas;
· .estudar e projetar cenários orçamentários e financeiros para subsidiar tomadas de decisão;
· .acompanhar a aplicação e composição dos percentuais das receitas vinculadas, constitucionais e legais;
· .acompanhar e avaliar a aplicação de recursos provenientes de transferências governamentais;
· .elaborar relatórios gerenciais;
· .orientar a elaboração de folhas de pagamento;
· .integrar e/ou assessorar comissões de licitação;
· .executar serviços gerais de expediente ligados à área contábil, orçamentária e financeira;
· .emitir parecer sobre as variações orçamentárias e patrimoniais;
· .avaliar o cumprimento das metas fiscais;
· .avaliar o resultado das aplicações financeiras dos recursos públicos;
· .elaborar pareceres quanto à regularidade de prestações de contas;
· .alimentar sistemas do Tribunal de Contas;
· .exercer outras atribuições relativas ao cargo.
Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções em qualquer área/setor da Administração ou Finanças.

COZINHEIRO/A
• Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, observando o cardápio, quantidades estabelecidas e qualidade dos gêneros alimentícios, temperando e cozinhando os alimentos, para obter o sabor adequado a cada prato e para atender ao programa alimentar da unidade;
• Receber ou recolher louças, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda, para deixá-los em condições de uso;
• Distribuir as refeições preparadas, colocando-se em recipientes apropriados, a fim de servir aos alunos;
• Receber e armazenar os produtos, observando a data de validade e a qualidade dos gêneros alimentícios, bem como a adequação do local reservado à estocagem, visando a perfeita qualidade da merenda;
• Solicitar a reposição dos gêneros alimentícios, verificando periodicamente a posição de estoques e prevendo futuras necessidades para suprir a demanda;
• Zelar pela limpeza e higienização de cozinhas e copas, para assegurar a conservação e o bom aspecto das mesmas;
• Fornecer dados e informações sobre a alimentação consumida na unidade, para a elaboração de relatórios;
• Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.
Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da Educação.

Educador Físico
• Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;
• Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;
• Proporcionar dentro de um processo de Educação Permanente em Atividade Física – Práticas Corporais, Nutrição e Saúde, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço;
• Articular ações sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública;
• Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social;
• Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em Práticas Corporais;
• Capacitar os profissionais para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais;
• Promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território;
• Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população;
• Executar outras tarefas correlatas.
Área de Atuação: O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da Saúde**.**

ENGENHEIRO CIVIL
· Elaborar projeto de construção, preparar plantas e especificações da obra, indicar tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão de obra necessários e efetuar cálculo aproximado dos custos, para submeter à apreciação;
· Supervisionar e fiscalizar obras, serviços de terraplanagem, projetos de locação, projetos de obras viárias, observando o cumprimento das especificações técnicas exigidas, para assegurar os padrões de qualidade e segurança;
· Proceder a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção;
· Calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, para apurar a natureza e especificação dos materiais que devem ser utilizados na construção;
· Elaborar relatórios, registrando os trabalhos executados, as vistorias realizadas e as alterações ocorridas em relação aos projetos aprovados;
· Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções em qualquer área/setor da Administração.

ENFERMEIRO
• Executar diversas tarefas de enfermagem como: administração de sangue e plasma, controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos, pondo em prática seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o bem-estar físico, mental e social aos pacientes;
•Prestar primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidentes ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos, para posterior atendimento médico;
• Supervisionar a equipe de enfermagem, treinando, coordenando e orientando sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do Médico, para assegurar o tratamento ao paciente;
• Manter os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;

• Supervisionar e manter salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos;
• Promover a integração da equipe como unidade de serviço, organizando reuniões para resolver os problemas que surgem, apresentando soluções através de diálogo com os funcionários e avaliando os trabalhos e as diretrizes;
• Desenvolver o programa de saúde da mulher, orientações sobre planejamento familiar, às gestantes, sobre os cuidados na gravidez, a importância do pré-natal etc.;
• Efetuar trabalho com crianças para prevenção da desnutrição, desenvolvendo programa de suplementação alimentar;
• Executar programas de prevenção de doenças em adultos, identificação e controle de doenças como diabetes e hipertensão;
• Desenvolver o programa com adolescentes, trabalho de integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas etc.;
• Executar a supervisão das atividades desenvolvidas no PAS, controle de equipamentos e materiais de consumo;
• Fazer cumprir o planejamento e os projetos desenvolvidos no início do ano;
• Participar de reuniões de caráter administrativo técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados;
Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da Saude.

FARMACEUTICO
· Participar do planejamento, estruturação e organização da assistência farmacêutica do Município;
· Coordenar e elaborar o planejamento anual de compras de forma a manter a regularidade no abastecimento de medicamentos;
· Executar, acompanhar e assegurar a aquisição dos medicamentos;
· Receber e armazenar adequadamente os medicamentos;
· Promover a correta distribuição de medicamentos para os serviços de saúde, permitindo sua rastreabilidade;
· Elaborar, junto a outros profissionais, a Relação Municipal de Medicamentos, utilizando critérios preconizados pelo Ministério da Saúde e OPAS/OMS, promovendo sua divulgação para os diversos profissionais da saúde;
· Definir os medicamentos a serem fracionados e manipulados e acompanhar sua produção;
· Elaborar em conjunto com outros profissionais, informes técnicos, protocolos terapêuticos e materiais informativos sobre Assistência Farmacêutica e medicamentos, bem como promover sua divulgação;
· Elaborar e acompanhar a implementação e Procedimentos Operacionais Padrão (POP) das ações da Assistência Farmacêutica para organização dos serviços, bem como divulga-los e revisá-los periodicamente;
· Acompanhar o processo de utilização de medicamentos no município, realizando Estudos de Utilização de Medicamentos, elaborando propostas para melhor utilização;
· Elaborar, junto à equipe multiprofissional, protocolos e regulações relativas ao fornecimento de medicamentos aos usuários e à dispensação de medicamentos;
· Viabilizar e acompanhar a utilização de protocolos terapêuticos
· Planejar e promover capacitações e treinamento de farmacêuticos e auxiliares de farmácia;
· Promover a captação e acompanhamento de estagiários e acadêmicos de Farmácia;
· Elaborar e implementar em conjunto com outros profissionais, plano de ação para a farmácia, com acompanhamento e avaliações periódicas;
· Promover discussões com gestor e equipe de saúde sobre a assistência farmacêutica;
· Promover e intermediar, junto aos profissionais de saúde, ações que disciplinem a prescrição e a dispensação de medicamentos;
· Fazer a interlocução entre as unidades e serviços de saúde de diferentes níveis de complexidade, mantendo o fluxo de informações sobre medicamentos no município;
· Participar da elaboração de propostas de ações que visem a gestão do risco em saúde;
· Acompanhar e monitorar as ações de Assistência Farmacêutica no município, definindo indicadores para sua avaliação;
· Realizar avaliações periódicas das ações de Assistência Farmacêutica com sugestões de mudanças para sua melhoria;
· Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas;

Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da Saúde.

FISIOTERAPEUTA
• Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;
• Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças;
• Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente;
• Ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea;
• Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade;
• Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples;
• Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política de saúde;
• Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

Área de Atuação**:** O ocupante do cargo executará suas funções na área da Saúde.

FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS
• Vistoriar imóveis em construção, verificar se os projetos estão aprovados e com a devida licença, para possibilitar o uso dos mesmos;
• Fiscalizar e verificar reformas de estabelecimentos residenciais, comerciais e industriais, observando se possuem o alvará expedido pela prefeitura;
• Vistoriar os imóveis de construção civil em fase de acabamento para verificar se estão em condições para expedição do “habite-se”;
• Fiscalizar pensões, hotéis, clubes, vistoriando e fazendo cumprir normas e regulamentos, para detectar ou prevenir possíveis irregularidades, intimando e notificando os infratores, para assegurar as condições necessárias de funcionamento;
• Providenciar a notificação aos contribuintes, comunicando-os para efetuar a retirada de projetos aprovados;
• Manter-se atualizado sobre política de fiscalização de obras, acompanhando as alterações e divulgações em publicações especializadas, colaborando para difundir a legislação vigente;
• Autuar e notificar os contribuintes que cometeram infrações e informando-os sobre a legislação vigente, visando à regularização da situação e o cumprimento da Lei;
• Elaborar relatório de vistorias realizadas, para assegurar a continuidade dos serviços;
• Fiscalizar o cumprimento da Lei de Posturas Municipais;
• Verificar, nas áreas sob sua fiscalização: alvarás de localização, comércio ambulante, fugas d’água, fossas, águas estagnadas, obstrução de esgotos, redes de iluminação e sinalização, calçamentos, vias e jardins públicos, depósitos de lixo, animais mortos e logradouros públicos e criação de animais vedada por lei;
• Fiscalizar a colocação de andaimes, tapumes, bem como o carregamento e descarregamento de material em via pública;

• Providenciar a apreensão, quando designado, de objetos e animais negociados ou abandonados nos logradouros públicos;
• Exercer a repressão às construções clandestinas;
• Registrar quaisquer irregularidades verificadas;
• Fazer comunicações e intimações;
• Lavrar autos de infração às normas legais;
• Apresentar relatórios das respectivas atividades;
• Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções em qualquer área/setor da Administração.

FISCAL DE RENDAS E POSTURAS
• Proceder à verificação e orientação do cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares;
• orientar, inspecionar e exercer a fiscalização de construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos;
• verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de "habite-se";
• verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado;
• intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas ao violadores da legislação urbanística;
• efetuar a fiscalização de terrenos baldios, verificando a necessidade de limpeza, capinação, construção de muro e calçadas, bem como fiscalizar o depósito de lixo em local não permitido;
• efetuar a fiscalização em construções, verificando o cumprimento das normas gerais estabelecidas pelo Código de Obras do Município;
• expedir notificações preliminares e autos de infração referentes ao cumprimento da legislação do Código Tributário do Município;
• verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, face aos artigos que expõem, vendem ou manipulam, e os serviços que prestam;
• verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida;
• verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais;
• intimar, notificar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores das posturas municipais;
• fiscalizar o horário de funcionamento das feiras e suas instalação em locais permitidos;
• verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto a permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto a observância de aspectos estéticos;
• verificar a regularidade da exibição e utilização dos anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como propaganda comercial fixa, em muros, tapumes vitrines e outros;
• aprender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos;
• verificar as violações às normas sobre poluição sonoras, uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, auto falantes, bandas de música, entre outras;
• emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas;
• realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações;
• executar outras tarefas correlatas.
Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções em qualquer área/setor da Administração

FONOAUDIÓLOGO
• Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico;
• Orientar o paciente com problemas de linguagem e audição, utilizando a logopedia e audiologia em sessões terapêuticas, visando sua reabilitação;
• Orientar a equipe pedagógica, preparando informes e documentos sobre assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar-lhe subsídios;
• Aplicar testes audiométricos para pesquisar problemas auditivos;
• Determinar a localização de lesão auditiva e suas consequências na voz, fala e linguagem do indivíduo;
• Orientar os professores sobre o comportamento verbal da criança, principalmente com relação à voz;
• Atender e orientar os pais sobre as deficiências e/ou problemas de comunicação detectadas nas crianças, emitindo pareceres de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado, para possibilitar-lhes a reeducação e a reabilitação;
• Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

Área de Atuação**:** O ocupante do cargo executará suas funções na área da Saúde e/ou Educação.

MECÂNICO
• Examinar os veículos e máquinas rodoviárias, inspecionando-os diretamente, ou por meio de aparelhos ou banco de provas, para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento;
• Efetuar a desmontagem, procedendo ajustes ou substituição de peças do motor, dos sistemas de freios, de ignição, de direção de alimentação de combustíveis, de transmissão e de suspensão, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o veículo e assegurar o seu funcionamento;
• Recondicionar o equipamento elétrico do veículo ou máquina rodoviária, o alinhamento da direção e a regulagem dos faróis, enviando a oficinas especializadas as partes mais danificadas, para complementar a manutenção do veículo;
• Orientar e acompanhar a limpeza e lubrificação de peças e equipamentos, providenciando os acessórios necessários para a execução dos serviços;
• Efetuar a montagem dos demais componentes dos veículos e máquinas rodoviárias, guiando-se pelos desenhos ou especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização;
• Testar os veículos e máquinas uma vez montados, para comprovar o resultado dos serviços realizados;
• Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções em qualquer área/setor da Administração.

MÉDICO ESF
• Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade;
• Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança;
• Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária;
• Empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não;
• Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência;
• Executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros;
• Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável;
· Discutir de forma permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam - participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família;
· Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
· Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles;
· Indicar de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilidade pelo acompanhamento do usuário;
· Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB;

· Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da Saúde.

MÉDICO AUDITOR

• Auditar serviços hospitalares, ambulatoriais públicos ou privados, procedimentos de alto custo, hemoterapia, órtese-prótese (prontuários médicos, laudos médicos, fichas clínicas, fichas de atendimentos ambulatoriais), de acordo com a legislação aplicável pelo Sistema Único de Saúde (SUS);
• Verificar *in loco* por amostragem, a qualidade do atendimento prestado ao usuário do sistema;
• Autorizar ou não o internamento hospitalar;
• Verificar o preenchimento adequado do laudo médico para a emissão da Autorização de Internação Hospitalar (AIH) em seus diversos campos, analisando os dados nele contidos, comparando os sinais e sintomas apresentados pelo paciente e outras tarefas afins;
• Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.
Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da Saúde.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

• Examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista;
• Registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio e eletrônicoa queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada;
• Analisar e interpretar resultados de exames de Raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
• Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
• Prestar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador;
• Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais;
• Participar de programas de Saúde Pública, acompanhando a implantação e a avaliação dos resultados, assim como a realização de conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município;
• Participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem-estar da comunidade;
• Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes, melhor atendimento.
• Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da Saúde.

MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

· Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória;
· Realizar procedimentos para o diagnóstico e a terapêutica em ambulatório de consultas (clínica e/ou cirúrgica) e seguimento dos pacientes dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CRM;
· Atuar nas Unidades Básicas de Saúde acompanhar e participar dos Programas de Saúde existentes no município com relação à saúde da mulher, atender as gestantes, efetuando o acompanhamento do pré-natal e disponibilidade de rodízio (local de trabalho) entre as Unidades Básicas de Saúde de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde;
· Cumprir das normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e Unidade de Saúde;
· Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior;
· Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município;
· Realizar exames ginecológicos que incluem exames de mamas e exame especular, diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e ou encaminhando para novos exames.
· Realizar a coleta de material preventivo do câncer (coleta de citologia oncótica), executar cauterizações de colo de útero com criocautério;
· Realizar planejamento familiar, através de palestras e explanações a respeito dos métodos existentes na unidade de saúde e fornecendo o material quando solicitado;
· Realizar investigações de esterilidade conjugal através de exames;
· Participar de equipes multiprofissional, elaborando ou adequando programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas;
· Realizar exames pré-natal, diagnosticando os exames de rotina e verificando pressão, peso, altura uterina e batimentos cardíacos fitais;
· Avaliar a gestante a gestante mensalmente até o 7º mês, quinzenalmente no 8º mês e semanalmente até o parto;
· Realizar diagnóstico precoce da gestação de alto risco;
· Executar avaliação de vitalidade fetal através de estímulo sonoro para ver se há desenvolvimento ideal do feto;
· Realizar consulta pós-parto indicando método contraceptivo se necessário;
· Fornecer referência hospitalar para o parto;
· Registrar consultas médicas, anotando em prontuário próprio e eletrônico as queixas, os exames físicos e complementares.

Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da Saúde.

MÉDICO PEDIATRA

• Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória;
• Atender urgências e emergência pediátricas, incluindo a realização de consultas de ambulatório;
• Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
• Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
• Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
• Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
• Participar de programas de saúde, visando o controle, prevenção e recuperação de doenças e a promoção de saúde;
• Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior;
• Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município,
· Registrar consultas médicas, anotando em prontuário próprio e eletrônico as queixas, os exames físicos e complementares;

Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da Saúde

MÉDICO VETERINÁRIO

· Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionadas à pecuária e à Saúde Pública, valendo-se dos levantamentos de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho;
· Elaborar e executar projetos agropecuários e os referentes ao crédito rural, prestando assessoramento, assistência e orientação e fazendo acompanhamento desses projetos, para garantir a produção racional lucrativa dos alimentos e o atendimento aos dispositivos legais quanto à aplicação dos recursos oferecidos;
· Efetuar profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais;

· Realizar exames laboratoriais, colhendo material e/ou procedendo a análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica, para estabelecer o diagnóstico e a terapêutica;
· Promover o melhoramento do gado, procedendo à inseminação artificial orientando a seleção das espécies mais convenientes e fixando os caracteres mais vantajosos, para assegurar o rendimento da exploração pecuária;
· Desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações, para abaixar o índice de converso alimentar, prevenir doenças, carências e aumentar a produtividade;
· Promover a inspeção e a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita ao local, para fazer cumprir a legislação pertinente.
· Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da Saúde, Vigilância Epidemiológica ou Zoonoses.

MONITOR DE CRECHE
• Executar cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;
• Manter relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança;
• Organizar o ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança);
• Auxiliar nas atividades recreativas das crianças na creche, incentivando as brincadeiras em grupo, como brincar de roda, de bola, pular corda e outros jogos, para estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas;
• Orientar as crianças quanto às condições de higiene, auxiliando-as no banho, vestir, calçar, pentear e guardar seus pertences, para garantir o seu bem-estar;
• Auxiliar nas refeições, alimentando as crianças ou orientando-as sobre o comportamento à mesa;
• Controlar os horários de repouso das crianças, preparando a cama, ajudando-as na troca da roupa, para assegurar seu bem-estar e saúde;
• Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções em qualquer área da Educação.

MOTORISTA
• Inspecionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e a parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
• Dirigir o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados;
• Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando pequenos reparos, para assegurar o seu perfeito estado;
• Manter a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso;
• Efetuar anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas;
. Realizar o transporte escolar segundo os horários e itinerário pré-estabelecidos;
• Zelar pela documentação da carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes transportados, para apresentá-las às autoridades competentes, quando solicitada, nos postos de fiscalização;
• Transportar materiais de construção em geral, ferramentas e equipamentos para obras em andamento, assegurando a execução dos trabalhos;
• Recolher o veículo após o serviço, deixando-o estacionado e fechado corretamente, para possibilitar sua manutenção e abastecimento;
• Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções em qualquer área/setor da Administração

NUTRICIONISTA
Atuação - EDUCAÇÃO
• Planejar e elaborar o cardápio semanalmente, baseando-se na aceitação dos alimentos pelos comensais, para oferecer refeições balanceadas e evitar desperdícios;
• Orientar e supervisionar o preparo, a distribuição e o armazenamento das refeições, para possibilitar um melhor rendimento do serviço;
• Programar e desenvolver treinamento com os servidores, realizando reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços;
• Elaborar relatório mensal, baseando-se nas informações recebidas para estimar o custo médio da alimentação;
• Zelar pela ordem e manutenção da qualidade e higiene dos gêneros alimentícios; orienta e supervisiona a sua elaboração, para assegurar a confecção de alimentos.
• Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da Educação.

Atuação - SAÚDE
· Organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição;
· Efetuar controle higiênico-sanitário;
· Participar de programas de educação nutricional;
· Ministrar cursos;
· Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa extensão e outras atividades de mesma natureza.
· Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição;
· Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar estudos dietéticos;
· Realizar auditoria, consultoria e assessoria em nutrição e dietética;
· Prestar assistência e educação nutricional à coletividade ou indivíduos, sadios ou enfermos;
· Prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em nível de consultórios de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando supervisionando e avaliando dietas para enfermos;
· Executar outras atribuições afins.

Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da Saúde

OPERADOR DE MÁQUINAS
• Zelar pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução de suas tarefas;
• Operar máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos;
• Operar máquinas de abrir canais de drenagem, abastecimento de água, petróleo, gás e outros;
• Operar equipamentos de dragagem para aprofundar e alargar leito de rio ou canal, ou extrair areia e cascalho;
• Operar máquinas providas de martelo acionado mecanicamente ou de queda livre, para cravar estacas de madeira, de concreto ou de aço, em terreno seco ou submerso;
• Operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, na construção de edifícios, pistas, estradas e outras obras;
• Operar máquinas providas de rolos compressores, para compactar e aplainar os materiais utilizados na construção de estradas;
• Operar máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume, acionando os dispositivos, para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho;
• Movimentar a máquina, acionando o motor e manipulando os dispositivos, para posicioná-la, segundo as necessidades de trabalho;
• Executar as tarefas relativas a verter, em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para o transporte dos mesmos;
• Efetuar serviços de manutenção de máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento;
• Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área de Obras e/ou Infraestrutura.

PEDREIRO

• Verificar as características da obra, examinando plantas e outras especificações da construção, para selecionar o material e estabelecer as operações a executar;
• Ajustar a pedra ou tijolo a ser utilizado, adaptando a forma e a medida ao lugar em que será colocado, utilizando martelo e talhadeira, para possibilitar o assentamento do material em questão;
• Misturar areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades convenientes, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de pedras e tijolos;
• Assentar tijolos, ladrilhos, pisos ou pedras, superpondo-os em fileiras ou seguindo os desenhos, para levantar paredes, vigas, pilares, degraus de escadas e outras partes da construção;
• Construir base de concreto e/ou outro material, baseando-se nas especificações, para possibilitar a instalação de máquinas, postes da rede elétrica e para outros fins;
• Executar serviços de acabamento em geral, tais como colocação de telhas, revestimento de pavimentos ou paredes com ladrilhos e azulejos, instalação de rodapés, verificando o material e as ferramentas necessárias para a execução dos trabalhos;
• Executar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, aparelhos sanitários e outras peças, chumbando as bases danificadas, para reconstituir essas estruturas;
• Rebocar as estruturas construídas, empregando argamassa de cal, cimento e areia e atentando para o prumo e nivelamento das mesmas para torná-las aptas a outros tipos de revestimentos;
• Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área de Obras

PSICÓLOGO
Atuação - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
· Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social. Planejar estratégias no contexto de gestão de pessoas. Acompanhar cliente durante o processo de tratamento ou cura;
· Trabalhar pela autonomia, independência e transformação da realidade de sujeitos em situação de risco e vulnerabilidade social;
· Atuar de forma comprometida com a promoção de direitos, de cidadania, da saúde, com a promoção da vida e que leve em conta o contexto no qual vive a população atendida;
· Propor a partir das intervenções, atravessar o cotidiano de desigualdades e violências a estas populações, visando o enfrentamento e superação das vulnerabilidades, investindo na apropriação, por todos nós, do lugar de protagonista na conquista e afirmação de direitos;
· A atuação do psicólogo deve se voltar para a valorização dos aspectos saudáveis presentes nos sujeitos, nas famílias e na comunidade, contribuindo para resgatar os vínculos do usuário com a Assistência Social;
· Atuar na prevenção e na promoção da qualidade de vida dos usuários;
· Promover e fortalecer vínculos sócio afetivos, de forma que as atividades de atendimento prestados pela Proteção Social Especial, responsável pelo atendimento às famílias e aos indivíduos com seus direitos violados, mas que ainda estejam com os vínculos familiares, mesmo tênues, e que se encontrem em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de violência física, sexual, psicológica, exploração sexual, negligência, uso de drogas e trabalho infantil, entre outros;
· Atuar no Programa de Execução de Medidas Sócio Educativas visando realizar intervenções técnicas pontuais para introduzir ao adolescente a questão da responsabilidade de seus atos. Oferecendo orientações ao adolescente e sua família para que encontrem alternativas que possam garantir um futuro digno ao adolescente;
· Atuar na abordagem psicossocial, isto é uma abordagem que procura compreender as relações entre a sociedade, a família e as pessoas, através de projetos de orientação e encaminhamento a serviços em toda rede socioassistencial;
· Participar das entrevistas, visitas domiciliares, no atendimento e acompanhamento familiar seja ele individual ou coletivo;
· Prestar acompanhamento psicológico as crianças e adolescentes, bem como, a orientação aos seus responsáveis, sendo comum a solicitação por parte do Poder Judiciário documentos escritos tais como: pareceres, atestados, declaração, laudos / relatórios para serem anexados a processos judiciais quando se fizerem necessários;
· Prestar escuta qualificada, individual ou grupal visando à identificação da necessidade dos indivíduos e famílias, promovendo o encaminhamento adequado a cada caso específico, trabalhando com as famílias, as relações interpessoais, objetivando identificar a existência de conflitos individuais e grupais com vista ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários dos usuários;
· Trabalhar frente aos diversos tipos de violência no qual o usuário se encontra em uma situação de risco através do atendimento ao sujeito vitimizado e seus familiares;
· Trabalhar com as famílias e com as crianças e adolescentes para que se conscientizem acerca das implicações legais e psicológicas pertinentes a sujeição de crianças e adolescentes ao trabalho e a exploração infanto-juvenil;
· Atuar frente à Casa Lar;
· Prevenir o agravamento da situação, promover a interrupção do ciclo de violência;
· Contribuir para devida responsabilização dos autores da agressão ou exploração;
· Favorecer a superação da situação de violação de direitos, a reparação de violência vivida, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a potencialização da autonomia e o resgate da dignidade;
· Contribuir no sentido de considerar e atuar sobre a dimensão subjetiva dos indivíduos, favorecendo o desenvolvimento da autonomia e cidadania;
· Participar de todas as ações que envolvem a Secretaria de Assistência Social, articulando a sua atuação a um plano de trabalho elaborado em conjunto com a equipe interdisciplinar;
· Participar da elaboração de normas programáticas de técnicas, materiais e instrumentos necessários à realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços, para atingir objetivos estabelecidos;
· Participar de equipe multiprofissional em atividades de pesquisa e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos visando incrementos, planejar, coordenar e/ou executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho;
· Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

PSICÓLOGO
Atuação - EDUCACAO
• Atuar no campo educacional, estudando sistemas de motivação da aprendizagem de novos métodos de ensino, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequados;
• Promover a reeducação nos casos de desajustamento escolar ou familiar;
• Prestar orientação aos professores.

PSICÓLOGO–SAÚDE
· Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos;
· Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou de grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, em consultórios particulares e em instituições formais e informais;
· Realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico;
· Realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico;
· Acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais,

bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo;
· Preparar o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos;
· Trabalhar em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no períodoterminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares;
· Participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem Como sobre a adequação das estratégicasdiagnosticas e terapêuticas a realidade psicossocial da clientela.
· Criar, coordenar e acompanhar, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologiaspróprias ao treinamento de saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes.
· Participar e acompanhar a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, á nível de atenção primária, em instituições formais e informais como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas e etc;
· Colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microssistemas;
· Coordenar e supervisionar as atividades de Psicologia em instituições e estabelecimento de ensino e/ou de estágio, que incluam o tratamento psicológico em suas atividades;
· Realizar pesquisas visando a construção e ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental;
· Atuar junto à equipe multiprofissionais no sentido de leva-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervém na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, hospitais gerais, prontos-socorros e demais instituições.

TÉCNICO AGRICOLA
• Organizar o trabalho em propriedades agrícolas, promovendo a aplicação de técnicas novas ou aperfeiçoadas de tratamento e cultivo de terras, para alcançar um rendimento máximo aliado a um custo mínimo;
• Efetuar a coleta e análise de amostras de terra, realizando testes de laboratório e outros, para determinar a composição da mesma e selecionar o fertilizante mais adequado;
• Estudar os parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola, realizando testes, análises de laboratório e experiências, para indicar os meios mais adequados de combate a essas pragas;
• Orientar a preparação de pastagens ou forragens, utilizando técnicas agrícolas, para assegurar a qualidade e quantidade da produção;
• Registrar resultados e outras ocorrências, elaborando relatórios, para submeter a exame e decisão superior;
• Promover o melhoramento do gado, procedendo à inseminação artificial orientando a seleção das espécies mais convenientes e fixando os caracteres mais vantajosos, para assegurar o rendimento da exploração pecuária;
• Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área de agricultura

TÉCNICO EM CONTABILIDADE
• Coligir e preparar dados financeiros, a fim de fornecer subsídios para a elaboração da proposta orçamentária;
• Elaborar cronograma financeiro de desembolso anual, bem como seus ajustamentos periódicos de acordo com a proposta orçamentária e disponibilidade financeira;
• Organizar demonstrativos e relatórios de comportamentos das dotações orçamentárias, sugerindo procedimentos necessários, preparando as documentações comprobatórias;
• Controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis, proceder aos trabalhos de classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas, para apropriar custos de bens e serviços;
• Elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos, com base em informações de arquivos, fichários e outros;
• Elaboração de balancetes e balanços, aplicando normas contábeis e organizando demonstrativos e relatórios de aplicando normas contábeis e organizando demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias;
Alimentar sistemas do Tribunal de Contas, da Receita Federal e outros,
• Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área de Finanças e/ou Contabilidade.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
· Auxiliar na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho;
· Desenvolver programas de orientação às gestantes, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo, com o Enfermeiro, atividades de treinamento e reciclagem, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes;
· Participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para a prevenção da desnutrição;
· Executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes;
· Preparar e esterilizar o material e o instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo as normas e as rotinas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas;
· Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos;
· Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob a supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na instituição;
· Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar,
· Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos;
· Colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação;
· Realizar exames de eletrodiagnósticos e registraros eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem;
· Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde;
· Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem;
· Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do enfermeiro;
· Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem;
· Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatório e controle estatístico.
· Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura;
· Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência;
· Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário;
· Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente;
· Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade;
· Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;

· Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição;
· Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados.
· Realizar atividades na a promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio;
· Auxiliar na preparação do corpo após óbito.
· Participar de programas de treinamento, quando convocado;
· Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
· Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;

• Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da Saúde.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
• Participar da equipe de odontologia;
• Auxiliar no atendimento aos pacientes nas unidades de saúde pública, sob supervisão;
• Participar do programa educativo de saúde bucal;
• Responder pela administração da clínica ou gabinete odontológico;
• Proceder à manutenção e conservação do equipamento odontológico;
• Instrumentar o Cirurgião Dentista junto à cadeira;
• Remover suturas;
• Fazer tomadas e revelações de radiografias intraorais;
• Executar a aplicação tópica de substâncias para prevenção da cárie;
• Inserir, condensar, esculpir e polir materiais restauradores;
• Proceder à limpeza e a antissepsia do campo operatório antes e após atos cirúrgicos;
• Fazer a demonstração de técnica de escovação;
• Outras funções afins e correlatas ao exercício das atribuições do cargo que lhe forem solicitadas.

Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da Saúde.

ODONTÓLOGO
• Realizar a atenção à saúde em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com o planejamento da equipe, com resolubilidade;
• Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em Saúde Bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares;
• Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
• Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;
• Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
• Realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB);
• Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
• Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da Saúde.

VIGIA
• Exercer a vigilância em praças, logradouros públicos, centros esportivos, creches, centros de saúde, estabelecimentos de ensino e outros bens públicos municipais, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, visando à proteção, à manutenção da ordem, evitando a destruição do patrimônio público;
• Efetuar a ronda diurna ou noturna nas dependências dos prédios e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, para evitar roubos e outros danos;
• Controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais, fazendo os registros pertinentes, anotando o número dos mesmos, para evitar desvio de materiais e outras faltas;
• Zelar pela segurança de veículos e equipamentos da oficina mecânica, bomba de gasolina, serralheria e demais equipamentos da Administração Municipal, fiscalizando a entrada de pessoas nas dependências sob sua guarda, visando à proteção e segurança dos bens públicos;
• Verificar se a pessoa procurada está no prédio, utilizando-se de telefone, interfone ou outros meios, para encaminhar o visitante ao local;
• Inspecionar as dependências da organização, efetuando ou supervisionando os trabalhos de limpeza, remoção ou incineração de resíduos, para assegurar o bem-estar dos ocupantes;
• Encarregar-se das encomendas de pequeno porte enviadas aos ocupantes do prédio, recebendo e encaminhando aos destinatários, para evitar extravios e outras ocorrências desagradáveis;
• Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções em qualquer área/setor da Administração.

ZELADOR
• Inspecionar corredores, pátios, áreas e instalações do prédio, verificando as necessidades de limpeza, reparos, observar a parte elétrica, hidráulica e outros aparelhos, para providenciar os serviços necessários;
• Cuidar da higiene das dependências e instalações, efetuando os trabalhos de limpeza, remoção ou incineração dos resíduos;
• Executar ou providenciar serviços de manutenção geral, lâmpadas e fusíveis, solicitando reparos e requisitando pessoas habilitadas para os reparos de fornos, bombas, caixas-d'água, extintores e outros equipamentos;
• Evitar ruídos em horas impróprias e o uso indevido das instalações;
• Encarregar-se da aquisição, recepção, conferência, controle e distribuição do material de consumo e de limpeza, tomando como base os serviços a serem executados;
• Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Área de Atuação**:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções em qualquer área/setor da Educação.

ZELADOR DE ESCOLA
• Inspecionar corredores, pátios, áreas e instalações da Escola, verificando as necessidades de limpeza, reparos, observar a parte elétrica, hidráulica e outros aparelhos, para providenciar os serviços necessários;
• Cuidar da higiene das dependências e instalações, efetuando os trabalhos de limpeza, remoção ou incineração dos resíduos;
• Providenciar serviços de manutenção geral, lâmpadas e fusíveis, solicitando reparos e requisitando pessoas habilitadas para os reparos de fornos, bombas, caixas-d'água, extintores e outros equipamentos;
• Evitar ruídos em horas impróprias e o uso indevido das instalações;
• Encarregar-se da aquisição, recepção, conferência, controle e distribuição do material de consumo e de limpeza, tomando como base os serviços a serem executados;
• Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Área de Atuação: O ocupante do cargo poderá executar suas funções em qualquer área/setor da Educação

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:E9F22448

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 493, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014

Nomeia servidora para ser responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 046/2013, de 01 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Josmeri de Fatima Augustin Simões**,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.956.301-5/PR, ocupante do cargo de Assessora de Gabinete, para ser responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, incumbindo-lhe:
I – sob demanda, orientar o público quanto a procedimentos para acesso à informação;
II – sob demanda, informar sobre a tramitação de documentos no Município;
III – receber pedidos de acesso à informação e encaminhá-los ao Protocolo, para autuação e distribuição, se for o caso, conforme disposto na Lei nº 1.153, de 28 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 8 de setembro de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:E2FFAEB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE PERMISSÕES DE USO DE BENS PUBLICOS 2014

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO TERMO DE PERMISSÃO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	PERMISSIONÁRIO	ADITIVO
29/08/2014	001/2013 1º ADITIVO	001/2013	CONCORRÊNCIA	ANDREIA DO ROCIO SOARES SCHROTH 90759893934	I - O VALOR DO PREÇO PÚBLICO PAGO PELO PERMISSIONÁRIO PASSA A SER REAJUSTADO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC REFERENTE AO PERÍODO DE SETEMBRO/13 À AGOSTO/14, PASSANDO AO VALOR DE R$ 373,83 (TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS) A PARTIR DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:005AD08B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
09/09/2014	027/2014 1º ADITIVO	041/2014	PREGÃO PRESENCIAL	AIR LIQUEDE BRASIL LTDA.	I - OS ITENS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO FICAM ACRESCIDOS EM 25%, NOS TERMOS DO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PASSANDO A QUANTIDADE INICIAL DE 6 (SEIS) PARA 7 (SETE) CONCENTRADOS DE OXIGÊNIO. II - EM VIRTUDE DA ALTERAÇÃO ORA PROMOVIDA O VALOR DO PRESENTE CONTRATO PARA A SER ACRESCIDO EM MAIS R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:B7D29424

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2014

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
11/08/2014	015/2014 1º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014	ROLEPARTS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.	I – O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICAM PRORROGADOS POR MAIS 6 (SEIS) MESES.
09/09/2014	025/2014 1º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014	POSTO AGRICOPEL LTDA.	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO ITEM 14 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 25.400,00 (VINTE E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
09/09/2014	049/2014 1º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014	DM – ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. EPP.	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO ITEM 4 QUE COMPÕE O LOTE ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 1.125,00 (UM MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS).
09/09/2014	061/2014 1º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA. – ME.	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO ITEM 61 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 364,45 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretario de Administração e Finanças

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:6E78AD1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Executivo de Piên, Estado do Paraná, em cumprimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) em seu artigo 9º § 4º - comunica que no dia 23 de Setembro de 2014 – às 17h00min, no auditório da Câmara Municipal, sito a Rua Amazonas – Centro – realizará audiência pública para Demonstração e Avaliação de Metas Fiscais do segundo quadrimestre de 2014.

Piên/Pr, 02 de Setembro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:441DE35F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AUDIÊNCIA PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná e o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições regimentais e dando cumprimento ao disposto no art. 9º

§4º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) **CONVOCA** a comunidade geral; bem com o as instituições não governamentais, integrantes dos segmentos organizados da sociedade; e os interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, referente à avaliação das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2014, que acontecerá dia 25/09/2014 as 18:00hmin horas no Plenário Zacarias Vieira, Câmara Municipal de Piraquara.
Na ocasião, a ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Finanças do Município de Piraquara, demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais referentes ao 2º quadrimestre do Exercício financeiro de 2014.

ERONDI LOPES
Presidente da Câmara Municipal

MIGUEL MARÇALO BRUDECK SCROBOT
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:4C7C2957

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão presencial** nº. 017/14 – **processo** 235/14 – **Objeto**: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais para suprir as necessidades da Atenção Básica e do Pronto Atendimento Municipal, pelo período de até 12 (doze) meses**.**
HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a:
Cirupar Comércio de Equipamentos Médicos Cirúrgicos Ltda, com sede na rua Percy Feliciano de Castilho, nº 483 – Bairro Alto – Curitiba/PR, CEP: 82.820-380 e CNPJ sob nº. 79.733.572/0001-30, vencedor dos itens: 09, 11, 12, 13, 14, 16, 21, 24, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 35 e 36. Pelo valor (Global) de R$ 42.560,00 (Quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais).

Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda, com sede na rua Nova Esperança, nº 1004 – Pinhais/PR, CEP: 83.324-400 e CNPJ sob nº. 05.788.117/0001-03, vencedor dos itens: 05, 06, 07, 22, 23, 25, 27 e 29. Pelo valor (Global) de R$ 44.487,00 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais).

Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul Ltda, com sede na rua Julio Bartolomeu Taborda Luiz, nº 270 – Atuba - Curitiba/PR, CEP: 82.600-070 e CNPJ sob nº. 95.433.397/0001-11, vencedor dos itens: 10, 15, 17, 18, 19 e 20. Pelo valor (Global) de R$ 37.244,20 (Trinta e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

Leistung Equipamentos Ltda, com sede na rua João Ropelatto, nº 202 – Nereu Ramos - Jaraguá do Sul/SC, CEP: 89.265-300 e CNPJ sob nº. 04.187.384/0001-54, vencedor do item: 08. Pelo valor (Global) de R$ 30.800,00 (Trinta mil e oitocentos reais).

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 09 de setembro de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:A94370C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Piraquara - **Objeto:** Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática: televisores, monitores e projetores de imagens, com Instalação física do equipamento, com suporte compatível ao aparelho a ser fornecida pela proponente para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Piraquara.
ATA Nº 120/2014 - Contratada: Linhares Video e Foto Visuais Ltda, CNPJ sob nº. 00.369.047/0001-27, vencedor dos itens: 07 e 08.

ATA Nº 121/2014 - Contratada: Luiz Fernando Cunha Grenier ME, CNPJ sob nº. 12.162.386/0001-17, vencedor do item: 06.

ATA Nº 122/2014 - Contratada: Mastermix – Comércio de Eletroeletrônicos Ltda - ME, CNPJ sob nº. 05.062.036/0001-13, vencedor dos itens: 03 e 05.

ATA Nº 123/2014 - Contratada: A B Dalfré - ME, CNPJ sob nº. 11.026.030/0001-93, vencedor dos itens: 01, 02 e 04.

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 09 de setembro de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:B3F6B442

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão presencial** nº. 026/14 – **processo** 278/14 – **Objeto**: Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática: televisores, monitores e projetores de imagens, com Instalação física do equipamento, com suporte compativel ao aparelho a ser fornecida pela proponente para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Piraquara..
HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a:
Linhares Video e Foto Visuais Ltda, com sede na rua Conselheiro Laurindo, nº 491 – Centro – Curitiba/PR, CEP: 80.060-100 e CNPJ sob nº. 00.369.047/0001-27, vencedor dos itens: 07 e 08. Pelo valor (Global) de R$ 112.780,00 (Cento e doze mil, setecentos e oitenta reais).

Luiz Fernando Cunha Grenier ME, com sede na rua Camões, nº 971 – Hugo Lange – Curitiba/PR, CEP: 80.040-180 e CNPJ sob nº. 12.162.386/0001-17, vencedor do item: 06. Pelo valor (Global) de R$ 19.320,00 (Dezenove mil, trezentos e vinte reais).

Mastermix – Comércio de Eletroeletrônicos Ltda - ME, com sede na rua Emilio Bertolini, nº 499 – Cajuru – Curitiba/PR, CEP: 82.920-030 e CNPJ sob nº. 05.062.036/0001-13, vencedor dos itens: 03 e 05. Pelo valor (Global) de R$ 93.142,00 (Noventa e três mil, cento e quarenta e dois reais).

A B Dalfré - ME, com sede na rua Barão de Cascalho, nº 378 – Centro – Limeira/SP, CEP: 13.480-770 e CNPJ sob nº. 11.026.030/0001-93, vencedor dos itens: 01, 02 e 04. Pelo valor (Global) de R$ 124.883,00 (Cento e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais).

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 08 de setembro de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:3426DD6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão presencial** nº. 030/14 – **processo** 289/14 – **Objeto**: Registro de preços para prestação de serviços de arbitragem profissional composto por 03 árbitros, para atender os campeonatos de futebol de campo da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer de Piraquara, pelo período de 12 meses.
HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a:
Carlon & Jantsch Ltda ME, com sede na rua Cuiaba nº 1.668 – casa 03 – Cajuru – Curitiba/PR, CEP: 82.930-010 e CNPJ sob nº. 17.664.599/0001-60, vencedor do Lote 01 (único). Pelo valor (Global) de R$ 29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos reais).

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 09 de setembro de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:DD4EB117

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Piraquara - **Objeto:** Registro de preços para prestação de serviços de arbitragem profissional composto por 03 árbitros, para atender os campeonatos de futebol de campo da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer de Piraquara, pelo período de 12 meses
ATA Nº 124/2014 - Contratada: Carlon & Jantsch Ltda ME, CNPJ sob nº. 17.664.599/0001-60, vencedor do Lote 01 (único)

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 09 de setembro de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:5E328563

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão presencial** nº. 035/14 – **processo** 306/14 – **Objeto**: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de peças genuínas e/ou serviços gerais de mecânica, para a manutenção de veículos, máquinas, caminhões e equipamentos pertencentes à frota Municipal, de acordo com as especificações contidas no termo de referência, para o período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a:
Bianco Comércio de Peças Ltda EPP, com sede na Avenida das Torres, nº 2717 – Bairro Vila Heitor – Curitiba/PR, CEP 83.045-450 e CNPJ sob nº. 76.273.382/0001-99, vencedor do Lote 03 e 05. Pelo valor (Global) de R$ 602.170,00 (Seiscentos e dois mil, cento e setenta reais).

Fitalfa Auto Mecânica Ltda, com sede na rua Engenheiro Niepce da Silva, nº 382 – Portão – Curitiba/PR, CEP 80.610-280 e CNPJ sob nº. 03.971.648/0001-01, vencedor do Lote 01 e 04. Pelo valor (Global) de R$ 516.500,00 (Quinhentos e dezesseis mil e quinhentos reais).

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 10 de setembro de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:4218F9B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Piraquara - **Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de peças genuínas e/ou serviços gerais de mecânica, para a manutenção de veículos, máquinas, caminhões e equipamentos pertencentes à frota Municipal, de acordo com as especificações contidas no termo de referência, para o período de 12 (doze) meses.
ATA Nº 129/2014 - Contratada: Bianco Comércio de Peças Ltda EPP, CNPJ sob nº. 76.273.382/0001-99, vencedor do Lote 03 e 05.

ATA Nº 130/2014 - Contratada: Fitalfa Auto Mecânica Ltda, CNPJ sob nº. 03.971.648/0001-01, vencedor do Lote 01 e 04.

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 10 de setembro de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:BB1F0EB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 35-2014

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 35/2014 e homologo-a para a contratação da empresa **J. C. MANGNANI & CIA LTDA – ME, CNPJ nº 04.860.925/0001-63**, devidamente habilitada para prestação de serviços de adesivagem, no valor de R$ 3.930,00 (três mil novecentos e trinta reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária 11.001.1545100112.041 - 3.3.90.39.63.0000 - (7002) - Fonte: 000, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 03 de Setembro de 2014.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:31C3F4CC

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 28/2014

Processo Nº 73/2014
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
RETIFICADORA CIDADE DOS PASSAROS LTDA	17.140,00

Pitangueiras-PR, 05 de setembro de 2014.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:19FAA6D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 384 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração do orçamento do Município de Prado Ferreira para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de Prado Ferreira, relativo ao Exercício Financeiro de 2015.

Art. 2º A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:
I fornecida pelos órgãos competentes quanto as transferências legais da União e do Estado;
II projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas, considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.
§1º Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.
§2º As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

Art. 3º O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 4º A reserva de contingência não será inferior a 1,0% (um por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 5º A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 6º A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terão preferência sobre novos projetos.

Art. 7º Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 8º Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:
I as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos, consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;
II as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional nº 29;
III as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinqüenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;
IV as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25;
V o Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25.

Art. 9º Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 10 Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.
§1º O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório dos projetos em andamento, informando percentual de execução e o custo total, anexo I.
§ 2º Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 20 de agosto de 2014, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.

Art. 11 As despesas com ações de expansão corresponderão às prioridades específicas indicadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta Lei e à disponibilidade de recursos.

Art. 12 Na Lei Orçamentária a discriminação das despesas quanto à sua natureza far-se-á, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, sendo que o controle por sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único - A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:
I da receita, que obedecerá o disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;
II da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;
III do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;
IV outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente.

Art. 13 As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos para a elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 14 São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:
I que não sejam compatíveis com esta Lei;
II que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida.

Art. 15 Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 16 A existência de meta ou prioridade constante no Anexo de Metas e Prioridades desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

Art. 17 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de “subvenções sociais”, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:
I sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
II atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.
Parágrafo único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2014 por duas autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 18 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de “auxílios” para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
II de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;
III consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;
IV associações comunitárias de moradores, devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, concernente a auxilios destinados a execução de obras e aquisição de equipamentos de interesse comunitario;
V entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao desenvolvimento sócio esconômico, ao lazer, à cultura e ao esporte.

Art. 19 A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.
§1º Serão consideradas como carentes, pessoas cuja renda "per capita", não ultrapasse na média a ½ (meio) salário mínimo por individuo que compõe a família.
§ 2º Independerá de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declarados pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 20 São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá os critérios definidos na Lei Municipal nº 86 de 21/08/2001.

Art. 21 A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2015 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 30 de setembro de 2013, conforme preconiza a Lei nº 105 de 04/12/2002.
Parágrafo único – A proposta orçamentária deverá ter a estrutura de codificação de suas receitas e despesas de acordo com a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art 22 Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2015 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2014 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.
Parágrafo único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 23 A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renuncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 24 Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, I, art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 25 Não serão objeto de limitação as despesas relativas:
I a obrigações constitucionais e legais do Município;
II ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;
III despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000;
IV despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art 26 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, §1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

Art. 27 Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do parágrafo único, incisos I a V do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Parágrafo único - No exercício financeiro de 2015, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 28 O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.
Parágrafo único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:
I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;
II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

Art 29 A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 30 Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:
I novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;
II investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;
III despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;
IV - outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art 31 Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m², divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até vinte por cento para cobrir custos não previstos no CUB.

Art 32 Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;
II entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 1993.

Art 33 Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:
I considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
II no caso despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art 34 Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Parágrafo único - No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Art 35 Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:
I realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;
II realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;
III abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total geral do orçamento fiscal, nos termos da legislação vigente;
IV transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal.;
V proceder o remanejamento de dotações do orçamento de um para outro elemento de despesa ou de uma para outra fonte de recurso dentro do mesmo projeto ou atividade, sem que tal remanejamento seja computado para fins do limite previsto no inciso III.

Art. 36 Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concercente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 37 No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

Art. 38 O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo os preceitos do art. 54, do §4º do art. 55 e da alínea b, inciso II do art. 63, todos da Lei Complementar nº 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.

Art. 39 Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2014, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 633, de 30 de agosto de 2006-STN.

Art 40 O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2015, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 41 O controle de custos da execução do orçamento será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art. 42 Os Programas e Ações elencados nesta Lei, comporão o Projeto de Lei "Plano Plurianual" 2014/2017.

Art. 43 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 09 dias do mês de setembro de 2014.

SÍLVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

ANEXO I À LEI Nº 384 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

RELAÇÃO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO NESTA DATA

PROJETOS	FUNCIONAL	CUSTO TOTAL	% EXECUÇÃO
1. Execução de Obras de Pavimentação de Ruas	15.451.00210.1.101	580.286,76	90%

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 09 dias do mês de setembro de 2014.

SÍLVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:422381B2

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2014
LICITAÇÃO Nº 129/2014 - PREGÃO Nº 27/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA – CNPJ 07.396.733/0001-36**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL, POSTO DE SAÚDE E CLÍNICA ODONTOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 558.963,97(Quinhentos e Cinqüenta e Oito Mil, Novecentos e Sessenta e Três Reais e Noventa e Sete Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (Doze)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 04/09/2014

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:6B73A218

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2014
LICITAÇÃO Nº 129/2014 - PREGÃO Nº 27/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **NOVAMED APUCARANA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP – CNPJ 13.835.671/0001-14**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL, POSTO DE SAÚDE E CLÍNICA ODONTOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

VALOR GLOBAL: R$ 69.954,00(Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Cinqüenta e Quatro Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (Doze)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 04/09/2014

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:22546848

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2014
LICITAÇÃO Nº 147/2014 - DISPENSA Nº 78/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **LUIZ ANGELO SABAIN BORTOLOTTO – CNPJ 06.915.209/0001-61**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GUINDASTE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 4.500,00(Quatro Mil e Quinhentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **90 (Noventa)** dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 10/09/2014

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:E6EFB987

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ATA

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO Nº 130/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2014

Objeto: CONTRATAÇCÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DA ILUMINAÇÃO ELÉTRICA DO COLÉGIO JÚLIA WANDERLEY DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

Às quinze horas do dia vinte e seis dias de agosto de 2014, na sala de reuniões da Prefeitura Municpal de Prado Ferreira, localizada na Rua São Paulo nº 191, reuniu-se a Comissão Pregoeira designada sob a portaria nº 02/2014 , com vistas à abertura dos trabalhos relativos à licitação em epígrafe.

O Pregoeiro iniciou os procedimentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar deste pregão. Até a hora previamente designada para o inicio da sessão não houve comparecimento de qualquer empresa. Às 15 horas e 00 minutos, o pregoeiro abriu a sessão e declarou DESERTO o pregão. Para ciência dos interessados este resultado será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. O Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio.

FABIANA CRISTINA NETO
Membro
CPF:038.558.949-22

GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
Membro
CPF:362.250.709-82

SÉRGIO BARBOSA
Pregoeiro
CPF:365.866.769-91

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:0A480874

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 149/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que ás 10:00 Horas do dia 29/09/2014, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, á Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 7.442,45 (Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 043 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 09/09/2014

SÉRGIO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:9C6398B0

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 150/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2014

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que ás 15:00 Horas do dia 29/09/2014, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, á Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE FLAUTAS DOCE DESTINADAS AS AULAS DE MUSICALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 1.482,00 (Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais).

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 043 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 10/09/2014

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:A2F9D436

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2.014

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, através da Secretaria de Educação comunica aos interessados, que fará realizar ás **10h00mim do dia 23 de Setembro de 2.014**, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Tipo Menor preço por Item, objetivando á **Aquisição de 85 Kg de Bolo e 180 Garrafas Pet de Refrigerante 2,5 Lts para Festa em Comemoração a dia das Crianças da Escola Municipal Manoel Medina Martins, CMEI Pequeno Príncipe e CMEI Bom Jesus, solicitado através do Oficio nº 014/2014 do Departamento de Educação do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR**.
DATA DA ABERTURA: 23 de Setembro de 2.014 às 10h00mim.
VALOR MÁXIMO: R$ 2.343,20 (Dois mil trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos).
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionado no horário comercial. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR 10 de Setembro de 2.014.

JOSÉ REGINALDO PEPECE
Pregoeiro

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:5C005027

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 45/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE - CBUQ PARA SER UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS PARA REPAROS NA VIAS ASFALTADAS DO MUNICÍPIO.
FAVORECIDO: CONSTRUTORA TANGARA LTDA
CNPJ.: 04.345.893/0001-68

Rio Azul, 10 de setembro de 2014.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal de Rio Azul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 203/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARA LTDA
CNPJ.: 04.345.893/0001-68
VALOR: R$ **74.800,00** (Setenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **10/09/2014** à **09/09/2015.**
ASSINATURA: 10/09/2014
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)JORGE DAVID DERBLI PINTO
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:176BE0A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 37/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA EXECUÇÃO DA ACADEMIA DE SAUDE.
FAVORECIDO: RAFAELE MARIANE SANTOS
CPF: 054.912.839-59

Rio Azul, 10 de setembro de 2014.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal de Rio Azul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 202/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: RAFAELE MARIANE SANTOS
CPF: 054.912.839-59
VALOR: R$ **11.880,00** (Onze Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **10/09/2014** à **09/05/2015.**
ASSINATURA: 10/09/2014
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal
(a)Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:E6B7CBA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 46/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PAPELARIA PARA O PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL.
FAVORECIDO: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME
CNPJ.: 17.914.845/0001-95
FAVORECIDO: DIMAS RYMSZA
CNPJ.: 08.112.593/0001-90
FAVORECIDO: GILMAR BONI
CNPJ.: 82.338.021/0001-86
FAVORECIDO: **:** SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ.: 75.997.858/0001-71
FAVORECIDO: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS
CNPJ.: 18.770.897/0001-06
FAVORECIDO: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
CNPJ.: 97.546.883/0001-71

Rio Azul, 10 de setembro de 2014.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal de Rio Azul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 195/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME
CNPJ.: 17.914.845/0001-95
VALOR: R$ **3.263,60** (Três Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **10/09/2014** à **09/09/2015.**
ASSINATURA: 10/09/2014
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 196/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DIMAS RYMSZA
CNPJ.: 08.112.593/0001-90
VALOR: R$ **3.199,43** (Três Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Três Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **10/09/2014** à **09/09/2015.**
ASSINATURA: 10/09/2014
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)DIMAS RYMSZA
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 197/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GILMAR BONI
CNPJ.: 82.338.021/0001-86
VALOR: R$ **3.340,60** (Três Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Sessenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **10/09/2014** à **09/09/2015.**
ASSINATURA: 10/09/2014
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)GILMAR BONI
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 198/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ.: 75.997.858/0001-71
VALOR: R$ **2.948,51** (Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Cinqüenta e Um Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **10/09/2014** à **09/09/2015.**
ASSINATURA: 10/09/2014
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)CELSO STACHEIRA
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 199/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS
CNPJ.: 18.770.897/0001-06
VALOR: R$ **3.447,09** (Três Mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Nove Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **10/09/2014** à **09/09/2015.**
ASSINATURA: 10/09/2014
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)VIVIANE APARECIDA OTTONI
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 200/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
CNPJ.: 97.546.883/0001-71
VALOR: R$ **3.546,69** (Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **10/09/2014** à **09/09/2015.**
ASSINATURA: 10/09/2014
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:C5392677

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 47/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PAPELARIA PARA O SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - RECURSO FEDERAL.
FAVORECIDO: DIMAS RYMSZA
CNPJ.: 08.112.593/0001-90
FAVORECIDO: GILMAR BONI
CNPJ.: 82.338.021/0001-86
FAVORECIDO: JECZMIONSKI & CIA LTDA
CNPJ.: 84.843.127/0001-62
FAVORECIDO: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS
CNPJ.: 18.770.897/0001-06
FAVORECIDO: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
CNPJ.: 97.546.883/0001-71

Rio Azul, 10 de setembro de 2014.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal de Rio Azul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 190/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: DIMAS RYMSZA
CNPJ.: 08.112.593/0001-90
VALOR: R$ **1.277,96** (Um Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **10/09/2014** à **09/09/2015.**
ASSINATURA: 10/09/2014
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)DIMAS RYMSZA
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 191/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GILMAR BONI
CNPJ.: 82.338.021/0001-86
VALOR: R$ **4.450,76** (Quatro Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais e Setenta e Seis Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **10/09/2014** à **09/09/2015.**
ASSINATURA: 10/09/2014
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)GILMAR BONI
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 192/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: JECZMIONSKI & CIA LTDA
CNPJ.: 84.843.127/0001-62
VALOR: R$ **2.553,20** (Dois Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Três Reais e Vinte Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **10/09/2014** à **09/09/2015.**
ASSINATURA: 10/09/2014
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)NEIDE DE FATIMA JECZMIONSKI GUISKA
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 193/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS
CNPJ.: 18.770.897/0001-06
VALOR: R$ **1.742,47** (Um Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Sete Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **10/09/2014** à **09/09/2015.**
ASSINATURA: 10/09/2014
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)VIVIANE APARECIDA OTTONI
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 194/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
CNPJ.: 97.546.883/0001-71
VALOR: R$ **1.808,00** (Um Mil, Oitocentos e Oito Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **10/09/2014** à **09/09/2015.**
ASSINATURA: 10/09/2014
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:4F4CAFBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 49/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DE SOLOS (SPT) COM EMISSÃO DE LAUDO, DESTINADA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E FUNDAÇÕES.
FAVORECIDO: AGUA & MINÉRIO SONDAGEM DE SOLO LTDA
CNPJ.: 12.043.671/0001-19

Rio Azul, 10 de setembro de 2014.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal de Rio Azul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 204/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: AGUA & MINÉRIO SONDAGEM DE SOLO LTDA
CNPJ.: 12.043.671/0001-19
VALOR: R$ **55.000,00** (Cinqüenta e Cinco Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **10/09/2014** à **09/09/2015.**
ASSINATURA: 10/09/2014
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)JOÃO NOGUEIRA FILHO
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:582670FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 51/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 3.000 (TRÊS MIL) QUILOS DE TRILHOS DE AÇO PARA A CONSTRUÇÃO DE MATA - BURROS EM COMUNIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO.
FAVORECIDO: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME
CNPJ.: 17.914.845/0001-95

Rio Azul, 10 de setembro de 2014.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal de Rio Azul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 201/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME
CNPJ.: 17.914.845/0001-95
VALOR: R$ **8.100,00** (Oito Mil e Cem Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **10/09/2014** à **09/09/2015.**
ASSINATURA: 10/09/2014
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:2F56E53B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 53/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DUAS AMBULÂNCIAS SENDO UMA COM RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA - APSUS E OUTRA COM RECURSOS PRÓPRIOS.
FAVORECIDO: VEICULOS MALLON
CNPJ.: 81.648.115/0004-31

Rio Azul, 10 de setembro de 2014.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal de Rio Azul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 205/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VEICULOS MALLON
CNPJ.: 81.648.115/0004-31
VALOR: R$ **270.200,00** (Duzentos e Setenta Mil e Duzentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **10/09/2014** à **09/09/2015.**
ASSINATURA: 10/09/2014
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)ARISTIDES MALLON
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:0D34FCA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA
No DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Edição 0578, de 10/09/2014,
Código identificador A86DDD11, onde consta
MUNICÍPIO DE RIO AZUL
PRIMEIROEXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO 49-2013.
PARTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL E CONSTRUTORA MIKOVSKI LTDA - ME
Aditivo de Prazo: no período de 05/09/2014 a 04/12/2014
ASSINATURA:05/09/2014
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)ARNALDO MIKOVSKI
Representante

Leia-se:
MUNICÍPIO DE RIO AZUL
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO 49-2014.
PARTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL E CONSTRUTORA MIKOVSKI LTDA - ME
Aditivo de Prazo: no período de 05/09/2014 a 04/12/2014
ASSINATURA:05/09/2014
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)ARNALDO MIKOVSKI
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:CF8CEAD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N° 2461/2014

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM A GARANTIA DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou, e eu **Milton José Paizani,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, até o valor de R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) no âmbito do PAC 2 – PRÓ-TRANSPORTE PÚBLICO nos termos da Portaria nº 492/2013, alterada pela Portaria nº 233/2014, do Ministério das Cidades, destinados à PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS – 3ª ETAPA da cidade de Rio Negro-PR, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.
Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 4º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais necessários aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 10 de setembro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:D6E5AE84

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 405/2014

Concede Aposentadoria Voluntária à servidora MARIA EMILIA MENDES RITTER.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 6º, da EC n. 41/2003, e embasado no Processo de Aposentadoria n. 019/2014,

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder, a partir de **09 de setembro de 2014**, à servidora **MARIA EMILIA MENDES RITTER**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "C", portadora da Cédula de Identidade RG nº 791.279 – SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 254.615.089-87, **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição**, com fundamento no art. 6º, da EC n. 41/2003.
Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração da servidora no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria, e correspondem a **R$ 897,76 (oitocentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos).**
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "C", nível 3, referência "L", mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento).
Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.
Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes e revisões no benefício ora concedido será feito na forma do art. 7º da EC n. 41/2003 c/c art. 2º da EC 47/2005.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de setembro de 2014.

Rio Negro, 09 de setembro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretario Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:487528AF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 403/2014

Concede Abono de Permanência ao servidor ANTONIO CARLOS NIZER.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, e embasado no Processo de Abono de Permanência n. 005/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **12 de agosto de 2014**, ao servidor **ANTONIO CARLOS NIZER**, brasileiro, servidor público municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Motorista "B", portador da Cédula de Identidade RG nº 841.608 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 147.062.379-04, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, com fundamento no art. 40, § 19, da Constituição Federal de 1998.
Art. 2º. O abono de permanência corresponde ao valor da contribuição previdenciária devida pelo servidor e será pago até que ele seja aposentado, voluntariamente, por tempo de contribuição e/ou idade, ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 40, § 1º, inciso II, da CF/1988.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2014.

Rio Negro, 08 de setembro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:29D913E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PROCESSO Nº 341/2014
CONCORRENCIA PUBLICA N.º 006/2014 TERMO DE COMPROMISSO PAR31460/2014-MEC/FNDE

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade CONCORRENCIA PÚBLICA NACIONAL, tipo MENOR PREÇO, EMPREITADA GLOBAL, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO FNDE, COM ÁREA DE 3.057,01m².** PREÇO MÁXIMO: R$ 3.521.298,53(três milhões, quinhentos e vinte e um mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos). PRAZO EXECUÇÃO: 09(nove)meses. ENTREGA DOS ENVELOPES: Data:16/10/2014, até as **14:00h.** Local: Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. O Edital poderá ser examinado através do site **www.rionegro.pr.gov.br** mediante reserva diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, ou pelo fone/fax (47) 3642-5556.

Rio Negro, 09 de setembro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:42A45E6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 012//2012

Ref. Inexigibilidade de Licitação nº.004/2012

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **CENCEDENTE**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAEL** entidade filantrópica sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Santos Dumont, 554, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ nº 80906639/0001-70, em Rolândia – PR, neste ato representado por seu presidente o Sr. **ELDBERTO MARQUES**, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na cidade de Rolândia, na Rua Monteiro Lobato, 512 Apartamento 4, portador do documento de identidade RG 1.268.746 – SSP/PR e CPF 282.408.719-68, doravante denominado simplesmente de **CONVENENTE**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula primeira, do objeto e do prazo, prorrogando-se a execução por mais 01 (um) mês, com início em 01/09/2014 e término em **30/09/2014.**

Cláusula segunda
Para assegurar a execução do objeto definido no termo original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Agosto de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Concedente

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAEL
Convenente

TESTEMUNHAS:

João Marcos Cremonezi Rocha
Secretário Municipal de Administração Interino

Giseli Tolini Roza De Freitas
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:33280585

CHEFIA DE GABINETE
DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.013/2012

Ref. Inexigibilidade de Licitação nº.005/2012

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **CENCEDENTE**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAEL** entidade filantrópica sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Santos Dumont, 554, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ nº 80906639/0001-70, em Rolândia – PR, neste ato representado por seu presidente o Sr. **ELDBERTO MARQUES**, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na cidade de Rolândia, na Rua Monteiro Lobato, 512 Apartamento 4, portador do documento de identidade RG 1.268.746 – SSP/PR e CPF 282.408.719-68, doravante denominado simplesmente de **CONVENENTE**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula primeira, do objeto e do prazo, prorrogando-se a execução por mais 01 (um) mês, com início em 01/09/2014 e término em **30/09/2014.**

Cláusula SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no termo original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Agosto de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Concedente

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAEL
Convenente

TESTEMUNHAS:

João Marcos Cremonezi Rocha
Secretário Municipal de Administração Interino

Giseli Tolini Roza De Freitas
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:2BA74B9E

CHEFIA DE GABINETE
DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO 049/2011

Ref. Inexigibilidade de Licitação nº. 013/2011

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAEL** entidade filantrópica sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Santos Dumont, 554, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ nº 80906639/0001-70, em Rolândia – PR, neste ato representado por seu presidente o Sr. **ELDBERTO MARQUES**, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na cidade de Rolândia, na Rua Monteiro Lobato, 512 Apartamento 4, portador do documento de identidade RG 1.268.746 – SSP/PR e CPF 282.408.719-68, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Fica aditivada a cláusula dez, do prazo de execução e da vigência, estendendo-se o prazo de execução por mais 01 (um) mês, com início em 01/09/2014 e término em **30/09/2014**. E estendendo-se o prazo de vigência por mais 01 (um) mês com início em 01/10/2014 e término em 31/10/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no Contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Agosto de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAEL
Contratada

TESTEMUNHAS:

João Marcos Cremonezi Rocha
Secretário Municipal de Administração Interino

Giseli Tolini Roza De Freitas
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:23B3A72A

CHEFIA DE GABINETE
DÉCIMO QUINTO ADITIVO DO CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2011

Ref. Inexigibilidade de Licitação nº.011/2011

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **CENCEDENTE**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAEL** entidade filantrópica sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Santos Dumont, 554, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ nº 80906639/0001-70, em Rolândia – PR, neste ato representado por seu presidente o Sr. **ELDBERTO MARQUES**, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na cidade de Rolândia, na Rua Monteiro Lobato, 512 Apartamento 4, portador do documento de identidade RG 1.268.746 – SSP/PR e CPF 282.408.719-68, doravante denominado simplesmente de **CONVENENTE**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONVÊNIO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula primeira, do objeto e do prazo, por mais 01 (um) mês, com início em 01/09/2014 e término em **30/09/2014.**

Cláusula SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no convênio original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Agosto de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Concedente

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAEL
Convenente

TESTEMUNHAS:

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Administração Interino

GISELI TOLINI ROZA DE FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:E45908C8

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.105/2014 RH

Departamento de Recursos Humanos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, lotada no Departamento de **ENSINO** da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO, ELEVAÇÃO DE CLASSE,** regulamentares a que têm direito conforme Ofício n° 338/2014, conforme abaixo:

	Nome dos Servidores	Mês Elevação	Padrão	Classe Antes	Classe Depois
01	Edilene Bovi Rosolen	Agosto/14	1°	A 04	B 04
02	Ana Paula da Silva Rodrigues Gaia	Agosto/14	1°	C 08	C1 08
03	Andréia Maria Torrezan dos Santos	Agosto/14	1°	C1 08	C2 08
04	Daniela Marigonda Amaral dos Santos	Agosto/14	1°	B 22	C 22
05	Daniela Marigonda Amaral dos Santos	Agosto/14	2°	B 08	C 08
06	Dulcinéia Zamberlan	Agosto/14	1°	C 22	C1 22
07	Edilene Vânia Huss Machado	Agosto/14	1°	C 24	C1 24
08	Edilene Vânia Huss Machado	Agosto/14	2°	C 12	C1 12
09	Maria Clarete Piscinato Rosolen	Agosto/14	1°	C 30	C1 30
10	Rosana Oliveira Machado Trovan	Agosto/14	1°	B 08	C 08
11	Sildimar Antônio Chaves	Agosto/14	1°	C 16	C1 16
12	Wanderly Popolin	Agosto/14	1°	C1 26	C2 26
13	Wanderly Popolin	Agosto/14	2°	C1 20	C2 20
14	Ana maria Lopes Sorpreso Farinha	Agosto/14	1°	C 10	C1 10
15	Ana Paula de Souza Vieira	Agosto/14	1°	C1 08	C2 08
16	Michele Vieira Costa Carneiro	Agosto/14	1°	C1 08	C2 08

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Julho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal Administraçãointerino

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:80A7E1FF

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7544, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 130.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais, e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7.355, de 2 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3643 de 06/12/2013 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA- ESTRUTURA
08 – COORDENAÇÃO GERAL

Dotação	2678200072.032 – Conservação de Vias Urbanas	Fonte	Valor
1209	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	000	125.000,00

17 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
22 – DIR. DE PLANEJAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Dotação	1545200172.083 – Manutenção do Terminal Rodoviário	Fonte	Valor
3971	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	000	5.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação	1030100092.046 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	Fonte	Valor
2202	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	000	130.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de janeiro de 2014, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
07.08.26.782.00072.032	3.3	000	Setembro	125.000,00
17.22.15.452.00172.083	3.3	000	Setembro	5.000,00
TOTAL				130.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11.10.301.00092.046	3.3	000	Setembro	130.000,00
TOTAL				130.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de Setembro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças e Secretário Municipal de Administração Interino

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:27A76B70

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7544, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 130.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais, e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7.355, de 2 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3643 de 06/12/2013 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA- ESTRUTURA
08 – COORDENAÇÃO GERAL

Dotação	2678200072.032 – Conservação de Vias Urbanas	Fonte	Valor
1209	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	000	125.000,00

17 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
22 – DIR. DE PLANEJAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Dotação	1545200172.083 – Manutenção do Terminal Rodoviário	Fonte	Valor
3971	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	000	5.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação	1030100092.046 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	Fonte	Valor
2202	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	000	130.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de janeiro de 2014, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
07.08.26.782.00072.032	3.3	000	Setembro	125.000,00
17.22.15.452.00172.083	3.3	000	Setembro	5.000,00
TOTAL				130.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11.10.301.00092.046	3.3	000	Setembro	130.000,00
TOTAL				130.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de Setembro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças e Secretário Municipal de Administração Interino

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:E47FE1FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR
ATO ADMINISTRATIVO N.009/2014

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Fica Referendado e aprovado o ato Administrativo n.º009/2014 do Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata da concessão de diárias para os vereadores : ELOY JACINTHO; EVALMIR APARECIDO SIVEIRO, WALDECIR EDSON PAGLIACI; E FERNANDO FABRICIO PAGLIACI(PRESIDENTE).

Registre-se e
cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos 08 de setembro de 2014.

FERNANDO FABRICIO PAGLIACI
Presidente

ELOY JACINTHO
Vice-Presidente

WALDECIR EDSON PAGLIACI
1º Secretário

LUIZ HENRIQUE RANUCI
2º Secretário

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:EAE66E86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº ME - 26/2014 DATA : 10 DE SETEMBRO DE 2014

EMENTA: Concede Licença por Motivo de Doença ao Servidor RUDIS ANTONIO MARQUES .

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA, a partir de 06 de setembro de 2014 a 05 de novembro de 2014 ao Servidor **RUDIS ANTONIO MARQUES,** portador da Cédula de Identidade RG. 3.604.529-9-SSP-PR, e CPF/MF. Nº 502.653.189-04, ocupante do cargo efetivo de Contabilista da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, em consonância aos termos da Lei Municipal Nº 649, de 03 de outubro de 2011, e alterações.

Art. 2º - A licença de que trata este Ato origina-se da Comunicação de Decisão, Pedido de Prorrogação de Auxílio –Doença, Benefício nº 6044095944 , originário do Requerimento nº 154488942 , da Previdência Social, apresentados.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2014.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente da Câmara Municipal

FRANCISCO COELHO PRATES
Primeiro Secretário

ALDOIR ZAMPIVA
Segundo Secretário

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:F7EF6A70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 089/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2014

OBJETO: FORNECIMENTO DE MUDAS DE OITI E GRAMA ESMERALDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.
FORNECEDOR: RAFALINE COMERCIO DE FLORES E MUDAS LTDA
VIGENCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

LOTE UNICO					
Item	Qtd	Uni	Descrição	Valor Uni.	Valor tot.
1	70	uni	Mudas de oiti, tamanho 1,60 a 1,80 mt	15,00	1.050,00
2	1.500	Uni	Grama esmeralda em leivas (tamanho padrão)	4,40	6.600,00
Valor total					7.650,00

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:0283401B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2014 MODALIDADE DISPENSA Nº 027/2014 CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2014

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente processo de dispensa de licitação de acordo com as colocações e despachos da Comissão Permanente de Licitação e do Departamento competente adjudicando o objeto aos seguintes empreendedores rurais**:**

	LOTE ÚNICO				
ITEM	**PRODUTO / DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	**UNI**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Alho com boa aparência e de boa qualidade. **Produtor: Ademar Borges**	60	kg	8,00	480,00
2	Ovos Caipira. **Produtor: Ademar Borges**	100	dz	3,00	300,00
3	Frango caipira aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades. **Produtor: Mauro Pedro Billig**	500	kg	8,80	4.400,00
4	Suco de Uva Concentrado de Boa Qualidade. **Produtor: Antonio Aparecido Tramarin**	100	lt	10,00	1.000,00
6	Alface. **Produtor: Paulo Iwo Kussudo**	500	uni	1,00	500,00
8	Repolho **Produtor: Libório Klein**	200	kg	0,57	114,00
9	Beterraba: **Produtor: Libório Klein**	200	kg	0,90	180,00
10	Couve – Flor. **Produtor: Paulo Iwo Kussudo**	100	kg	2,00	200,00
11	Brócolis **Produtor: Paulo Iwo Kussudo**	100	kg	1,00	100,00

12	Suco Polpa: **Produtor: Marlene Teresinha Bragagnolo**	200	lt	6,50	1.300,00
13	Feijão novo. **Produtor: Paulo Spech**	150	kg	3,00	450,00
15	Macarrão caseiro espaguete. **Produtor: Romildo Rossoni**	150	kg	6,00	900,00
16	Banana Prata, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. **Produtor: Marlene Teresinha Bragagnolo**	150	kg	1,80	270,00
17	Banana Nanica, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. **Produtor: Libório Klein**	150	kg	1,20	180,00
18	Doce de Frutas: **Produtor: Marlene Teresinha Bragagnolo**	20	kg	6,50	130,00
19	Melado. **Produtor: Romildo Rossoni**	30	kg	4,60	138,00
20	Iogurte **Produtor: Heldi Morch**	400	lt	3,50	1.400,00
21	Colorau Caseiro **Produtor: Lazaro de Oliveira**	20	kg	6,00	120,00
22	Pão Caseiro. **Produtor: Nelson Laurentino de Souza.**	200	kg	6,35	1.270,00
23	Pão de Milho. **Produtor: Romildo Rossoni**	80	uni	6,35	508,00
24	Cenoura, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. **Produtor: Libório Klein**	300	kg	1,30	390,00
25	Bolacha caseira macia **Produtor: Lazaro de Oliveira**	100	Kg	7,70	770,00
26	Linguiça caseira. **Produtor: Paulo Spech**	50	Kg	15,00	750,00
27	Cuca recheada. **Produtor: Romildo Rossoni**	100	Kg	7,30	730,00
Total					**R$ 16.580,00**

São Pedro do Iguaçu, 09 de setembro de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:4F8FADDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 092/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2014 CONTRATO 054/2014

Objeto: contratação de empresa/pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e serviços para conserto de pontos "tubo" do Município.
Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Vigência: A vigência do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias.
Contratado: ANDRE GOMES POLITTA.
Valor Global do Contrato: R$ 15.199,75 (quinze mil cento e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:660CF581

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 018/2013

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **PARANÁ CONSULTORIA EMPRESARIAL E MUNICIPAL LTDA,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: O prazo para a execução do objeto previsto na cláusula quarta do contrato passam a vigorar até 03 de janeiro de 2015. Termo Aditivo firmado em 02 de setembro de 2014, amparado pelo disposto no Artigo nº. 65 da Lei Federal 8.666/93 e pelos dispositivos contratuais oriundos do Edital de Tomada de Preços 003/2013.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:5137305F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2012.

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **V. ALBIERO & CIA LTDA** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: Ao prazo de execução inicial ficam acrescidos 120 (cento e vinte) dias, passando o prazo de vigência vigorar até 05 de janeiro de 2015. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 04 de setembro de 2014, amparado pelo disposto no Artigo nº. 65 da Lei Federal 8.666/93 e pelos dispositivos contratuais oriundos do Edital de Tomada de Preços 001/2014.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:673A645A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS DECRETO Nº. 092, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014. I

Homologa e Adjudica o Processo de Licitação Pregão Presencial 048/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o processo de licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o REGISTRO DE PREÇOS 048/2014, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata de Lima Barbosa, designada pela Portaria Municipal nº. 040/2014.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados e adjudicados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **JOAÇABA PNEUS LTDA –** os itens 01, 07, 13, 14, 16, 20, 21, 33, 38 e 41 - totalizando **R$ 54.122,00 (cinquenta e quatro mil cento e vinte e dois reais).**
Para a empresa **FM PNEUS LTDA –** os itens 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62 e 63 - totalizando **R$ 94.398,00 (noventa e quatro mil trezentos e noventa e oito reais).**
Para a empresa **COMERCIAL AUTOMOTIVA S/A –** os itens 02, 03, 04, 06, 12, 15, 18, 19, 26, 27, 34, 36, 37, 42, 43 e 45 - totalizando **R$ 184.170,00 (cento e oitenta e quatro mil cento e setenta reais).**
Para a empresa **AA SANTOS PNEUS –** os itens 05, 08, 10, 11, 17, 23, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 39, 40 e 44 - totalizando **R$ 49.497,70 (quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta centavos).**
Para a empresa **ROBERTO ALVES DOS DANTOS –** os itens 09, 22 e 24 - totalizando **R$ 2.180,20 (dois mil cento e oitenta reais e vinte centavos).**
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:59C5FE1D

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 090, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Altera o Artigo 2º do Decreto Municipal Nº 071, de 18 de julho de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º do Decreto Nº 071, de 18 de junho de 2013, que "Constitui Comissão Permanente para acompanhamento da avaliação periódica de desempenho realizada para fins de obtenção de progressão funcional e concessão de adicional por dedicação funcional aos servidores públicos municipais.", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pelo servidor Giovane Fernando Sauer. (NR)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:718ABD6C

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº. 091, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Constitui Comissão Permanente para análise e deliberação de recursos de avaliações de desempenho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 19 da Lei Municipal Nº 651, de 07 de outubro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão Permanente para análise e deliberação de recursos propostos contra resultado de avaliação de desempenho realizada para fins de concessão de adicional de dedicação funcional e progressão funcional dos servidores do quadro geral do Município de São Pedro do Iguaçu.

Art. 2º A Comissão Permanente de Avaliação será composta pelos seguintes servidores integrantes do quadro efetivo:
I – José Vander Marques, Setor de Recursos Humanos;
II – Vilson das Neves Pessoa, Secretaria de Administração e Planejamento;
III – Ivanete Teresinha Kochhann, Secretaria Municipal de Saúde;
IV – Marisa Wehrmann Zorzi, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 3º A comissão aqui nomeada fica encarregada de analisar todos os recursos propostos dentro do prazo legal, sobre a avaliação de desempenho funcional e deliberar no prazo estabelecido pela Lei Municipal nº 651/2011, sobre o resultado final que será submetido à apreciação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Serão submetidos também à Comissão as suscitações de dúvidas, recursos intempestivos, pedidos de revisão e demais requerimentos relacionados às avaliações realizadas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o Decreto Municipal nº 130, de 09 de dezembro de 2013.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:BB322280

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 201, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, no período de 15 de setembro de 2014 a 14 de outubro de 2014, para a servidora **Elisângela Márcia Pilger**/Telefonista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:948F17B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 84/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 28/2014.**

CONTRATADO: JAIR SILVA DE ANDRADE - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. NIlson Batista Ribas, nº 415 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.932.895/0001-53 neste ato representada pelo Sr. Jair Silva de Andrade, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 6.950.596-1 e C.P.F. nº 977.102.539-20, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o contrato nº 84/2014, em 1,32 (um e trinta e dois por cento), com o valor de R$: 1290,00 (mil duzentos e noventa reais), totalizando o valor do contrato de R$: 97.822,55 (noventa e sete mil oitocentos e vinte dois e cinqüenta e cinco centavos).

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 10 de Setembro de 2014.

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:75440BA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 118/2013 - PROC. Nº 132/20123- DISPENSA 022/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e Sr. **JOSÉ APAECIDO DA SILVA** e a Sra **DULCINEIA APARECIDA FLORIANO DA SILVA.**

PRIMEIRO – OBJETO: Aalterar o prazo de locação do contrato por mais 03 (três) meses e 22 (vinte e dois) dias, e consequentemente alterar o valor total da contração em mais R$ 1.866,74 (hum mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos), bem como, acrescer as contas de dotações orçamentárias do exercício de 2014 que fazem jus à despesa. , nos termos do inciso II do parágrafo 1º art. 57, da Lei 8.666/93.
SEGUNDO:- DO PRAZO:- *O caput da Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:* "A presente locação tem o prazo de duração de 15 (quinze) meses e 22 (vinte e dois) dias, com início a partir da assinatura do presente instrumento e término em 31/12/2014, sendo facultado à Administração Pública prorrogar a vigência do termo contratual por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93."
TERCEIRO:- DO VALOR DO ALUGUEL E DA PERIODICIDADE:- *O caput da Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:* "O valor global do presente contrato é de R$ 7.866,74 (sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos), sendo o pagamento dos alugueres efetuados mensalmente, aos LOCADORES, até o sexto dia útil do mês vincendo, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais). Os pagamentos serão efetuados aos LOCADORES, mediante apresentação de recibo."
QUARTO:– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- *O caput da Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:* "As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do :Exercício de 2013: 004290 3.3.90.36.00.00 0.1.00.000000 . Exercício de 2014 : 004500 3.3.90.36.00.00 0.1.00.000000."
QUINTO - RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
SEXTO – FORO:- Sengés/PR
DATA DE ASSINATURA:- 08/09/2014

Sengés, 08 de Setembro de 2014

ELIETTI JORGE
P/ Locatária

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
P/ Locador

DULCINEIA APARECIDA FLORIANO SILVA
P/ Locadora

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:FBA1CC10

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO III AO CONTRATO Nº 012/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e CIN- CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES.
PRIMEIRO – OBJETO:-Tem por fim prorrogar o prazo de execução e a vigência do contrato por mais um período de 03 (três) meses, e consequentemente alterar o valor total da contratação em mais R$ 80.616,96 (oitenta mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos), correspondente ao período à prorrogar, bem como, incluir as contas de dotações orçamentárias do Exercício de 2014 , nos termos do inciso II e § 2º do art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
SEGUNDO – PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:-*O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:*" Os Serviços, objeto deste Certame, deverão ser prestados no período de 21 (vinte e um) meses a partir da assinatura do contrato. Sendo facultado à Administração Pública prorrogar a vigência do termo contratual, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.."
TERCEIRO:– PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:- *O caput da Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:* "O preço total estimado do presente Instrumento para o período de 03 (três) meses é de R$ 80.616,96 (oitenta mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte e noventa e seis centavos), que será adimplido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, em 03 (três) parcelas mensais, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, mediante a apresentação do Documento Fiscal/Recibo, devidamente atestado pelo Fiscal do Contrato, sempre em valor equivalente à quantidade de estagiários disponibilizados naquele mês para a execução dos serviços objeto deste contrato, atendendo-se fielmente, para tanto, aos valores espelhados no Edital e demais peças que integram o Pregão nº. 008/2013, e considerando sempre que no valor mensal que será pago já estão incluídas todas as despesas inerentes à execução dos serviços. O valor total da contratação após prorrogação (para o período de 21 meses) é de R$ 522.484,96 (quinhentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos)."
QUARTO:- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *O caput da Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação:*"As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento:
Do Exercício de 2013:
000360.3390.39.00.00.0.1.00.000–Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
002310.3390.39.00.00.0.1.00.104–Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
002920.3390.39.00.00.0.1.00.104–Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
004910.3390.39.00.00.0.1.00.303–Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Do Exercício de 2014:
000460.3390.39.00.00.0.1.00.000–Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
002140.3390.39.00.00.0.1.00.103–Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
002140.3390.39.00.00.0.1.00.104–Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
002550.3390.39.00.00.0.1.00.103–Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
002550.3390.39.00.00.0.1.00.104–Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
002920.3390.39.00.00.0.1.00.104–Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
005040.3390.47.00.00.0.1.00.303– O.T. e C.
005410.3390.39.00.00.0.1.00.303–Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
005790.3390.39.00.00.0.1.00.510–Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
001930.3390.39.00.00.0.1.00.000–Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
004610.3390.39.00.00.0.1.00.000–Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
008000.3390.39.00.00.0.1.00.934–Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
007470.3390.39.00.00.0.1.00.000–Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
QUINTO: –VIGÊNCIA: *O caput da Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação:* "O Contrato terá vigência a partir da assinatura do presente contrato até 30/12/2014."
SEXTO:- DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
SÉTIMO: – DO FORO:- Sengés/PR

Sengés, 08 de Setembro de 2014.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

LUIZ CARLOS GASPARELLO
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:22C03806

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 133/2014 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 064/2014

OBJETO: REGISTRAR PREÇO da prestação de serviços de acesso à internet para participantes do Programa Cidade Conectada a ser prestado à pessoas cadastradas pelo Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 037/2013 alterada pela Lei Municipal nº 104/2014 , visando à contratação, eventual e futura, de acordo com as necessidades do Municipio, por um período de 12 meses, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL :– Estima-se o valor máximo dessa licitação em **R$ 45,00** (quarenta e cinco reais) por usuário que utilizar o serviço. O valor total estimado para a despesa é de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) referentes a estimativa de 400 usuários a serem cadastrados.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: departamentolicitacao@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 24/09/2014 às 08:30 h .

Sengés, 10 de Setembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
Chefia do Gabinete da Prefeita
P/SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:13EC0E7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 608/2014

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELLIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº 058/2013 DE 29/10/2013.

DECRETA:-
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), na seguinte Dotação Orçamentária:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
12.361.0012.2052 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
00**2220 – 000 –** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - ..... R$ 1.200,00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o recursos proveniente do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
12.361.0012.2052 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
00**2130 – 000 –** 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 1.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Município de Sengés, 09 de setembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:CC4AFB71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 609/2014

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais) e dá outras providencias

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI Nº 058/2013 DE 29/10/2013.

DECRETA:-
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), na seguinte Dotação Orçamentária:
09 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
001 – DEPTO DE CULTURA
13.243.0013-06076 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
00**4500 – 000 –** 3.3.90.36.00.00 – OST P Fisica .....R$ 4.850,00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o recursos proveniente do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:
09 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
001 – DEPTO DE CULTURA
13.243.0013-06076 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
00**4490 – 000 –** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R$ 4.850,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Município de Senges, 10 de setembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:25F70720

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 603/2014

Súmula:- Dispõe sobre a estimativa de Receita Orçamentária para 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕE QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 12, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR 101 DE 04 DE MAIO DE 2000.

DECRETA:-

Art. 1º - Em atendimento ao disposto no artigo 12, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo coloca a disposição dos demais poderes, a estimativa da receita orçamentária para o exercício financeiro de 2015, conforme estabelecido no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua promulgação, revogada as disposições em contrário.

Município de Sengés, 29 de agosto de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

ANEXO I

Projeção da Receita Orçamentária		
Conta	**Nome da Conta**	**2015**
	Total no Exercício	
1.1.1.2.02.01.00.00	IPTU - DO EXERCÍCIO	158.000,00
1.1.1.2.04.31.03.01	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	21.000,00
1.1.1.2.04.31.03.02	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES	420.000,00
1.1.1.2.04.34.00.00	IRRF - SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	50.000,00
1.1.1.2.08.01.00.00	ITBI - DO EXERCÍCIO	345.000,00
1.1.1.3.05.01.00.00	ISS - DO EXERCÍCIO	2.068.460,00
1.1.2.1.17.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (510)	50.000,00
1.1.2.1.25.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNC DE ESTAB COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PREST DE SERVIÇOS (510)	163.000,00
1.1.2.1.29.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS (510)	5.500,00
1,1,2,1,99,01,00,00	TAXA DE LICENÇA DE VENDEDOR AMBULANTE	2.000,00
1.1.2.2.28.00.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS (511)	5.000,00
1.1.2.2.90.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA (511)	221.000,00
1.1.2.2.99.01.00.00	TAXA DE EXPEDIENTE (511)	35.000,00
1.1.2.2.99.02.00.00	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS (511)	15.000,00
1.1.3.0.04.01.00.00	CM PARA PAVIMENTAÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES - DO EXERCÍCIO	1.000,00
1,2,3,0,00,01,00,00	COSIP-COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA (507)	450.000,00
1,2,3,0,00,02,00,00	COSIP-COBRANÇA NO CARNE DO IPTU (507)	1.000,00
1.3.2.5.01.01.00.00	RECEITA DE REM DEP BANC DE RECURSOS VINCULADOS - ROYALTIES (504)	50.000,00
1.3.2.5.01.03.01.00	RECEITA DE REM DEP BANC DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE/SUS 495	11.000,00
1.3.2.5.01.03.02.12	RECEITA DE REM. DEP. BANC. DE REC. VINCULADOS - FAEC (497)	5.000,00
1.3.2.5.01.03.02.05	RECEITA DE REM. DEP. BANC. DE REC. VINCULADOS - FNT 496	1.000,00
1.3.2.5.01.03.03.00	RECEITA DE REM DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - FUNDO DE SAÚDE/OUTRAS ORIG.	10.000,00
1.3.2.5.01.05.02.01	RECEITA DE REM DEP BANC VINC - MANT E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FR 107	5.000,00
1.3.2.5.01.05.02.02	RECEITA DE DEPÓSITO BANC. REC. VINC. - CONV. MERENDA CRECHE	100,00
1.3.25.01.05.02.03	REND APLIC. OUT. TRANSF. DO FNDE 115	1.500,00
1.3.25.01.05.02.04	REMUN DEP REC VINCULADOS PNAE 112	1.000,00
1.3.25.01.05.02.05	REMUN DEP REC VINCULADOS PDDE 113	500,00
1,3,25,01,05,02,10	REMUN DEP REC VINCULADOS PETE 122	3.000,00
1.3.2.5.01.05.03.01	RECEITA REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC. VINC - MDE/OUTRAS VINC. 10%	15.000,00
1.3.2.5.01.05.03.02	FUNDOS DE APLIC. EM COTAS - RENDA FIXA DE REC. VINC. - MDE/OUTRAS VINCULAÇÕES 25%	15.000,00
1.3.2.5.01.09.00.00	REC. DE REM DE DEP. BANC DE REC. VINC DA CIDE LEI 10866/04 (512)	1.000,00
1.3.2.5.01.53.01.00	REC. DE REM. DEP. BANC. RECU. VINC. FUNDEB 60	6.300,00
1.3.2.5.01.53.02.00	REC DE REM DEP BANC DE REC. VINC. - FUNEDEB 40	30.000,00
1.3.25.01.99.01.00	REC. REM. DEPOSITO REC. VINC 501	1.000,00
1.3.2.5.01.99.32.00	REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA PROGRAMA FMASIGD 936	1.000,00
1.3.2.5.01.99.10.00	REND DEP REC VINCULADOS FR 712/934	11.000,00
1.3.25.01.99.12.00	RED. DEP. REC. VINCULADOS (507)	17.000,00
1.3.25.01.99.15.00	RECEITA REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC. VINC - 510	5.000,00
1.3.25.01.99.16.00	RECEITA REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC. VINC - 511	5.000,00
1.3.2.5.02.99.01.00	REND RECURSOS PROPRIOS NAO VINCULADOS	50.000,00
1.3.2.5.02.49.00.00	REC. RE. DEPO POUPANÇA CAMARA	3.000,00
1,6,0,0,03,06,01,00	RECEITA TRANSPORTE URBANO (CIRCULAR)	130.000,00
1.6.0.0.43.00.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS	500,00
1.6.0.0.45.00.00.00	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES	70.000,00
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	16.768.000,00
1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	588.000,00
1.7.2.1.01.99.00.00	COTA PARTE FPM - 1% PRIMEIRO DECÊNDIO	651.000,00
1.7.2.1.22.20.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	50.000,00
1.7.2.1.22.70.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	200.000,00
1.7.2.1.33.10.01.00	PAB/SUS - PARTE FIXA FR 495	590.000,00
1.7.21.33.10.02.00	PAB VARIAVEL FR 495	535.200,00
1.7.2.1.33.20.02.01	FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC FR 496	500.000,00
1.7.2.1.33.30.01.02	COMPONENTE DA VIG. EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE - TFVS/TFECD FR 497	70.000,00
1.7.2.1.33.30.02.01	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA- AÇÕES ESTRUTURANTES FR 497	5.000,00
1.7.21.33.30.02.02	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA-GERENCIAMENTO DE RISCOS FR 497	4.000,00
1.7.21.33.30.02.03	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA-GERENCIAMENTO DE RISCOS- PROD. E SERVIÇOS FR 497	1.000,00
1.7.21.33.30.99.01	VIG. EM SAÚDE OUTROS COMPONETES - POLIOMIELITE (497)	500,00
1.7.21.33.30.99.02	VIG. EM SAÚDE OUTROS COMPONETES - INFLUENZA (497)	500,00
1,7,2,1,33,30,99,03	COMP. DA VIG. SANITÁRIA PISO FIXO DE VIG. 497	30.000,00
1.7.2.1.34.10.10.00	PISO BASICO FIXO (SUAS) 934	110.000,00
1.7.2.1.34.10.20.00	PISO BASICO VARIAVEL (SUAS) 934	115.000,00
1.7.2.1.34.30.10.00	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO GESTAO SUAS (936)	10.000,00
1.7.2.1.34.20.10.10	PISO DE MEDIA COMPLEXIDADE (SUAS) 935	15.000,00
1.7.2.1.34.99.04.00	RECEITA PROGRAMA PSENGESFMASPBFI 934	18.900,00
1.7.2.1.34.99.05.00	PROGRAMA PROJOVEM 934	6.300,00
1.7.2.1.35.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	700.000,00
1.7.2.1.35.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE PARA O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	6.000,00
1.7.2.1.35.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE PROGR. NAC. ALIMENT. ESC. - PNAE	99.200,00
1.7.2.1.35.04.00.00	TRANSF DIRETAS DO FNDE PROG NAC APOIO AO TRANSP ESCOLAR - PNATE	70.000,00
1.7.2.1.35.99.01.00	CONVENIO BRASIL CARINHOSO 126	90.000,00
1.7.2.1.35.99.06.00	PNAP - PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO PRE ESCOLAR (FR 120)	36.000,00
1,7,21,35,99,07,00	MERENDA CRECHE	49.900,00
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSF. FINANCEIRA DO ICMS DESONERAÇÃO - LC 87/96	94.000,00
1.7.2.1.99.03.01.00	FEX	100.000,00
1.7.2.1.99.99.02.00	RECEITA COTA PARTE TODA (TITULO DA DIVIDA AGRARIA)	10.000,00
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	9.600.000,00
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	900.000,00
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	200.000,00
1.7.2.2.01.13.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	10.000,00
1.7.2.2.22.30.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENS FINANC PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI 7.990/89	8.000,00
1,7,2,2,99,20,00,00	OUTRAS TRANSF. ESTADO LEI PELE	1.000,00
1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	6.500.000,00
1.7.6.2.02.10.01.00	CONVENIO SEED - COOPERACAO FINANCEIRA P TRANSPORTE ESCOLAR 122	180.000,00
1.9.1.1.35.00.00.00	MULTAS JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA (510)	500,00
1.9.1.1.38.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - DO EXERCÍCIO	5.000,00
1.9.1.1.39.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI - DO EXERCÍCIO	200,00
1.9.1.1.40.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS - DO EXERCÍCIO	20.000,00
1.9.1.1.99.05.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE TAXAS PELO EX. PODER DE POLÍCIA(510)	100,00
1.9.1.1.99.05.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE TAXAS PELO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (511)	4.000,00
1,9,1,1,99,99,01,00	MULTAS E JUROS DE MORA DE LIMPEZA PUBLICA	8.000,00
1,9,1,1,99,99,02,00	MULTA E JUROS VERIFICAÇAO	5.000,00
1,9,1,2,99,00,29,99	MULTAS JUROS COSIP 507	1.000,00
1.9.1.3.11.01.00.00	MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU DO EXERCÍCIO	20.000,00
1.9.1.3.13.01.00.00	MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS DO EXERCICIO	10.000,00
1.9.1.3.35.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DA TAXA DE FISCAL VIG. SANITÁRIA (510)	1.000,00
1.9.1.3.99.01.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DE TAXAS EM GERAL DO EXERCICIO (510)	2.000,00
1,9,1,3,99,01,02,00	MJM ATIVA TAXAS EX. ANTERIOR	15.000,00
1.9.13.99.02.01.00	MULTAS DE JUROS DE MORA DA DA DE TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (511)	15.000,00
1,9,1,4,99,00,29,02	ENC. MORAT. COSIP COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU 507	2.000,00
1,9,1,8,99,00,00,00	OUTRAS JUROS DE MORA	1.000,00
1,9,2,2,99,03,00,00	REST. PAGAMENTO INDEVIDOS	30.000,00

1,9,2,2,99,99,01,00	DESCONTOS EFETUADOS A MAIOR	15.000,00
1.9.2.2.99.99.02.00	RESTITUIÇÃO SERVIÇOS AO CORREIO	15.000,00
1,9,2,2,99,99,04,00	REST. SUBVENÇOES	500,00
1.9.3.1.11.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU DO EXERCICIO	40.000,00
1.9.3.1.13.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS DO EXERCICIO	50.000,00
1.9.3.1.35.00.00.00	RECEITA DA DA DA TAXA DE FISCAL. VIG. SANITÁRIA (510)	10.000,00
1.9.3.1.99.01.01.01	REC. DA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL DO EXERCICIO PODER POLÍCIA(510)	10.000,00
1,9,3,1,99,01,02,00	rec. div. ativa outros trubutos - taxas ex. Poder policia anteriores	10.000,00
1.9.31.99.02.01.00	REC. DA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL DO EXERCICIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS(511)	40.000,00
1,9,32,16,00,29,02	DIVIDA ATIVA COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU 507	5.000,00
1.9.32.99.02..00.00	REC. DO PROGRAMA DO REFIS - DA DA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	15.000,00
1.9.3.2.99.99.01.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	1.000,00
2.2.15.02.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.205,00
	SUBTOTAL	**43.735.865,00**
9.7.2.1.01.02.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-3.353.600,00
9.7.2.1.36.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS - DESONERAÇÃO - LC 87/96	-18.800,00
9.7.2.2.01.01.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-1.920.000,00
9.7.2.2.01.04.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI - EXPORTAÇÃO	-40.000,00
9.7.2.2.01.02.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-180.000,00
9.7.2.1.01.05.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-117.600,00
		-5.630.000,00
		38.105.865,00

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:2B795120

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 610/2014

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 260.000,00(duzentos e sessenta mil reais) e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E NA CONFORMIDADE DA LEI Nº 119/2014 DE 10/09/2014.

DECRETA:-

Art. 1º. – Abre na conformidade da Lei nº 119/2014 de 10/09/14 no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), para cobrir despesas com recursos provenientes de fontes pertinentes ao exercício anterior, nas seguintes Dotações Orçamentárias:
13-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0018-2018 MANUTENÇÃO DA DIV. ILUMINAÇÃO PUBLICA
7010- 507- 4490.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES .....R$ 260.000,00
Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro da fonte 507 Cosip – Taxa de Iluminação Publica.

Art. 3º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 10 de setembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:EF13E3C9

GABINETE DO PREFEITO
L E I Nº 118/2014

Súmula:- Referenda o parcelamento referente ao procedimento Final nº 09508075, gerado em 02/12/2013, conforme especifica e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU ELIETTI JORGE, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º - Fica referendado parcelamento efetivado pelo Município, referente ao procedimento Fiscal nº 09508072, gerado em 02/12/2013, do período de apuração de Janeiro de 2010 a Setembro de 2013, decorrente dos ***Riscos Ambientais do Trabalho – RAT, ajustado pelo Fator de Prevenção- FAP***, em virtude de indícios de irregularidades no enquadramento do fator Acidentário de Prevenção no valor total de R$ 623.173,43(seiscentos e vinte e três mil cento e setenta e três reais e quarenta e três centavos) discriminado conforme segue:

Valor Atualizado.....R$ 321.141,97
Juros .....R$ 61.174,94
Multa de Oficio.....R$ 240.856,52
Total.....R$ 623.173,43

Art. 2º - As parcelas são retidas diretamente no Fundo de Participação dos Municípios – FPM, com inicio do pagamento em 18/02/2014 e término em janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Sengés, 10 de setembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:5EB923FD

GABINETE DO PREFEITO
L E I Nº 119/2014

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 260.000,00(duzentos e sessenta mil reais) e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, ELIETTI JORGE, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I :-

Art. 1º. – Abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), para cobrir despesas com recursos provenientes de fontes pertinentes ao exercício anterior, nas seguintes Dotações Orçamentárias:
13-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0018-2018 MANUTENÇÃO DA DIV. ILUMINAÇÃO PUBLICA
7010- 507- 4490.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES .....R$ 260.000,00
Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro da fonte 507 Cosip – Taxa de Iluminação Publica.

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 10 de setembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:5AD870CD

GABINETE DO PREFEITO
L E I :¬- 120/2014

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a conceder o direito de uso real na forma legal, à Igreja Evangelho Vivo Comunidade da Paz, do imóvel localizado no Jardim Bela Vista, do lote que especifica com a área total de 284,45 m², conforme especifica e dá outras providencias.

A CAMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, ELIETTI JORGE, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder o direito de real uso, na forma legal, de imóvel pertencente ao Município, à Igreja Evangelho Vivo Comunidade da Paz inscrita no CNPJ 60.123.700/0002-86 com sede à rua Vereador Abasilio Costa, 264 Morungava II nesta cidade de Sengés Paraná, do imóvel abaixo relacionado com as seguintes especificações:

" Terreno Urbano, situado na Rua "N", do loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés- PR, constituído pelo Lote nº 09, da Quadra nº 05, com uma área total de 284,45 m² (duzentos e oitenta e quatro metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), que apresenta as seguintes divisas e confrontações; Frente com a Rua N, na distancia de 11,09 m, Lado Direito com o lote 8 na distancia de 20,68 m; lado esquerdo com a Rua F, em reta e desenv. em nas distancias de 17,30 m+ curva (R= 3,00mg; tg=2,91m), respectivamente de 4,62 m; fundos com parte do lote 10, na distancia de 14,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/ D."

Parágrafo Único – O imóvel é objeto de regularização de cessão de uso, para a construção de um templo e demais anexos.

Art. 2° - A Igreja terá o prazo de 06 (seis) meses para dar início às obras e de 02 (dois) anos para concluí-las, após a publicação desta Lei de autorização de uso e ocupação, podendo através de Decreto e devidamente justificado pelo requerente, por cronograma de obra, ser prorrogado esse prazo, em igual período.

§ 1º - A autorização para uso e ocupação do solo será anulada, caso não sejam cumpridas as exigências estabelecidas nesta Lei, quanto ao prazo de construção e funcionamento das atividades, através de Decreto do Executivo, podendo ser indenizada todas as benfeitorias existentes neste caso, a critério e avaliação do município, no princípio a Lei.

§ 2º - O imóvel será gravado com cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade e reverterá ao patrimônio público, em qualquer tempo, no caso de extinção da donatária ou desvio de finalidade, sendo que a sua eventual transferência para outra Instituição sucessora será sempre condicionada a autorização legislativa e mediante as mesmas condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 3º - O prazo de concessão do direito de uso, de que trata esta Lei, é de 20 (vinte) anos.

Art. 4º- Revogam –se as disposições em contrario, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Sengés 10 de setembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:B7265E4B

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 119-2014

Súmula:- REFERENDA O PARCELAMENTO REFERENTE AO PROCEDIMENTO FINAL Nº 09508075, GERADO EM 02/12/2013, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art. 1º - Fica referendado parcelamento efetivado pelo Município, referente ao procedimento Fiscal nº 09508072, gerado em 02/12/2013, do período de apuração de Janeiro de 2010 a Setembro de 2013, decorrente dos ***Riscos Ambientais do Trabalho – RAT, ajustado pelo Fator de Prevenção- FAP***, em virtude de indícios de irregularidades no enquadramento do fator Acidentário de Prevenção no valor total de R$ 623.173,43(seiscentos e vinte e três mil cento e setenta e três reais e quarenta e três centavos) discriminado conforme segue:

Valor Atualizado.....R$ 321.141,97
Juros .....R$ 61.174,94
Multa de Oficio.....R$ 240.856,52
Total.....R$ 623.173,43

Art. 2º - As parcelas são retidas diretamente no Fundo de Participação dos Municípios – FPM, com inicio do pagamento em 18/02/2014 e término em janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 09-09-2014, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 09 de Setembro de 2014.

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
Presidente

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:077660EA

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 120-2014

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 260.000,00(duzentos e sessenta mil reais) e dá outras providencias.

Art. 1º. – Abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), para cobrir despesas com recursos provenientes de fontes pertinentes ao exercício anterior, nas seguintes Dotações Orçamentárias:
13-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0018-2018 MANUTENÇÃO DA DIV. ILUMINAÇÃO PUBLICA
7010- 507- 4490.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES...R$ 260.000,00
Art. 2º. **- Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43,**

parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro da fonte 507 Cosip – Taxa de Iluminação Publica.

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 09-09-2014, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 09 de Setembro de 2014.

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
Presidente

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:EF9946B8

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 121-2014

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a conceder o direito de uso real na forma legal, à Igreja Evangelho Vivo Comunidade da Paz, do imóvel localizado no Jardim Bela Vista, do lote que especifica com a área total de 284,45 m², conforme especifica e dá outras providencias.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder o direito de real uso, na forma legal, de imóvel pertencente ao Município, à Igreja Evangelho Vivo Comunidade da Paz inscrita no CNPJ 60.123.700/0002-86 com sede à rua Vereador Basílio Costa, 264 Morungava II nesta cidade de Sengés Paraná, do imóvel abaixo relacionado com as seguintes especificações:

" Terreno Urbano, situado na Rua "N", do loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés- PR, constituído pelo Lote nº 09, da Quadra nº 05, com uma área total de 284,45 m² (duzentos e oitenta e quatro metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), que apresenta as seguintes divisas e confrontações; Frente com a Rua N, na distancia de 11,09 m, Lado Direito com o lote 8 na distancia de 20,68 m; lado esquerdo com a Rua F, em reta e desenv. em nas distancias de 17,30 m+ curva (R= 3,00mg; tg=2,91m), respectivamente de 4,62 m; fundos com parte do lote 10, na distancia de 14,00m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/ D."

Parágrafo Único – O imóvel é objeto de regularização de cessão de uso, para a construção de um templo e demais anexos.

Art. 2° - A Igreja terá o prazo de 06 (seis) meses para dar início às obras e de 02 (dois) anos para concluí-las, após a publicação desta Lei de autorização de uso e ocupação, podendo através de Decreto e devidamente justificado pelo requerente, por cronograma de obra, ser prorrogado esse prazo, em igual período.

§ 1º - A autorização para uso e ocupação do solo será anulada, caso não sejam cumpridas as exigências estabelecidas nesta Lei, quanto ao prazo de construção e funcionamento das atividades, através de Decreto do Executivo, podendo ser indenizada todas as benfeitorias existentes neste caso, a critério e avaliação do município, no princípio a Lei.

§ 2º - O imóvel será gravado com cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade e reverterá ao patrimônio público, em qualquer tempo, no caso de extinção da donatária ou desvio de finalidade, sendo que a sua eventual transferência para outra Instituição sucessora será sempre condicionada a autorização legislativa e mediante as mesmas condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 3º - O prazo de concessão do direito de uso, de que trata esta Lei, é de 20 (vinte) anos.

Art. 4º- Revogam –se as disposições em contrario, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 09-09-2014, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 09 de Setembro de 2014.

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
Presidente

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:B2FD81D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº. 1304/2014

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E:

Nomear para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LEILÃO – CPL**, para o exercício de 2014, os funcionários **EDNER JOÃO PERES DA SILVA**, Assistente de Procedimentos Licitatórios, portador do RG. Nº. 7.755.263-4 e devidamente inscrito no CPF sob o Nº. 038.320.699-50, **LUCIANO FLACH DE ALMEIDA**, Diretor de Divisão, portador do RG. Nº. 8.513.523-6 e devidamente inscrito no CPF sob o Nº. 040.527.999-09 e **LUCIANA CONCEIÇÃO BORGES DA SILVA**, Auxiliar de Expediente, portadora do RG. Nº. 6.327.372-4 e devidamente inscrito no CPF sob o Nº. 015.540.019-35.

A Presidência e a função de Leiloeiro da **COMISSÃO PERMANENTE DE LEILÃO – CPL** será exercida pelo funcionário **EDNER JOÃO PERES DA SILVA**.

Fica revogada a Portaria nº. 1084/2013 de 04 de Setembro de 2013.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de Setembro do ano de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:E9D89CAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 210/2014

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a habilitação em Concurso Público, homologado através do Decreto nº 088/2014, de 23 / 05 / 2014,

D E C R E T A :

Art. 1º - Nomear "JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA", RG nº 10.794.805-8, CPF nº 077.737.519-27, para exercer sob o regime Estatutário o cargo de Auxiliar Administrativo, nível - 15, lotada na Secretaria de Bem Estar Social, Habitação e Cidadania, desta Prefeitura, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, à partir de 08 de setembro de 2014.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:00DCA04B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 30/2014

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2010, homologado através do Decreto nº 061/2011, de 18 / 05 / 2011, e prorrogado através do Decreto nº 099/2013, de 10 / 05 / 2013,
C O N V O C A
Art. 1º - Ficam convocados (as) para admissão imediata os candidatos (as) aprovados no **Concurso Público nº 001/2010 – "J" ,** para as vagas constantes no anexo I, parte integrante do presente Edital.
Art. 2º – Os convocados (as) por este Edital, deverão comparecer entre os dias **11 a 17 de setembro de 2014,** no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Administração, nesta cidade para dar **ciência no Termo de Convocação** e receberem a relação de documentos necessários e o local para a realização dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo, no horário das **09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas.**
Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos (as) para apresentação da documentação especificada no **Termo de Convocação** previsto no artigo anterior, dentro do prazo estabelecido, **será entendido como renúncia**, sendo chamados os próximos classificados (as) para as vagas em questão, respeitada a homologação do resultado constante do Decreto nº 061/2011, para suprimento das vagas ofertadas através do presente Edital.
Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeira Soares, 10 de setembro de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 30/2014

I – Cargo – Fonoaudiólogo

Nome do Candidato (a)	Classificação
Ana Paula Chuproski	4º lugar

II – Cargo – Motorista

Nome do Candidato (a)	Classificação
1) Adevan Schvaidak	14º lugar

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:6975B894

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2014 EDITAL Nº 02.03/2014

Em cumprimento às determinações do Senhor IVANOR LUIZ MULLER, Prefeito do Município de Teixeira Soares – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pelo Decreto nº 201/2014, de 29 de agosto de 2014, resolve TORNAR PÚBLICO

1º - A retificação do Edital nº 01.03/2014.

ONDE SE LÊ:
1 – DOS CARGOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO
1.1 – Encontram-se abertas, para preenchimento das vagas mediante Concurso Público, os cargos abaixo relacionados:

Cargo	Vagas	Vagas PNE*	Remuneração R$	Carga Horária semanal	Requisitos Mínimos
ENCARREGADO DO SETOR PESSOAL	01		2.149,40	30	Ensino médio completo

LEIA-SE:
1 – DOS CARGOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO
1.1 – Encontram-se abertas, para preenchimento das vagas mediante Concurso Público, os cargos abaixo relacionados:

Cargo	Vagas	Vagas PNE*	Remuneração R$	Carga Horária semanal	Requisitos Mínimos
ENCARREGADO DO SETOR PESSOAL	01		2.149,40	30	**Ensino superior completo.**

2º - Haverá **prova escrita e prova de títulos** para o cargo de Encarregado do Setor Pessoal, conforme normas estipuladas no Edital nº 01/03/2014.

3º - O candidato inscrito neste Concurso Público ao cargo de Encarregado do Setor Pessoal que efetivou o pagamento do boleto bancário, que não se enquadrar nas novas normas ou escolaridade mínima exigida para posse no cargo, poderá solicitar o cancelamento de sua inscrição e a restituição do valor da taxa de inscrição, conforme normas específicas dispostas no Anexo I deste Edital.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão Comissão Organizadora

Organizadora de Concurso Público de Concurso Público

ANEXO I
REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome:		
Endereço:		
Bairro:	**Cidade:**	**Estado:**
Identidade:	**CPF:**	**Fone:**
Cargo Inscrito:	**Inscrição no Concurso nº:**	

À Comissão Organizadora de Concursos da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, PR

Solicito a devolução do valor referente à taxa de inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR, a ser depositada na seguinte conta bancária:
Dados da Conta:

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Titular da conta:_____

Teixeira Soares - PR, ____ de _____ de 2014.

_____
Assinatura do candidato

OBSERVAÇÕES:
1º - O pedido de devolução da taxa de inscrição, deverá ser requerido na Prefeitura Municipal de Teixeira Soares ou através do e-mail institutosaber@gmail.com devendo enviar o Requerimento de Devolução da Taxa de Inscrição – Anexo VII deste Edital, devidamente preenchido, assinado e scaneado com cópia da identidade do candidato, no período de **11 de setembro de 2014 à 22 de setembro de 2014.**
2º - Para o caso de devolução o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar no requerimento o banco, agência e número da conta bancária para depósito do valor proveniente da devolução da taxa de sua inscrição, bem como, informar corretamente todos os demais dados nele solicitado.
3º - A devolução será via depósito bancário, em conta corrente nominal do candidato solicitante ou conta por ele indicada, o qual será efetuado até o dia 24 de setembro de 2014.

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:A88D92AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 202/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 583/2013 de 13/12/2013,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.001.12.361.0017.2052 – Manutenção do Ensino Fundamental - LDB
4.4.90.52.00.00 01103 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 14.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.001.12.361.0017.2029 – Manutenção do Transporte Escolar
4.4.90.52.00.00 01103 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 14.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 10 de Setembro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E2910076

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 295, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre crédito suplementar e contém outras providencias.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória., e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4.340/2013, de 26 de novembro de 2013
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2014, no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), conforme discriminação abaixo;

ATIVIDADE – 2.031 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (295)	80.000,00
		TOTAL DO CRÉDITO	**80.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE – 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE – 2.057 – Benefícios Eventuais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Distrib.Grat. (306)	80.000,00
		TOTAL DA ANULAÇÃO	**80.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de setembro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:761DCF2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.° 070/2014 - PROCESSO N.° 219/2014 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal n.º 4363/2014, Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Reforma do piso dos Ginásios de Esportes Benedito Albino e Renato Arlei Otto, incluindo a raspagem, lixamento, troca de tacos de madeira e demais serviços/materiais que se fizerem necessários.
CONTRATADO (A): Fábio Nickel Bortoli 65924487920.
VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/09/2014.
TERMO DE CONTRATO: N.º 304/2014 – Seqüência n.º 2331/2014.
PRAZO EXECUÇÃO: 10 (dez) dias.
PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/09/2014.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 10 de setembro de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:52BB6941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 072/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 072/2014

NOVA DATA DE ABERTURA

OBJETO: Contratação de empresa(s) para confecção de materiais impressos e uma empresa na área de som e propaganda com carro de som para atender as Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR.
Tipo de licitação: Menor Preço por Lote
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid
ABERTURA DA PROPOSTAS: Fica alterada a data de abertura do processo em epígrade, com nova data de abertura para o dia: **Dia 25 de setembro de 2014 ás 16:00 horas**, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento – centro.
O Edital completo poderá ser analisado e obtido no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico licitação@uniaodavitoria.pr.gov.br. Para mais informações (42) 3521-1228.

União da Vitória, 10 de setembro de 2014

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:03DDC346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.° 81/2014 - PROCESSO DE COMPRAS N.º 244/2014

OBJETO: Fornecimento de doces para serem distribuídos, no mês de outubro, aos alunos da Rede Municipal de Educação de União da Vitória – PR, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do Presente Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 26 de setembro de 2014 às 16h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.

Pregoeira: Maria Celeste de Assunção Mance.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.pmuniaodavitoria.com.br

União da Vitória, PR, 10 de setembro de 2014

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:E9FF008C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.° 84/2014 - PROCESSO DE COMPRAS N.º 250/2014

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de substituição e instalação das coberturas de sombreamento do Cemitério Central do Município de União da Vitória – PR, incluindo toda mão-de-obra e materiais necessários para execução, de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 29 de setembro de 2014 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.

Pregoeira: Maria Celeste de Assunção Mance.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.pmuniaodavitoria.com.br

União da Vitória, PR, 10 de setembro de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:F75C0872

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 75.967.745/0001-23, torna público a prorrogação da abertura da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para o dia 25/09/2014 às 14 horas, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA EM FOLHA A4 (PRETO E BRANCO) PARA OS DIVERSOS SETORES DA UNIUV, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço por Item. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória PR e no endereço eletrônico: http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

JAIRO VICENTE CLIVATTI
Reitor.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:3269A160

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO NO 117/2014.

Regulamenta a promoção vertical dos Profissionais do Magistério que integram o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Campo do Tenente.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõem os Arts. 38, 39 e 40 da Lei nº. 686/2010, de 8 de novembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1**o** Cria o regulamento que disciplina o processo relativo a promoção vertical para os Profissionais do Magistério, integrantes do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, em trabalho efetivo na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, desenvolvendo programas de escolarização formal, ou de apoio à escolarização formal.

Art. 2**o** Por avanço Vertical entende-se a promoção de uma classe para outra imediatamente superior, após o estágio probatório.

§ 1º O avanço Vertical será realizado através de Procedimento, que constará do preenchimento de formulário e da apresentação da nova titulação junto à comissão constituída de acordo com o artigo 94, da Lei nº 686/2010.
§ 2º O acréscimo sobre os vencimentos do cargo de Professor, quando do avanço vertical, será:
De 12% (doze e quatro vírgula quatro por cento), quando for da Classe A, em nível magistério para a Classe C, em nível superior, de acordo com o Art. 8 e 9 da Lei nº 686/2010.
De 10,89% (dez virgula oitenta e nove por cento), quando for da Classe B, em nível magistério mais adicionais para a Classe C, em nível superior, de acordo com o Art. 8 e 9 da Lei nº 686/2010.
De 8% (oito por cento), quando for da Classe C, em nível superior, para a Classe D, em nível de pós-graduação, de acordo com o Art. 8 e 9 da Lei nº 686/2010.
De 15% (quinze por cento), quando for da Classe D, em nível da pós-graduação, para a Classe E, em nível de Mestrado ou doutorado de acordo com o Art. 8 e 9 da Lei nº 686/2010.

§ 3º O acréscimo sobre os vencimentos do cargo de Educador Infantil, quando do avanço vertical, será:
a) De 5% (cinco por cento), quando for da Classe A, em nível magistério para a Classe B, em nível superior, de acordo com o Art. 8 e 10 da Lei nº 686/2010.
b) De 5% (cinco por cento), quando for da Classe B, em nível superior, para a Classe C, em nível de pós-graduação, de acordo com o Art. 8 e 10 da Lei nº 686/2010.
c) De 10% (dez por cento), quando for da Classe C, em nível da pós-graduação, para a Classe D, em nível de Mestrado ou doutorado de acordo com o Art. 8 e 10 da Lei nº 686/2010.

§ 4º O avanço vertical será implantado no mês de agosto, de acordo com o Art. 39 da Lei nº 686/2010.

Art. 3**o** São pré-requisitos básicos para concorrer ao avanço vertical:
I - ter cumprido estágio probatório;
II - inscrever-se para ao Procedimento do avanço vertical e apresentar o comprovante da nova habilitação;
III - não ter sofrido a penalidade resultante de processo administrativo regulado por lei ou decreto, no período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias imediatamente anteriores à data da solicitação do avanço vertical.
IV - estar em trabalho efetivo na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, desenvolvendo programas de escolarização formal, ou de programas de apoio à escolarização formal.
V - possuir titulação exigida no Art. 9, da Lei nº 686/2010, para o cargo de Professor e do Art. 10º da Lei nº 686/2010 para o cargo de Educador Infantil.
Parágrafo Único – Considera-se documento hábil para comprovação de nova titulação, o registro no MEC, diploma ou certificado de conclusão acompanhada de histórico escolar.

Art. 4**o** Os profissionais do magistério, que atendem às exigências do presente decreto, deverão, até 30 de julho de cada exercício, solicitar o avanço vertical, garantindo os efeitos funcionais e financeiros no mês de agosto.

Art. 5**o** São motivos impeditivos para a inscrição ao procedimento ora regulamentado:
I – Possuir mais de 05 (cinco) faltas injustificadas, consecutivas ou alternadas, nos últimos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias imediatamente anteriores, contados a partir do 1º (primeiro) dia do mês em que o profissional requerer o benefício;
II – Afastamentos que somados, perfaçam mais de 30 (trinta) dias, contados no período de um ano imediatamente anterior ao do 1º (primeiro) dia do mês em que o profissional apresentou o requerimento do benefício.

Parágrafo único. Licença gestação, férias e licença para tratamento da própria saúde decorrente de acidente de trabalho não são incluídas na contagem dos afastamentos.

Art. 6º Os efeitos funcionais e financeiros passarão a vigorar a partir do 1º (primeiro) dia do mês de agosto, de acordo com a publicação e homologação do resultado final do Processo do avanço vertical.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 05 de setembro de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

CELSO WENSKI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

ANEXO
PARTE INTEGRANTE DO DECRETO N**o** 117/2014

DEPARAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CAMPO DO TENENTE – Estado do Paraná**	
FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA O AVANÇO VERTICAL .	
IDENTIFICAÇÃO	NOME: |_|_|_

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:4F404892

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 362 2014 SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº. 362 /2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1152/2013, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART.1.º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 140.807,52 (Cento quarenta mil oitocentos e sete reais e cinquenta e dois centavos) , nos valores e discriminações abaixo :

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
390	3102	02.04.12.361.0037.2.008	VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 40%	3.3.90.33	69.883,11
365	1000	02.14.13.392.0040.2.046	MANUT ATIVIDADES DE CULTURA	3.3.90.30	2.000,00
335	1000	02.11.27.812.0028.2.039	MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SECRETARIA ESPORTES	3.3.90.39	20.000,00
456	3779	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	6.986,85
457	3779	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.36	6.000,00
81	1104	02.04.12.361.0017.2.0029	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.30	7.000,00
106	1104	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.30	5.000,00
276	1000	02.09.08.122.0015.2.035	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AÇÃO SOCIAL	3.3.90.14	4.000,00
458	1136	02.04.12.365.0035.2.015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.90.30	19.937,56

ART. 2.º. - Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior será usado como recursos financeiros a anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias, no valor de R$ 50.986,85 (Cinquenta mil novecentos oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), superávit financeiro na fonte 3102 no valor R$ 69.883,11 (sessenta e nove mil oitocentos oitenta e três reais e onze centavos) e excesso de arrecadação na fonte 1136 no valor de R$ 19.937,56 (dezenove mil novecentos trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos) .

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
203	1000	02.07.26.782.0007.2.023	PARAMETRIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS	4.4.90.51	38.000,00
430	3779	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52	12.986,85

FONTE	VALOR
3102	**R$ 69.883,11**
1136	**R$ 19.937,56**

ART. 3.º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas Leis nº 1.123/2013 – LDO para o exercício de 2014 e lei nº 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data .

Prefeitura Municipal de Mallet, 09 de Setembro de 2014.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:2056631E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 35/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	35/2014
Modalidade:	Pregão
Data Pregão	01/09/2014
Objeto	Aquisição de peças e serviços para manutenção em equipamentos do Centro Municipal de Saúde

Dotações Orçamentárias:

08. SECRETARIA DE SAÚDE
002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2019. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AMBIENTE
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

FORNECEDOR: MARIANO E FROIS LTDA ME – CNPJ 09.197.901/0001-90

LOTE 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	Placa eletrônica	UN	3	486,00	1.458,00	Olsen
2	Relês	UN	5	144,00	720,00	Olsen
3	Serviços de manutenção e troca de peças	UN	20	90,00	1.800,00	
TOTAL					3.978,00	
TOTAL DO LOTE 1: R$ 3.978,00 (TRES MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS)						

LOTE 2

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	Lampadas para equipamentos odontológicos	UN	3	36,00	108,00	Philips
2	Transformadores para equipamentos odontológicos	UN	3	99,00	297,00	Eletro Volts
3	Serviços de manutenção e troca de peças	UN	10	90,00	900,00	
TOTAL					1.305,00	
TOTAL LOTE 2: R$ 1.305,00 (MIL TREZENTOS E CINCO REAIS)						

LOTE 3

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	Rotores Completos equipamentos odontológicos	UN	3	225,09	675,27	Kavo
2	Reparos trazeiros equipamentos odontológicos	UN	3	50,42	151,26	Kavo
3	Serviços de manutenção e troca de peças	UN	15	90,03	1.350,45	
	TOTAL	2.177,00				
TOTAL LOTE 3: R$ 2.177.00 (DOIS MIL CENTO E SETENTA E SETE REAIS)						

LOTE 4

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	Botoes de retenção ar e água equipamentos odontológicos	UN	6	63,00	378,00	Gnatus
2	Contra ângulo, pinças com rolamentos e coroa e pinhão	UN	2	139,50	279,00	Kavo
3	Serviços de manutenção e troca de peças	UN	10	90,00	900,00	
TOTAL					1557,00	
TOTAL DO LOTE 4: R$ 1.557,00 (MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS)						

LOTE 5

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	Lâmpadas para equipamentos Ap. Photo e Amalgamadores	UN	5	86,94	434,70	Osran
2	Placa de estabilização digital	UN	3	241,51	724,53	Olsen
3	Eixos para equipamentos odontológicos	UN	3	225,58	676,74	Dentomat
4	Placas de estabilização analógica	UN	3	183,54	550,62	Dentomat
5	Capsulas para equipamentos odontológicos	UN	3	43,47	130,41	Dentomat
6	Serviços de manutenção e troca de peças	UN	5	96,60	483,00	
TOTAL					2700,00	
TOTAL LOTE 5: R$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)						

LOTE 6

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	Rolamentos para Micro Motores odontologicos	UN	5	78,32	391,60	Kavo
2	Coroa e Pinhão pinça contra ângulo - equipamentos odontológicos	UN	5	39,17	195,85	Kavo
3	Serviços de manutenção e troca de peças	UN	6	97,92	587,52	
TOTAL					1.175,00	
TOTAL LOTE 6: R$ 1.175,00 (MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)						

LOTE 7

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	Mangueira Tripla para equipamentos odontológicos	UN	50	13,50	675,00	Rucca
2	Terminais de Equipo para canetas e mirco motores para equipamentos odontológicos	UN	10	88,17	881,70	Gnatus
3	Suporte de caneta para equipamentos odontológicos	UN	20	35,09	701,80	Gnatus
4	Valvulas de Retenção de ar do suporte para equipamentos odontológicos	UN	20	26,99	539,80	Gnatus
5	Mangueira para Sulgador de Bico para equipamentos odontológicos	UN	20	14,40	288,00	Gnatus
6	Mangueira de pressão siliconada para equipamentos odontológicos	UN	60	8,10	486,00	Gnatus
7	Canetas de alta rotação Roll Air Kavo para equipamentos odontológicos	UN	4	449,85	1.799,40	Rool Air Kavo
8	Contra ângulo para equipamentos odontológicos	UN	2	404,87	809,74	Intra Kavo
9	Micro motores intra kavo para equipamentos odontológicos	UN	2	539,82	1.079,64	Intra Kavo
10	Seringa Tríplice para equipamentos odontológicos	UN	2	179,94	359,88	Cristopholi
11	Refletores completo para equipamentos odontológicos	UN	1	1079,74	1.079,74	Gnatus
12	Serviços de manutenção e troca de peças	UN	20	89,97	1.799,40	

			TOTAL		10.500,00	
TOTAL LOTE 07: R$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS)						

LOTE 8

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	Braçadeiras para equipamentos odontológicos	UN	20	14,84	296,80	Bic
2	Peras para equipamentos odontológicos	UN	15	7,92	118,80	Bic
3	Manguitos para equipamentos odontológicos	UN	20	24,74	494,80	Bic
4	Serviços de manutenção e troca de peças	UN	10	98,96	989,60	
TOTAL					1900,00	
TOTAL LOTE 8: R$ 1900,00 (MIL E NOVECENTOS REAIS)						

LOTE 9

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	Mancais para compressores industriais	UN	1	198,58	198,58	Shuts
2	Jogo de anéis para compressores industriais	UN	1	168,79	168,79	Metal leve
3	Pratos de válvulas para compressores industriais	UN	1	238,30	238,30	Metal leve
4	Jogos de juntas para compressores industriais	UN	2	49,65	49,30	Sabo
5	Serviços de manutenção e troca de peças	UN	7	99,29	695,03	
TOTAL					1400,00	
TOTAL LOTE 9: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)						

LOTE 10

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	Pratos de valvulas para compressores medicinais	UN	2	236,82	473,64	Metal Leve
2	Automátivo para compressores medicinais	UN	2	88,86	177,72	Gnatus
3	Jogos de juntas para compressores medicinais	UN	2	49,37	98,74	Sabo
4	Jogos de anéis para compressores medicinais	UN	2	167,84	335,68	Metal Leve
5	Pistões para compressores medicinais	UN	2	286,32	572,64	Metal Leve
6	Bielas para compressores medicinais	UN	2	296,19	592,38	Metal Leve
7	Serviços de manutenção e troca de peças	UN	40	98,73	3.949,20	
TOTAL					6.200,00	
TOTAL LOTE 10: R$ 6.200,00 (SEIS MIL E DUZENTOS REAIS)						
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR MARIANO E FROIS LTDA ME – CNPJ 09.197.901/0001-90						

Mato Rico/PR, 10 de setembro de 2014.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:6A2CF04F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343/2014.
DATA DA REALIZAÇÃO: 11/09/2014.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **ALVORI PRESTES DOS SANTOS 50221302972**, sito à RUA DAS PALMEIRAS, 132 - CEP: 85795000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 11.742.934/0001-15, para **AQUISIÇÃO DE POSTES, ESCORAS E MEIO FIOS PARA USO NO DEPARTAMENTO DE OBRAS E ESPORTES** no valor de **R$ 7.989,00 (Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais),** por um período de 120 **Dias**, conforme abaixo descrito:

ALVORI PRESTES DOS SANTOS 50221302972							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	POSTE EM CONCRETO ARMANDO 10X10CM 3M(ALT) POSTE EM CONCRETO ARMANDO 10X10CM 3M(ALT)		UN	121,00	39,00	4.719,00
1	2	ESCORA EM CONCRETO ARMANDO 10X10CM 2,20M (ALT) ESCORA EM CONCRETO ARMANDO 10X10CM 2,20M (ALT)		UN	30,00	29,00	870,00
1	3	MEIO FIO EM CONCRETO 80X15X25CM MEIO FIO EM CONCRETO 80X15X25CM		UN	150,00	16,00	2.400,00
TOTAL							7.989,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 10/09/2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:6A259D7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 093/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2014

OBJETO: FORNECIMENTO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR, SENDO DE EXTREMA NECESSIDADE PARA O ATENDIMENTO DE QUATRO PACIENTESNO MUNICÍPIO, QUE NECESSITAM DO SUPLEMENTO PARA A ALIMENTAÇÃO
FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
VIGENCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	Fórmula líquida nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica,normolipídica, 100% proteína da soja e acrescida de fibras., Com 1,2 kcal/ml, fibras 17g/l, proteína 14%, carboidrato 56%, gorduras 30%. Sabor baunilha, litro.	L	180,00	NUTRIMED	15,80	2.844,00
2	Fórmula liquida nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica, normolipídica, 100% proteína da soja, isenta de sacarose, lactose e glúten., Com 1,2 kcal/ml, proteínas 15%, carboidratos 55%, lipídeos 30%. Sabor baunilha, litro.	L	40,00	NUTRIMED	14,90	596,00
3	Nutrição enteral em pó a base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas, nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão. Hipossódica, isenta de lactose e sacarose. Não contém glutém ., Com 1.01 kcal/ml, proteínas 14%, carboidratos 56%, lipídeos 30% ,sem fibra. Sabor baunilha, lata 800 gramas.	LT	83,00	NUTRIMED	45,00	3.735,00
						7.175,00

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:F90F7C67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	12.911.210,00	15.359.479,56	2.114.157,66	8.641.306,08	2.127.185,81	8.552.567,60	100,00	55,68	6.806.911,96
ESSENCIAL À JUSTIÇA	147.400,00	147.400,00	18.924,68	75.698,72	18.924,68	75.698,72	0,89	51,36	71.701,28
Defesa da Ordem Jurídica	147.400,00	147.400,00	18.924,68	75.698,72	18.924,68	75.698,72	0,89	51,36	71.701,28
ADMINISTRAÇÃO	1.978.288,00	2.050.908,00	356.028,46	1.330.166,18	357.066,46	1.330.166,18	15,55	64,86	720.741,82
Administração Financeira	347.126,00	337.126,00	39.881,41	222.553,93	39.881,41	222.553,93	2,60	66,02	114.572,07
Administração Geral	1.631.162,00	1.713.782,00	316.147,05	1.107.612,25	317.185,05	1.107.612,25	12,95	64,63	606.169,75
SEGURANÇA PÚBLICA	16.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Policiamento	16.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	636.256,00	745.827,20	96.742,32	341.573,12	96.770,07	341.573,12	3,99	45,80	404.254,08
Assistência ao Portador de Deficiência	26.000,00	26.000,00	4.110,78	16.443,12	4.110,78	16.443,12	0,19	63,24	9.556,88
Assistência ao Idoso	25.000,00	25.000,00	0,00	750,00	0,00	750,00	0,01	3,00	24.250,00
Assistência Comunitária	435.056,00	544.627,20	78.866,67	261.521,51	78.894,42	261.521,51	3,06	48,02	283.105,69
Assistência à Criança a ao Adolescente	150.200,00	150.200,00	13.764,87	62.858,49	13.764,87	62.858,49	0,73	41,85	87.341,51
SAÚDE	3.463.741,50	3.686.998,33	623.691,83	2.506.034,21	624.146,83	2.506.034,21	29,30	67,97	1.180.964,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	227.500,00	227.500,00	35.310,26	146.808,02	35.310,26	146.808,02	1,72	64,53	80.691,98
Vigilância Epidemiológica	20.200,00	60.101,47	9.301,00	47.105,25	9.301,00	47.105,25	0,55	78,38	12.996,22
Vigilância Sanitária	27.500,00	27.500,00	8.520,00	10.895,00	8.520,00	10.895,00	0,13	39,62	16.605,00
Suporte Profilático e Terapêutico	5.100,00	14.497,81	0,00	8.902,00	0,00	8.902,00	0,10	61,40	5.595,81
Atenção Básica	3.183.441,50	3.357.399,05	570.560,57	2.292.323,94	571.015,57	2.292.323,94	26,80	68,28	1.065.075,11
EDUCAÇÃO	3.210.402,50	3.837.917,19	512.763,63	1.947.157,25	524.201,03	1.858.418,77	21,73	48,42	1.979.498,42
Educação de Jovens e Adultos	33.600,00	33.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.600,00
Ensino Superior	80.000,00	120.000,00	28.197,56	83.972,56	28.197,56	83.972,56	0,98	69,98	36.027,44
Ensino Fundamental	2.649.399,50	2.815.310,44	450.867,35	1.559.086,28	450.960,77	1.495.102,58	17,48	53,11	1.320.207,86
Educação Infantil	447.403,00	869.006,75	33.698,72	304.098,41	45.042,70	279.343,63	3,27	32,15	589.663,12
CULTURA	176.600,00	173.200,00	10.312,93	74.523,64	10.312,93	74.523,64	0,87	43,03	98.676,36
Difusão Cultural	176.600,00	173.200,00	10.312,93	74.523,64	10.312,93	74.523,64	0,87	43,03	98.676,36
URBANISMO	1.682.910,00	3.182.750,00	265.945,46	1.520.608,35	265.945,46	1.520.608,35	17,78	47,78	1.662.141,65
Infra-Estrutura Urbana	295.900,00	1.796.810,83	72.285,47	640.205,99	72.285,47	640.205,99	7,49	35,63	1.156.604,84
Serviços Urbanos	1.387.010,00	1.385.939,17	193.659,99	880.402,36	193.659,99	880.402,36	10,29	63,52	505.536,81
GESTÃO AMBIENTAL	51.100,00	51.100,00	8.208,34	23.713,76	8.208,34	23.713,76	0,28	46,41	27.386,24
Controle Ambiental	51.100,00	51.100,00	8.208,34	23.713,76	8.208,34	23.713,76	0,28	46,41	27.386,24
AGRICULTURA	278.250,00	390.976,39	35.656,20	153.355,12	35.656,20	153.355,12	1,79	39,22	237.621,27
Extensão Rural	257.800,00	229.527,29	32.349,02	141.543,85	32.349,02	141.543,85	1,65	61,67	87.983,44
Promoção da Produção Vegetal	20.450,00	161.449,10	3.307,18	11.811,27	3.307,18	11.811,27	0,14	7,32	149.637,83
INDÚSTRIA	42.100,00	42.100,00	6.069,22	36.173,05	6.069,22	36.173,05	0,42	85,92	5.926,95
Promoção Industrial	42.100,00	42.100,00	6.069,22	36.173,05	6.069,22	36.173,05	0,42	85,92	5.926,95
COMÉRCIO E SERVIÇOS	46.826,00	46.826,00	5.324,00	21.296,00	5.324,00	21.296,00	0,25	45,48	25.530,00

Promoção Comercial	46.826,00	46.826,00	5.324,00	21.296,00	5.324,00	21.296,00	0,25	45,48	25.530,00
TRANSPORTE	438.400,00	438.400,00	90.058,50	293.025,66	90.128,50	293.025,66	3,43	66,84	145.374,34
Transporte Rodoviário	438.400,00	438.400,00	90.058,50	293.025,66	90.128,50	293.025,66	3,43	66,84	145.374,34
DESPORTO E LAZER	140.776,00	141.016,45	12.310,29	52.672,95	12.310,29	52.672,95	0,62	37,35	88.343,50
Desporto Comunitário	140.776,00	141.016,45	12.310,29	52.672,95	12.310,29	52.672,95	0,62	37,35	88.343,50
ENCARGOS ESPECIAIS	402.160,00	417.060,00	72.121,80	265.308,07	72.121,80	265.308,07	3,10	63,61	151.751,93
Outros Encargos Especiais	187.160,00	210.060,00	36.710,19	123.796,67	36.710,19	123.796,67	1,45	58,93	86.263,33
Serviço da Dívida Interna	215.000,00	207.000,00	35.411,61	141.511,40	35.411,61	141.511,40	1,65	68,36	65.488,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Reserva de Contingência	200.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	849.790,00	832.790,00	106.862,03	429.822,92	106.862,03	429.822,92	100,00	51,61	402.967,08
ESSENCIAL À JUSTIÇA	11.500,00	11.500,00	878,81	3.515,27	878,81	3.515,27	0,82	30,57	7.984,73
Defesa da Ordem Jurídica	11.500,00	11.500,00	878,81	3.515,27	878,81	3.515,27	0,82	30,57	7.984,73
ADMINISTRAÇÃO	83.570,00	83.570,00	7.724,15	33.562,72	7.724,15	33.562,72	7,81	40,16	50.007,28
Administração Geral	48.570,00	48.570,00	5.201,21	20.259,75	5.201,21	20.259,75	4,71	41,71	28.310,25
Administração Financeira	35.000,00	35.000,00	2.522,94	13.302,97	2.522,94	13.302,97	3,09	38,01	21.697,03
ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.620,00	16.620,00	2.118,14	8.274,11	2.118,14	8.274,11	1,93	49,78	8.345,89
Assistência Comunitária	13.620,00	16.620,00	2.118,14	8.274,11	2.118,14	8.274,11	1,93	49,78	8.345,89
SAÚDE	150.000,00	120.000,00	14.363,60	57.950,67	14.363,60	57.950,67	13,48	48,29	62.049,33
Atenção Básica	150.000,00	120.000,00	14.363,60	57.950,67	14.363,60	57.950,67	13,48	48,29	62.049,33
EDUCAÇÃO	226.200,00	246.200,00	31.849,88	128.927,15	31.849,88	128.927,15	30,00	52,37	117.272,85
Ensino Fundamental	196.600,00	216.600,00	31.430,00	127.257,87	31.430,00	127.257,87	29,61	58,75	89.342,13
Educação Infantil	29.600,00	29.600,00	419,88	1.669,28	419,88	1.669,28	0,39	5,64	27.930,72
CULTURA	20.100,00	20.100,00	566,78	2.312,13	566,78	2.312,13	0,54	11,50	17.787,87
Difusão Cultural	20.100,00	20.100,00	566,78	2.312,13	566,78	2.312,13	0,54	11,50	17.787,87
URBANISMO	104.100,00	94.100,00	12.234,79	48.800,37	12.234,79	48.800,37	11,35	51,86	45.299,63
Infra-Estrutura Urbana	10.600,00	10.600,00	1.385,87	5.562,27	1.385,87	5.562,27	1,29	52,47	5.037,73

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Serviços Urbanos	93.500,00	83.500,00	10.848,92	43.238,10	10.848,92	43.238,10	10,06	51,78	40.261,90
GESTÃO AMBIENTAL	2.500,00	2.500,00	363,42	1.453,68	363,42	1.453,68	0,34	58,15	1.046,32
Controle Ambiental	2.500,00	2.500,00	363,42	1.453,68	363,42	1.453,68	0,34	58,15	1.046,32
AGRICULTURA	9.300,00	9.300,00	1.411,00	5.606,24	1.411,00	5.606,24	1,30	60,28	3.693,76
Promoção da Produção Vegetal	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Extensão Rural	9.200,00	9.200,00	1.411,00	5.606,24	1.411,00	5.606,24	1,30	60,94	3.593,76
INDÚSTRIA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Promoção Industrial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Promoção Comercial	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
TRANSPORTE	9.500,00	9.500,00	1.162,23	4.674,16	1.162,23	4.674,16	1,09	49,20	4.825,84
Transporte Rodoviário	9.500,00	9.500,00	1.162,23	4.674,16	1.162,23	4.674,16	1,09	49,20	4.825,84
DESPORTO E LAZER	3.100,00	3.100,00	204,82	819,28	204,82	819,28	0,19	26,43	2.280,72
Desporto Comunitário	3.100,00	3.100,00	204,82	819,28	204,82	819,28	0,19	26,43	2.280,72
ENCARGOS ESPECIAIS	216.000,00	216.000,00	33.984,41	133.927,14	33.984,41	133.927,14	31,16	62,00	82.072,86
Serviço da Dívida Interna	216.000,00	216.000,00	33.984,41	133.927,14	33.984,41	133.927,14	31,16	62,00	82.072,86
TOTAL	13.761.000,00	16.192.269,56	2.221.019,69	9.071.129,00	2.234.047,84	8.982.390,52	200,00	55,47	7.209.879,04

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 09/set/2014 as 16h e 04m.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador
CRCPR 045.279/O-4

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:BF3782DE

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	
Receita Exceto Intra-Orcamentaria	14.492.000,00	16.198.963,59	2.378.358,09	14,68	9.816.458,03	60,60	6.382.505,56
RECEITAS CORRENTES	14.492.000,00	14.864.126,19	2.083.259,30	14,02	9.185.505,54	61,80	5.678.620,65
Receita Tributaria	873.000,00	874.907,00	101.154,60	11,56	622.777,50	71,18	252.129,50
Impostos	697.000,00	697.000,00	95.130,03	13,65	479.146,30	68,74	217.853,70
IPTU	180.000,00	180.000,00	4.141,05	2,30	180.960,53	100,53	-960,53
ITBI	300.000,00	300.000,00	50.485,13	16,83	129.428,61	43,14	170.571,39
ISS	65.000,00	65.000,00	16.779,42	25,81	71.628,86	110,20	-6.628,86
Outros Impostos	152.000,00	152.000,00	23.724,43	15,61	97.128,30	63,90	54.871,70
Taxas	176.000,00	177.907,00	6.024,57	3,39	143.631,20	80,73	34.275,80
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	326.000,00	326.000,00	45.465,40	13,95	184.344,71	56,55	141.655,29
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição de Iluminação Pública	326.000,00	326.000,00	45.465,40	13,95	184.344,71	56,55	141.655,29
RECEITA PATRIMONIAL	72.300,00	75.539,53	22.319,86	29,55	78.098,41	103,39	-2.558,88
Receitas Imobiliarias	7.000,00	7.000,00	492,00	7,03	1.385,04	19,79	5.614,96
Receitas de Valores Mobiliarios	65.300,00	68.539,53	21.827,86	31,85	76.713,37	111,93	-8.173,84
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Receita da Producao Vegetal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	60,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	13.169.000,00	13.520.386,66	1.890.529,55	13,98	8.245.297,99	60,98	5.275.088,67
Transferencias Intergovernamentais	13.169.000,00	13.372.450,00	1.870.591,99	13,99	8.185.360,43	61,21	5.187.089,57
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	0,00	147.936,66	19.937,56	13,48	59.937,56	40,52	87.999,10
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	88.100,00	103.693,00	25.760,82	24,84	92.555,80	89,26	11.137,20
Multas e Juros de Mora	40.000,00	46.407,00	11.738,57	25,29	40.170,76	86,56	6.236,24
Indenizacoes e Restituicoes	400,00	400,00	0,00	0,00	456,59	114,15	-56,59
Receita da Divida Ativa	47.700,00	56.886,00	12.790,25	22,48	50.696,45	89,12	6.189,55
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Défici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	1.232,00	0,00	1.232,00	0,00	-1.232,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.334.837,40	295.098,79	22,11	630.952,49	47,27	703.884,91
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens Moveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	1.334.837,40	295.098,79	22,11	630.952,49	47,27	703.884,91
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	0,00	1.334.837,40	295.098,79	22,11	630.952,49	47,27	703.884,91
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.492.000,00	16.198.963,59	2.378.358,09	14,68	9.816.458,03	60,60	6.382.505,56
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	14.492.000,00	16.198.963,59	2.378.358,09	14,68	9.816.458,03	60,60	6.382.505,56
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.492.000,00	16.198.963,59	2.378.358,09	14,68	9.816.458,03	60,60	6.382.505,56
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDIT	0,00	0,00	0,00	0,00	724.305,97	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	724.305,97	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)									R$ 1,00
Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo (c-g)
				No Período (d)	Até Período (e)	No Período (f)	Até Período (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	12.911.210,00	2.448.269,56	15.359.479,56	2.114.157,66	8.641.306,08	2.127.185,81	8.552.567,60	55,68	6.806.911,96
DESPESAS CORRENTES	12.271.254,50	520.675,11	12.791.929,61	1.964.698,95	7.548.935,30	1.966.471,14	7.544.320,52	58,98	5.247.609,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.770.542,00	-206.709,66	6.563.832,34	962.611,15	3.941.573,68	962.611,15	3.941.573,68	60,05	2.622.258,66
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	35.000,00	-8.000,00	27.000,00	5.491,16	16.990,65	5.491,16	16.990,65	62,93	10.009,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.465.712,50	735.384,77	6.201.097,27	996.596,64	3.590.370,97	998.368,83	3.585.756,19	57,82	2.615.341,08
DESPESAS DE CAPITAL	439.955,50	2.123.594,45	2.563.549,95	149.458,71	1.092.370,78	160.714,67	1.008.247,08	39,33	1.555.302,87
INVESTIMENTOS	259.955,50	2.123.594,45	2.383.549,95	119.538,26	967.850,03	130.794,22	883.726,33	37,08	1.499.823,62
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	180.000,00	0,00	180.000,00	29.920,45	124.520,75	29.920,45	124.520,75	69,18	55.479,25
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	-196.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	849.790,00	-17.000,00	832.790,00	106.862,03	429.822,92	106.862,03	429.822,92	51,61	402.967,08
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	13.761.000,00	2.431.269,56	16.192.269,56	2.221.019,69	9.071.129,00	2.234.047,84	8.982.390,52	55,47	7.209.879,04
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	13.761.000,00	2.431.269,56	16.192.269,56	2.221.019,69	9.071.129,00	2.234.047,84	8.982.390,52	55,47	7.209.879,04
SUPERAVIT (XIII)	731.000,00	0,00	6.694,03	157.338,40	745.329,03	144.310,25	834.067,51	12.459,87	-827.373,48
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.492.000,00	2.431.269,56	16.198.963,59	2.378.358,09	9.816.458,03	2.378.358,09	9.816.458,03	60,60	6.382.505,56
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 09/set/2014 as 16h e 03m.									

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador CRCPR 045.279/O-4

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:EEFF6251

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DESPESAS ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	721.610,00	721.610,00	106.492,86	504.088,73	69,86
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	205.700,00	205.700,00	17.195,93	209.800,74	101,99
1.1.1 - IPTU	180.000,00	180.000,00	4.141,05	180.960,53	100,53
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	1.070,56	2.661,78	53,24
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	25.000,00	25.000,00	6.876,86	29.294,20	117,18
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	19.000,00	19.000,00	5.249,59	19.360,51	101,90
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	-23.300,00	-23.300,00	-142,13	-22.476,28	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	296.590,00	296.590,00	48.685,13	125.499,81	42,31
1.2.1 - ITBI	300.000,00	300.000,00	50.485,13	129.428,61	43,14
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	-3.410,00	-3.410,00	-1.800,00	-3.928,80	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	67.320,00	67.320,00	16.887,37	71.659,88	106,45
1.3.1 - ISS	65.000,00	65.000,00	16.779,42	71.628,86	110,20
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	500,00	500,00	107,95	224,26	44,85
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	297,22	29,72
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	208,07	20,81
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	-180,00	-180,00	0,00	-698,53	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	152.000,00	152.000,00	23.724,43	97.128,30	63,90
1.4.1 - IRRF	152.000,00	152.000,00	23.724,43	97.128,30	63,90
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.110.000,00	12.110.000,00	1.608.551,65	7.307.321,04	60,34
2.1 - Cota-Parte FPM	8.050.000,00	8.050.000,00	1.011.196,93	4.770.916,20	59,27
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	7.700.000,00	7.700.000,00	1.011.196,93	4.770.916,20	61,96
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	545.780,15	2.205.215,09	61,26
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	40.000,00	40.000,00	5.183,12	18.140,92	45,35
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	10.048,21	38.455,77	54,94
2.5 - Cota-Parte ITR	90.000,00	90.000,00	5.935,91	19.269,16	21,41
2.6 - Cota-Parte IPVA	260.000,00	260.000,00	30.407,33	255.323,90	98,20
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.831.610,00	12.831.610,00	1.715.044,51	7.811.409,77	60,88
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	3.500,00	(a)3.500,00	1.371,03	4.695,84	134,17
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	275.500,00	275.500,00	48.111,03	174.675,98	63,40
5.1 - Transferências do Salário-Educação	160.000,00	160.000,00	27.179,77	116.297,83	72,69
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	115.500,00	115.500,00	20.931,26	58.378,15	50,54
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	50,54
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	12.950,00	240.964,49	24.433,16	179.285,02	74,40
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	224.774,96	19.937,56	160.791,26	71,53
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	12.950,00	16.189,53	4.495,60	18.493,76	114,23
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	291.950,00	519.964,49	73.915,22	358.656,84	68,98

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.352.000,00	2.352.000,00	321.710,06	1.461.463,94	62,14
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.540.000,00	1.540.000,00	202.239,33	954.183,04	61,96
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	720.000,00	720.000,00	109.155,99	441.042,89	61,26
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	8.000,00	8.000,00	1.036,62	3.628,17	45,35
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	14.000,00	14.000,00	2.009,62	7.691,16	54,94
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	18.000,00	18.000,00	1.187,17	3.853,76	21,41
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	52.000,00	52.000,00	6.081,33	51.064,92	98,20
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.801.700,00	1.801.700,00	257.950,80	1.112.697,14	61,76
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.800.000,00	1.800.000,00	256.470,99	1.107.448,35	61,52
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.700,00	1.700,00	1.479,81	5.248,79	308,75
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-552.000,00	-552.000,00	-65.239,07	-354.015,59	64,13
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f)=(e/d)*100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.081.500,00	1.281.500,00	208.453,83	817.669,94	63,81
13.1- Com Educação Infantil	224.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	857.500,00	1.157.500,00	208.453,83	817.669,94	70,64
14 - OUTRAS DESPESAS	720.200,00	561.986,57	42.849,00	176.393,66	31,39
14.1- Com Educação Infantil	1.400,00	104.862,92	3.968,14	16.054,89	0,15
14.2- Com Ensino Fundamental	718.800,00	457.123,65	38.880,86	160.338,77	35,08
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.801.700,00	1.843.486,57	251.302,83	994.063,60	53,92

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	73,49

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	153.016,61
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	3.207.902,50	3.207.902,50	428.761,13	1.952.852,44	60,88

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	DESPESAS EMPENHADAS Acumulado (e)	% (f)=(e/d) *100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	442.003,00	438.923,62	21.490,40	86.845,68	19,79
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	225.400,00	228.862,92	3.968,14	16.054,89	7,02
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	216.603,00	210.060,70	17.522,26	70.790,79	33,70
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.515.099,50	2.567.308,55	371.797,10	1.462.312,68	56,96
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.576.300,00	1.614.623,65	247.334,69	978.008,71	60,57
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	938.799,50	952.684,90	124.462,41	484.303,97	50,84
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	80.000,00	120.000,00	28.197,56	83.972,56	69,98
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	3.037.102,50	3.126.232,17	421.485,06	1.633.130,92	52,24

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-354.015,59
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	5.248,79
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-348.766,80
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	1.897.925,16
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	24,30

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	162.000,00	174.467,02	55.673,13	61.012,83	34,97
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	236.500,00	782.418,00	67.455,32	381.940,65	48,82
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	398.500,00	956.885,02	123.128,45	442.953,48	46,29
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	3.435.602,50	4.083.117,19	544.613,51	2.076.084,40	50,85

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	VALOR FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	153.016,61	0,00

48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.107.448,35	0,00
49 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.105.293,64	0,00
50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	5.248,79	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	160.420,11	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 09/set/2014 as 16h e 05m.		

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador CRCPR 045.279/O-4

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:D1D127B3

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DESPESAS SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	721.610,00	721.610,00	504.088,73	69,86
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	180.000,00	180.000,00	180.960,53	100,53
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	129.428,61	43,14
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	65.000,00	65.000,00	71.628,86	110,20
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	152.000,00	152.000,00	97.128,30	63,90
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Receitas de Impostos	-23.510,00	-23.510,00	-26.793,49	113,97
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.500,00	5.500,00	2.886,04	52,47
Dívida Ativa dos Impostos	26.000,00	26.000,00	29.591,42	113,81
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	19.568,58	97,84
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	-3.380,00	-3.380,00	-310,12	-3.829,25
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.760.000,00	11.760.000,00	7.307.321,04	62,14
Cota-Parte FPM	7.700.000,00	7.700.000,00	4.770.916,20	61,96
Cota-Parte ITR	90.000,00	90.000,00	19.269,16	21,41
Cota-Parte IPVA	260.000,00	260.000,00	255.323,90	98,20
Cota-Parte ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	2.205.215,09	61,26
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	38.455,77	54,94
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	40.000,00	40.000,00	18.140,92	45,35
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.481.610,00	12.481.610,00	7.811.409,77	62,58
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	979.000,00	988.200,00	753.289,12	76,23
Provenientes da União	943.000,00	952.200,00	590.980,59	62,06
Provenientes do Estado	36.000,00	36.000,00	162.308,53	450,86
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	979.000,00	988.200,00	753.289,12	76,23

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	1.822.500,00	1.683.900,00	1.019.676,47	60,55 %	1.019.676,47	60,55 %
Outras Despesas Correntes	1.754.100,00	2.065.125,41	1.523.053,41	73,75 %	1.523.053,41	73,75 %
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	37.141,50	57.972,92	21.255,00	36,66 %	21.255,00	36,66 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.613.741,50	3.806.998,33	2.563.984,88	67,35 %	2.563.984,88	67,35 %

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf)* 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg)* 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	987.000,00	1.066.459,02	666.934,35	35,16	666.934,35	35,16
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	981.300,00	1.039.927,60	646.934,35	34,10	646.934,35	34,10
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	5.700,00	26.531,42	20.000,00	1,05	20.000,00	1,05
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	987.500,00	1.066.959,02	666.934,35	100,00	666.934,35	100,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.626.241,50	2.740.039,31	1.897.050,53	69,23	1.897.050,53	69,23
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						24,29
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]						725.339,06

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
TOTAL					

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (VIII)			
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	3.333.441,50	3.477.399,05	2.350.274,61	91,66	2.350.274,61	91,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	227.500,00	227.500,00	146.808,02	5,73	146.808,02	5,73
Suporte Profilático e Terapêutico	5.100,00	14.497,81	8.902,00	0,35	8.902,00	0,35
Vigilância Sanitária	27.500,00	27.500,00	10.895,00	0,42	10.895,00	0,42
Vigilância Epidemiológica	20.200,00	60.101,47	47.105,25	1,84	47.105,25	1,84
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.613.741,50	3.806.998,33	2.563.984,88	100,00	2.563.984,88	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 09/set/2014 as 16h e 06m.						

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador CRCPR 045.279/O-4

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:8C1A6D11

